



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 205 - 31 Março de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2016

Teste Seletivo - Edital nº. 184/2015
Edital de Convocação nº. 021/2016

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ALEXANDRA DE LIMA – Matrícula: 7589**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **VERA LUCIA OLIVEIRA SENA – Matrícula: 7590**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **PITER DE SOUZA – Matrícula: 7591**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **DENER CARNEIRO ROBERTO – Matrícula: 7592**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ibioporã-Pr, de 01 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2016

Teste Seletivo - Edital nº. 184/2015
Edital de Convocação nº. 021/2016

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES – Matrícula: 7593**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **RAQUEL CORDEIRO JACUNDINA ARAUJO – Matrícula: 7594**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **ONI PEIXOTO CANALES – Matrícula: 7595**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **RENATO MOREIRA – Matrícula: 7596**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ibioporã-Pr, de 01 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2016

Teste Seletivo - Edital nº. 184/2015
Edital de Convocação nº. 021/2016

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **FABIA CAMILA ROSA DE OLIVEIRA** – Matrícula: 7597
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **DORALICE FURLAN** – Matrícula: 7598
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **KEILA DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula: 7599
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ibiporã-Pr, de 01 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2016

Teste Seletivo - Edital nº. 184/2015
Edital de Convocação nº. 021/2016

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **JOSILENE MENEQUETTI GOUVEIA ALVES** – Matrícula: 7600
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **WAGNER MARIANO SCHMITT** – Matrícula: 7601
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **01/03/2016 a 31/08/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ibiporã-Pr, de 01 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2016

Teste Seletivo - Edital nº. 184/2015
Edital de Convocação nº. 021/2016

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **DALILA AVILA OTTO DE ANDRADE** – Matrícula: 7602
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **04/03/2016 a 03/09/2016.**
Salário Inicial: **R\$ 1.229,32 (Um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Cargo: **Agente Sanitário.**
Carga Horária: **40 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde.**

Ibiporã-Pr, de 04 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



DECRETO Nº 121, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3014/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de abril de 2016, a Sra. LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO, matrícula 3210, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3062/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 1º de abril de 2016, o Sr. JOSÉ APARECIDO DE ABREU, matrícula 3593, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2937/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de abril de 2016, a servidora AMANDA DE MELO JORGE FERNANDES, matrícula 4073, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 3028/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de abril de 2016, a servidora MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 3702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schimitt.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 2939/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de abril de 2016, a servidora JOSELENE SILVA MOTA FANTINI, matrícula 3875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 113/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº 2.825, de 28 de Março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em 11,08% (onze vírgula oito por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos Anexos VI, VII, VIII, IX e X da Lei Municipal nº 2.522, de 22 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração Servidores do Município de Ibiaporã, conforme Anexos I, II, III, IV e V deste decreto, relativo à Revisão Geral Anual para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.825, de 28 de Março de 2016.

Art. 2º O valor do auxílio cesta será de R\$ 126,69 (cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para o servidor cujo vencimento básico não seja superior a R\$ 1.464,91 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO VI

QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	3.349,89
NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	3.349,89
NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	1.920,80
NC	Controlador Membro	FC-3	2	1.674,94
ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	1.674,94



NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	1.674,94
NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	1.116,63
NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	977,05
NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	977,05
NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	977,05
NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC-5	1	977,05
NCD	Chefes de Divisão	FC-5	30	977,05
NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	977,05
NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	977,05
NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	837,47
NCO	Coordenador de Escola de Formação	FC-6	4	837,47
NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	837,47
NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	837,47
NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	837,47
NCO	Coordenador do NASF	FC-6	1	837,47
NCO	Coordenador da Casa Abrigo	FC-6	1	837,47
NCO	Coordenador de Pronto Socorro Municipal	FC-7	2	697,90
NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	697,90
NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	697,90
NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	697,90
NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	558,31
NCO	Coordenador de Modalidades Esportivas	FC-9	6	418,73
NCP	Inspetor de Segurança	FC-9	1	418,73

ANEXO VII - LEI MUNICIPAL No. 2.522/2011

DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

ENCARGOS	SERVIÇO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)
----------	---------	---------	-------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Membros	GDI	614,14
COMISSÃO DE PREGOEIROS	Membros	GD I	614,14
SERVIÇO PROFISSIONAL	Gratificação	GDI	614,14
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Gratificação	GD II	418,74
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE	Membros	GD II	418,74
OPERACIONAL	Gratificação	GD III	279,16
COMISSÃO DE NATUREZA TÉCNICO ADMINISTRATIVA	Membros	GD IV	142,37
MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO	Membros	GD IV	142,37
EQUIPE DE APOIO A SERVIÇOS GERAIS	Gratificação	GD IV	142,37

ANEXO VIII

TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS

Agentes Politicos

TITULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSIDIO
Secretário Municipal	Subsídio	14	7.555,19
Procurador Jurídico	Subsídio	1	7.555,19
Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	7.555,19
Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	7.555,19
Chefe de Gabinete	Subsídio	1	7.555,19

Cargos de Provimento em Comissão

TITULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	14.237,04
Diretor Geral de Unidade de Pronto Atend.	1	DAS2	6.699,79
Controlador Geral do Município	1	DAS2	6.699,79
Assessor Especial	1	DAS3	5.443,57
Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	5.251,35
Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	5.251,35
Diretor de Departamentos	21	CC01	5.251,35
Assessor I	2	CC01	5.251,35



Assessor II	3	CC02	4.847,95
Assessor III	2	CC03	4.378,15
Coordenador Administrativo	8	CC03	4.378,15
Ouvidoria Municipal	1	CC04	3.702,62
Assessor IV	5	CC04	3.702,62
Assessor V	4	CC05	3.231,43
Assessor VI	4	CC06	2.793,79
Assessor VII	4	CC07	2.288,68
Assessor VIII	4	CC08	1.817,44
Assessor IX	3	CC09	1.359,80

ANEXO IX			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h			
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CÓDIGO: SO I			
CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional. CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.			

	Salário Inicial	Nível (%)		Carreira (%)	
		R\$ 1.000,79	1,00	10,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.000,79	R\$ 1.100,87	R\$ 1.210,95	R\$ 1.332,05	
2	R\$ 1.010,79	R\$ 1.111,87	R\$ 1.223,06	R\$ 1.345,37	
3	R\$ 1.020,90	R\$ 1.122,99	R\$ 1.235,29	R\$ 1.358,82	
4	R\$ 1.031,11	R\$ 1.134,22	R\$ 1.247,64	R\$ 1.372,41	
5	R\$ 1.041,42	R\$ 1.145,56	R\$ 1.260,12	R\$ 1.386,13	
6	R\$ 1.051,84	R\$ 1.157,02	R\$ 1.272,72	R\$ 1.399,99	
7	R\$ 1.062,35	R\$ 1.168,59	R\$ 1.285,45	R\$ 1.413,99	
8	R\$ 1.072,98	R\$ 1.180,28	R\$ 1.298,30	R\$ 1.428,13	
9	R\$ 1.083,71	R\$ 1.192,08	R\$ 1.311,29	R\$ 1.442,42	
10	R\$ 1.094,55	R\$ 1.204,00	R\$ 1.324,40	R\$ 1.456,84	
11	R\$ 1.105,49	R\$ 1.216,04	R\$ 1.337,64	R\$ 1.471,41	
12	R\$ 1.116,55	R\$ 1.228,20	R\$ 1.351,02	R\$ 1.486,12	
13	R\$ 1.127,71	R\$ 1.240,48	R\$ 1.364,53	R\$ 1.500,98	
14	R\$ 1.138,99	R\$ 1.252,89	R\$ 1.378,18	R\$ 1.515,99	
15	R\$ 1.150,38	R\$ 1.265,42	R\$ 1.391,96	R\$ 1.531,15	
16	R\$ 1.161,88	R\$ 1.278,07	R\$ 1.405,88	R\$ 1.546,46	
17	R\$ 1.173,50	R\$ 1.290,85	R\$ 1.419,94	R\$ 1.561,93	
18	R\$ 1.185,24	R\$ 1.303,76	R\$ 1.434,14	R\$ 1.577,55	
19	R\$ 1.197,09	R\$ 1.316,80	R\$ 1.448,48	R\$ 1.593,32	
20	R\$ 1.209,06	R\$ 1.329,96	R\$ 1.462,96	R\$ 1.609,26	
21	R\$ 1.221,15	R\$ 1.343,26	R\$ 1.477,59	R\$ 1.625,35	

22	R\$ 1.233,36	R\$ 1.356,70	R\$ 1.492,37	R\$ 1.641,60
23	R\$ 1.245,69	R\$ 1.370,26	R\$ 1.507,29	R\$ 1.658,02
24	R\$ 1.258,15	R\$ 1.383,97	R\$ 1.522,36	R\$ 1.674,60
25	R\$ 1.270,73	R\$ 1.397,81	R\$ 1.537,59	R\$ 1.691,35
26	R\$ 1.283,44	R\$ 1.411,78	R\$ 1.552,96	R\$ 1.708,26
27	R\$ 1.296,27	R\$ 1.425,90	R\$ 1.568,49	R\$ 1.725,34
28	R\$ 1.309,24	R\$ 1.440,16	R\$ 1.584,18	R\$ 1.742,60
29	R\$ 1.322,33	R\$ 1.454,56	R\$ 1.600,02	R\$ 1.760,02
30	R\$ 1.335,55	R\$ 1.469,11	R\$ 1.616,02	R\$ 1.777,62
31	R\$ 1.348,91	R\$ 1.483,80	R\$ 1.632,18	R\$ 1.795,40
32	R\$ 1.362,40	R\$ 1.498,64	R\$ 1.648,50	R\$ 1.813,35
33	R\$ 1.376,02	R\$ 1.513,62	R\$ 1.664,99	R\$ 1.831,49
34	R\$ 1.389,78	R\$ 1.528,76	R\$ 1.681,64	R\$ 1.849,80
35	R\$ 1.403,68	R\$ 1.544,05	R\$ 1.698,45	R\$ 1.868,30
36	R\$ 1.417,72	R\$ 1.559,49	R\$ 1.715,44	R\$ 1.886,98
37	R\$ 1.431,89	R\$ 1.575,08	R\$ 1.732,59	R\$ 1.905,85
38	R\$ 1.446,21	R\$ 1.590,83	R\$ 1.749,92	R\$ 1.924,91
39	R\$ 1.460,67	R\$ 1.606,74	R\$ 1.767,42	R\$ 1.944,16
40	R\$ 1.475,28	R\$ 1.622,81	R\$ 1.785,09	R\$ 1.963,60

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

ANEXO IX			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h			
CÓDIGO: SO II			
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico e Lavador/ Lubrificador de Veículos. CARGOS PROVISÓRIOS: Segurança.			

	Salário Inicial	Nível (%)		Carreira (%)	
		R\$ 1.060,68	1,00	10,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.060,68	R\$ 1.166,75	R\$ 1.283,42	R\$ 1.411,77	
2	R\$ 1.071,29	R\$ 1.178,42	R\$ 1.296,26	R\$ 1.425,88	
3	R\$ 1.082,00	R\$ 1.190,20	R\$ 1.309,22	R\$ 1.440,14	
4	R\$ 1.092,82	R\$ 1.202,10	R\$ 1.322,31	R\$ 1.454,54	
5	R\$ 1.103,75	R\$ 1.214,12	R\$ 1.335,54	R\$ 1.469,09	
6	R\$ 1.114,79	R\$ 1.226,26	R\$ 1.348,89	R\$ 1.483,78	
7	R\$ 1.125,93	R\$ 1.238,53	R\$ 1.362,38	R\$ 1.498,62	
8	R\$ 1.137,19	R\$ 1.250,91	R\$ 1.376,00	R\$ 1.513,60	
9	R\$ 1.148,57	R\$ 1.263,42	R\$ 1.389,76	R\$ 1.528,74	
10	R\$ 1.160,05	R\$ 1.276,06	R\$ 1.403,66	R\$ 1.544,03	
11	R\$ 1.171,65	R\$ 1.288,82	R\$ 1.417,70	R\$ 1.559,47	
12	R\$ 1.183,37	R\$ 1.301,70	R\$ 1.431,88	R\$ 1.575,06	
13	R\$ 1.195,20	R\$ 1.314,72	R\$ 1.446,19	R\$ 1.590,81	



14	R\$ 1.207,15	R\$ 1.327,87	R\$ 1.460,66	R\$ 1.606,72
15	R\$ 1.219,23	R\$ 1.341,15	R\$ 1.475,26	R\$ 1.622,79
16	R\$ 1.231,42	R\$ 1.354,56	R\$ 1.490,02	R\$ 1.639,02
17	R\$ 1.243,73	R\$ 1.368,10	R\$ 1.504,92	R\$ 1.655,41
18	R\$ 1.256,17	R\$ 1.381,79	R\$ 1.519,96	R\$ 1.671,96
19	R\$ 1.268,73	R\$ 1.395,60	R\$ 1.535,16	R\$ 1.688,68
20	R\$ 1.281,42	R\$ 1.409,56	R\$ 1.550,52	R\$ 1.705,57
21	R\$ 1.294,23	R\$ 1.423,66	R\$ 1.566,02	R\$ 1.722,62
22	R\$ 1.307,17	R\$ 1.437,89	R\$ 1.581,68	R\$ 1.739,85
23	R\$ 1.320,25	R\$ 1.452,27	R\$ 1.597,50	R\$ 1.757,25
24	R\$ 1.333,45	R\$ 1.466,79	R\$ 1.613,47	R\$ 1.774,82
25	R\$ 1.346,78	R\$ 1.481,46	R\$ 1.629,61	R\$ 1.792,57
26	R\$ 1.360,25	R\$ 1.496,28	R\$ 1.645,90	R\$ 1.810,49
27	R\$ 1.373,85	R\$ 1.511,24	R\$ 1.662,36	R\$ 1.828,60
28	R\$ 1.387,59	R\$ 1.526,35	R\$ 1.678,99	R\$ 1.846,88
29	R\$ 1.401,47	R\$ 1.541,61	R\$ 1.695,78	R\$ 1.865,35
30	R\$ 1.415,48	R\$ 1.557,03	R\$ 1.712,73	R\$ 1.884,01
31	R\$ 1.429,64	R\$ 1.572,60	R\$ 1.729,86	R\$ 1.902,85
32	R\$ 1.443,93	R\$ 1.588,33	R\$ 1.747,16	R\$ 1.921,88
33	R\$ 1.458,37	R\$ 1.604,21	R\$ 1.764,63	R\$ 1.941,09
34	R\$ 1.472,96	R\$ 1.620,25	R\$ 1.782,28	R\$ 1.960,51
35	R\$ 1.487,69	R\$ 1.636,45	R\$ 1.800,10	R\$ 1.980,11
36	R\$ 1.502,56	R\$ 1.652,82	R\$ 1.818,10	R\$ 1.999,91
37	R\$ 1.517,59	R\$ 1.669,35	R\$ 1.836,28	R\$ 2.019,91
38	R\$ 1.532,76	R\$ 1.686,04	R\$ 1.854,65	R\$ 2.040,11
39	R\$ 1.548,09	R\$ 1.702,90	R\$ 1.873,19	R\$ 2.060,51
40	R\$ 1.563,57	R\$ 1.719,93	R\$ 1.891,92	R\$ 2.081,12

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

4	R\$ 1.279,89	R\$ 1.407,88	R\$ 1.548,67	R\$ 1.703,54
5	R\$ 1.292,69	R\$ 1.421,96	R\$ 1.564,16	R\$ 1.720,57
6	R\$ 1.305,62	R\$ 1.436,18	R\$ 1.579,80	R\$ 1.737,78
7	R\$ 1.318,68	R\$ 1.450,54	R\$ 1.595,60	R\$ 1.755,16
8	R\$ 1.331,86	R\$ 1.465,05	R\$ 1.611,55	R\$ 1.772,71
9	R\$ 1.345,18	R\$ 1.479,70	R\$ 1.627,67	R\$ 1.790,44
10	R\$ 1.358,63	R\$ 1.494,50	R\$ 1.643,95	R\$ 1.808,34
11	R\$ 1.372,22	R\$ 1.509,44	R\$ 1.660,39	R\$ 1.826,42
12	R\$ 1.385,94	R\$ 1.524,54	R\$ 1.676,99	R\$ 1.844,69
13	R\$ 1.399,80	R\$ 1.539,78	R\$ 1.693,76	R\$ 1.863,13
14	R\$ 1.413,80	R\$ 1.555,18	R\$ 1.710,70	R\$ 1.881,77
15	R\$ 1.427,94	R\$ 1.570,73	R\$ 1.727,80	R\$ 1.900,58
16	R\$ 1.442,22	R\$ 1.586,44	R\$ 1.745,08	R\$ 1.919,59
17	R\$ 1.456,64	R\$ 1.602,30	R\$ 1.762,53	R\$ 1.938,79
18	R\$ 1.471,20	R\$ 1.618,33	R\$ 1.780,16	R\$ 1.958,17
19	R\$ 1.485,92	R\$ 1.634,51	R\$ 1.797,96	R\$ 1.977,76
20	R\$ 1.500,78	R\$ 1.650,85	R\$ 1.815,94	R\$ 1.997,53
21	R\$ 1.515,78	R\$ 1.667,36	R\$ 1.834,10	R\$ 2.017,51
22	R\$ 1.530,94	R\$ 1.684,04	R\$ 1.852,44	R\$ 2.037,68
23	R\$ 1.546,25	R\$ 1.700,88	R\$ 1.870,96	R\$ 2.058,06
24	R\$ 1.561,71	R\$ 1.717,88	R\$ 1.889,67	R\$ 2.078,64
25	R\$ 1.577,33	R\$ 1.735,06	R\$ 1.908,57	R\$ 2.099,43
26	R\$ 1.593,10	R\$ 1.752,41	R\$ 1.927,66	R\$ 2.120,42
27	R\$ 1.609,03	R\$ 1.769,94	R\$ 1.946,93	R\$ 2.141,63
28	R\$ 1.625,13	R\$ 1.787,64	R\$ 1.966,40	R\$ 2.163,04
29	R\$ 1.641,38	R\$ 1.805,51	R\$ 1.986,07	R\$ 2.184,67
30	R\$ 1.657,79	R\$ 1.823,57	R\$ 2.005,93	R\$ 2.206,52
31	R\$ 1.674,37	R\$ 1.841,80	R\$ 2.025,99	R\$ 2.228,58
32	R\$ 1.691,11	R\$ 1.860,22	R\$ 2.046,25	R\$ 2.250,87
33	R\$ 1.708,02	R\$ 1.878,83	R\$ 2.066,71	R\$ 2.273,38
34	R\$ 1.725,10	R\$ 1.897,61	R\$ 2.087,37	R\$ 2.296,11
35	R\$ 1.742,35	R\$ 1.916,59	R\$ 2.108,25	R\$ 2.319,07
36	R\$ 1.759,78	R\$ 1.935,76	R\$ 2.129,33	R\$ 2.342,26
37	R\$ 1.777,38	R\$ 1.955,11	R\$ 2.150,62	R\$ 2.365,69
38	R\$ 1.795,15	R\$ 1.974,66	R\$ 2.172,13	R\$ 2.389,34
39	R\$ 1.813,10	R\$ 1.994,41	R\$ 2.193,85	R\$ 2.413,24
40	R\$ 1.831,23	R\$ 2.014,35	R\$ 2.215,79	R\$ 2.437,37

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Encanador, Operador de Motoserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.242,25	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.242,25	R\$ 1.366,48	R\$ 1.503,13	R\$ 1.653,44
2	R\$ 1.254,67	R\$ 1.380,14	R\$ 1.518,16	R\$ 1.669,97
3	R\$ 1.267,22	R\$ 1.393,94	R\$ 1.533,34	R\$ 1.686,67

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO IV				



CARGOS PERMANENTES: Codutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia
CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.

Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 1.700,57		1,00		
		Carreira (%)		
		10,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.700,57	R\$ 1.870,62	R\$ 2.057,69	R\$ 2.263,46
2	R\$ 1.717,57	R\$ 1.889,33	R\$ 2.078,26	R\$ 2.286,09
3	R\$ 1.734,75	R\$ 1.908,22	R\$ 2.099,05	R\$ 2.308,95
4	R\$ 1.752,10	R\$ 1.927,31	R\$ 2.120,04	R\$ 2.332,04
5	R\$ 1.769,62	R\$ 1.946,58	R\$ 2.141,24	R\$ 2.355,36
6	R\$ 1.787,31	R\$ 1.966,05	R\$ 2.162,65	R\$ 2.378,92
7	R\$ 1.805,19	R\$ 1.985,71	R\$ 2.184,28	R\$ 2.402,70
8	R\$ 1.823,24	R\$ 2.005,56	R\$ 2.206,12	R\$ 2.426,73
9	R\$ 1.841,47	R\$ 2.025,62	R\$ 2.228,18	R\$ 2.451,00
10	R\$ 1.859,89	R\$ 2.045,87	R\$ 2.250,46	R\$ 2.475,51
11	R\$ 1.878,49	R\$ 2.066,33	R\$ 2.272,97	R\$ 2.500,26
12	R\$ 1.897,27	R\$ 2.087,00	R\$ 2.295,70	R\$ 2.525,27
13	R\$ 1.916,24	R\$ 2.107,87	R\$ 2.318,65	R\$ 2.550,52
14	R\$ 1.935,41	R\$ 2.128,95	R\$ 2.341,84	R\$ 2.576,02
15	R\$ 1.954,76	R\$ 2.150,24	R\$ 2.365,26	R\$ 2.601,78
16	R\$ 1.974,31	R\$ 2.171,74	R\$ 2.388,91	R\$ 2.627,80
17	R\$ 1.994,05	R\$ 2.193,45	R\$ 2.412,80	R\$ 2.654,08
18	R\$ 2.013,99	R\$ 2.215,39	R\$ 2.436,93	R\$ 2.680,62
19	R\$ 2.034,13	R\$ 2.237,54	R\$ 2.461,30	R\$ 2.707,43
20	R\$ 2.054,47	R\$ 2.259,92	R\$ 2.485,91	R\$ 2.734,50
21	R\$ 2.075,02	R\$ 2.282,52	R\$ 2.510,77	R\$ 2.761,85
22	R\$ 2.095,77	R\$ 2.305,34	R\$ 2.535,88	R\$ 2.789,47
23	R\$ 2.116,72	R\$ 2.328,40	R\$ 2.561,24	R\$ 2.817,36
24	R\$ 2.137,89	R\$ 2.351,68	R\$ 2.586,85	R\$ 2.845,53
25	R\$ 2.159,27	R\$ 2.375,20	R\$ 2.612,72	R\$ 2.873,99
26	R\$ 2.180,86	R\$ 2.398,95	R\$ 2.638,84	R\$ 2.902,73
27	R\$ 2.202,67	R\$ 2.422,94	R\$ 2.665,23	R\$ 2.931,76
28	R\$ 2.224,70	R\$ 2.447,17	R\$ 2.691,89	R\$ 2.961,07
29	R\$ 2.246,95	R\$ 2.471,64	R\$ 2.718,80	R\$ 2.990,68
30	R\$ 2.269,41	R\$ 2.496,36	R\$ 2.745,99	R\$ 3.020,59
31	R\$ 2.292,11	R\$ 2.521,32	R\$ 2.773,45	R\$ 3.050,80
32	R\$ 2.315,03	R\$ 2.546,53	R\$ 2.801,19	R\$ 3.081,30
33	R\$ 2.338,18	R\$ 2.572,00	R\$ 2.829,20	R\$ 3.112,12
34	R\$ 2.361,56	R\$ 2.597,72	R\$ 2.857,49	R\$ 3.143,24
35	R\$ 2.385,18	R\$ 2.623,70	R\$ 2.886,07	R\$ 3.174,67
36	R\$ 2.409,03	R\$ 2.649,93	R\$ 2.914,93	R\$ 3.206,42
37	R\$ 2.433,12	R\$ 2.676,43	R\$ 2.944,07	R\$ 3.238,48
38	R\$ 2.457,45	R\$ 2.703,20	R\$ 2.973,52	R\$ 3.270,87
39	R\$ 2.482,03	R\$ 2.730,23	R\$ 3.003,25	R\$ 3.303,58
40	R\$ 2.506,85	R\$ 2.757,53	R\$ 3.033,28	R\$ 3.336,61

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental

C = Médio
D = Superior

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h

CÓDIGO: SO V

CARGOS PERMANENTES: Mecânico

Salário Inicial		Nível (%)		
R\$ 1.845,12		1,00		
		Carreira (%)		
		10,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 1.845,12	R\$ 2.029,63	R\$ 2.232,59	R\$ 2.455,85
2	R\$ 1.863,57	R\$ 2.049,92	R\$ 2.254,92	R\$ 2.480,41
3	R\$ 1.882,20	R\$ 2.070,42	R\$ 2.277,47	R\$ 2.505,21
4	R\$ 1.901,03	R\$ 2.091,13	R\$ 2.300,24	R\$ 2.530,26
5	R\$ 1.920,04	R\$ 2.112,04	R\$ 2.323,24	R\$ 2.555,57
6	R\$ 1.939,24	R\$ 2.133,16	R\$ 2.346,48	R\$ 2.581,12
7	R\$ 1.958,63	R\$ 2.154,49	R\$ 2.369,94	R\$ 2.606,93
8	R\$ 1.978,21	R\$ 2.176,04	R\$ 2.393,64	R\$ 2.633,00
9	R\$ 1.998,00	R\$ 2.197,80	R\$ 2.417,58	R\$ 2.659,33
10	R\$ 2.017,98	R\$ 2.219,77	R\$ 2.441,75	R\$ 2.685,93
11	R\$ 2.038,16	R\$ 2.241,97	R\$ 2.466,17	R\$ 2.712,79
12	R\$ 2.058,54	R\$ 2.264,39	R\$ 2.490,83	R\$ 2.739,91
13	R\$ 2.079,12	R\$ 2.287,04	R\$ 2.515,74	R\$ 2.767,31
14	R\$ 2.099,91	R\$ 2.309,91	R\$ 2.540,90	R\$ 2.794,99
15	R\$ 2.120,91	R\$ 2.333,01	R\$ 2.566,31	R\$ 2.822,94
16	R\$ 2.142,12	R\$ 2.356,34	R\$ 2.591,97	R\$ 2.851,17
17	R\$ 2.163,54	R\$ 2.379,90	R\$ 2.617,89	R\$ 2.879,68
18	R\$ 2.185,18	R\$ 2.403,70	R\$ 2.644,07	R\$ 2.908,47
19	R\$ 2.207,03	R\$ 2.427,73	R\$ 2.670,51	R\$ 2.937,56
20	R\$ 2.229,10	R\$ 2.452,01	R\$ 2.697,21	R\$ 2.966,93
21	R\$ 2.251,39	R\$ 2.476,53	R\$ 2.724,19	R\$ 2.996,60
22	R\$ 2.273,91	R\$ 2.501,30	R\$ 2.751,43	R\$ 3.026,57
23	R\$ 2.296,65	R\$ 2.526,31	R\$ 2.778,94	R\$ 3.056,84
24	R\$ 2.319,61	R\$ 2.551,57	R\$ 2.806,73	R\$ 3.087,40
25	R\$ 2.342,81	R\$ 2.577,09	R\$ 2.834,80	R\$ 3.118,28
26	R\$ 2.366,24	R\$ 2.602,86	R\$ 2.863,15	R\$ 3.149,46
27	R\$ 2.389,90	R\$ 2.628,89	R\$ 2.891,78	R\$ 3.180,96
28	R\$ 2.413,80	R\$ 2.655,18	R\$ 2.920,70	R\$ 3.212,76
29	R\$ 2.437,94	R\$ 2.681,73	R\$ 2.949,90	R\$ 3.244,89
30	R\$ 2.462,32	R\$ 2.708,55	R\$ 2.979,40	R\$ 3.277,34
31	R\$ 2.486,94	R\$ 2.735,63	R\$ 3.009,20	R\$ 3.310,11
32	R\$ 2.511,81	R\$ 2.762,99	R\$ 3.039,29	R\$ 3.343,22
33	R\$ 2.536,93	R\$ 2.790,62	R\$ 3.069,68	R\$ 3.376,65
34	R\$ 2.562,30	R\$ 2.818,52	R\$ 3.100,38	R\$ 3.410,41
35	R\$ 2.587,92	R\$ 2.846,71	R\$ 3.131,38	R\$ 3.444,52
36	R\$ 2.613,80	R\$ 2.875,18	R\$ 3.162,69	R\$ 3.478,96
37	R\$ 2.639,94	R\$ 2.903,93	R\$ 3.194,32	R\$ 3.513,75



38	R\$ 2.666,33	R\$ 2.932,97	R\$ 3.226,26	R\$ 3.548,89
39	R\$ 2.693,00	R\$ 2.962,30	R\$ 3.258,53	R\$ 3.584,38
40	R\$ 2.719,93	R\$ 2.991,92	R\$ 3.291,11	R\$ 3.620,22
CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VI				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Maquinas Motrizes				
Salário Inicial	R\$ 1.870,63			
	Nível (%)		1,00	
	Carreira (%)		10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.870,63	R\$ 2.057,69	R\$ 2.263,46	R\$ 2.489,81
2	R\$ 1.889,34	R\$ 2.078,27	R\$ 2.286,10	R\$ 2.514,71
3	R\$ 1.908,23	R\$ 2.099,05	R\$ 2.308,96	R\$ 2.539,86
4	R\$ 1.927,31	R\$ 2.120,05	R\$ 2.332,05	R\$ 2.565,25
5	R\$ 1.946,59	R\$ 2.141,25	R\$ 2.355,37	R\$ 2.590,91
6	R\$ 1.966,05	R\$ 2.162,66	R\$ 2.378,92	R\$ 2.616,82
7	R\$ 1.985,71	R\$ 2.184,28	R\$ 2.402,71	R\$ 2.642,98
8	R\$ 2.005,57	R\$ 2.206,13	R\$ 2.426,74	R\$ 2.669,41
9	R\$ 2.025,63	R\$ 2.228,19	R\$ 2.451,01	R\$ 2.696,11
10	R\$ 2.045,88	R\$ 2.250,47	R\$ 2.475,52	R\$ 2.723,07
11	R\$ 2.066,34	R\$ 2.272,98	R\$ 2.500,27	R\$ 2.750,30
12	R\$ 2.087,00	R\$ 2.295,70	R\$ 2.525,28	R\$ 2.777,80
13	R\$ 2.107,87	R\$ 2.318,66	R\$ 2.550,53	R\$ 2.805,58
14	R\$ 2.128,95	R\$ 2.341,85	R\$ 2.576,03	R\$ 2.833,64
15	R\$ 2.150,24	R\$ 2.365,27	R\$ 2.601,79	R\$ 2.861,97
16	R\$ 2.171,75	R\$ 2.388,92	R\$ 2.627,81	R\$ 2.890,59
17	R\$ 2.193,46	R\$ 2.412,81	R\$ 2.654,09	R\$ 2.919,50
18	R\$ 2.215,40	R\$ 2.436,94	R\$ 2.680,63	R\$ 2.948,69
19	R\$ 2.237,55	R\$ 2.461,31	R\$ 2.707,44	R\$ 2.978,18
20	R\$ 2.259,93	R\$ 2.485,92	R\$ 2.734,51	R\$ 3.007,96
21	R\$ 2.282,53	R\$ 2.510,78	R\$ 2.761,86	R\$ 3.038,04
22	R\$ 2.305,35	R\$ 2.535,89	R\$ 2.789,48	R\$ 3.068,42
23	R\$ 2.328,40	R\$ 2.561,25	R\$ 2.817,37	R\$ 3.099,11
24	R\$ 2.351,69	R\$ 2.586,86	R\$ 2.845,54	R\$ 3.130,10
25	R\$ 2.375,21	R\$ 2.612,73	R\$ 2.874,00	R\$ 3.161,40
26	R\$ 2.398,96	R\$ 2.638,85	R\$ 2.902,74	R\$ 3.193,01
27	R\$ 2.422,95	R\$ 2.665,24	R\$ 2.931,77	R\$ 3.224,94
28	R\$ 2.447,18	R\$ 2.691,89	R\$ 2.961,08	R\$ 3.257,19
29	R\$ 2.471,65	R\$ 2.718,81	R\$ 2.990,69	R\$ 3.289,76
30	R\$ 2.496,37	R\$ 2.746,00	R\$ 3.020,60	R\$ 3.322,66

31	R\$ 2.521,33	R\$ 2.773,46	R\$ 3.050,81	R\$ 3.355,89
32	R\$ 2.546,54	R\$ 2.801,20	R\$ 3.081,32	R\$ 3.389,45
33	R\$ 2.572,01	R\$ 2.829,21	R\$ 3.112,13	R\$ 3.423,34
34	R\$ 2.597,73	R\$ 2.857,50	R\$ 3.143,25	R\$ 3.457,58
35	R\$ 2.623,70	R\$ 2.886,08	R\$ 3.174,68	R\$ 3.492,15
36	R\$ 2.649,94	R\$ 2.914,94	R\$ 3.206,43	R\$ 3.527,07
37	R\$ 2.676,44	R\$ 2.944,09	R\$ 3.238,49	R\$ 3.562,34
38	R\$ 2.703,21	R\$ 2.973,53	R\$ 3.270,88	R\$ 3.597,97
39	R\$ 2.730,24	R\$ 3.003,26	R\$ 3.303,59	R\$ 3.633,95
40	R\$ 2.757,54	R\$ 3.033,29	R\$ 3.336,62	R\$ 3.670,29

CARREIRA				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO VII				
CARGOS PERMANENTES: Borracheiro, Coveiro				
Salário Inicial	R\$ 1.591,02			
	Nível (%)		1,00	
	Carreira (%)		10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.591,02	R\$ 1.750,12	R\$ 1.925,14	R\$ 2.117,65
2	R\$ 1.606,93	R\$ 1.767,62	R\$ 1.944,39	R\$ 2.138,83
3	R\$ 1.623,00	R\$ 1.785,30	R\$ 1.963,83	R\$ 2.160,21
4	R\$ 1.639,23	R\$ 1.803,15	R\$ 1.983,47	R\$ 2.181,82
5	R\$ 1.655,62	R\$ 1.821,19	R\$ 2.003,30	R\$ 2.203,63
6	R\$ 1.672,18	R\$ 1.839,40	R\$ 2.023,34	R\$ 2.225,67
7	R\$ 1.688,90	R\$ 1.857,79	R\$ 2.043,57	R\$ 2.247,93
8	R\$ 1.705,79	R\$ 1.876,37	R\$ 2.064,01	R\$ 2.270,41
9	R\$ 1.722,85	R\$ 1.895,13	R\$ 2.084,65	R\$ 2.293,11
10	R\$ 1.740,08	R\$ 1.914,08	R\$ 2.105,49	R\$ 2.316,04
11	R\$ 1.757,48	R\$ 1.933,22	R\$ 2.126,55	R\$ 2.339,20
12	R\$ 1.775,05	R\$ 1.952,56	R\$ 2.147,81	R\$ 2.362,59
13	R\$ 1.792,80	R\$ 1.972,08	R\$ 2.169,29	R\$ 2.386,22
14	R\$ 1.810,73	R\$ 1.991,80	R\$ 2.190,98	R\$ 2.410,08
15	R\$ 1.828,84	R\$ 2.011,72	R\$ 2.212,89	R\$ 2.434,18
16	R\$ 1.847,13	R\$ 2.031,84	R\$ 2.235,02	R\$ 2.458,52
17	R\$ 1.865,60	R\$ 2.052,16	R\$ 2.257,37	R\$ 2.483,11
18	R\$ 1.884,25	R\$ 2.072,68	R\$ 2.279,95	R\$ 2.507,94
19	R\$ 1.903,10	R\$ 2.093,41	R\$ 2.302,75	R\$ 2.533,02
20	R\$ 1.922,13	R\$ 2.114,34	R\$ 2.325,77	R\$ 2.558,35
21	R\$ 1.941,35	R\$ 2.135,48	R\$ 2.349,03	R\$ 2.583,93
22	R\$ 1.960,76	R\$ 2.156,84	R\$ 2.372,52	R\$ 2.609,77
23	R\$ 1.980,37	R\$ 2.178,41	R\$ 2.396,25	R\$ 2.635,87



24	R\$ 2.000,17	R\$ 2.200,19	R\$ 2.420,21	R\$ 2.662,23
25	R\$ 2.020,17	R\$ 2.222,19	R\$ 2.444,41	R\$ 2.688,85
26	R\$ 2.040,38	R\$ 2.244,41	R\$ 2.468,86	R\$ 2.715,74
27	R\$ 2.060,78	R\$ 2.266,86	R\$ 2.493,54	R\$ 2.742,90
28	R\$ 2.081,39	R\$ 2.289,53	R\$ 2.518,48	R\$ 2.770,33
29	R\$ 2.102,20	R\$ 2.312,42	R\$ 2.543,66	R\$ 2.798,03
30	R\$ 2.123,22	R\$ 2.335,55	R\$ 2.569,10	R\$ 2.826,01
31	R\$ 2.144,46	R\$ 2.358,90	R\$ 2.594,79	R\$ 2.854,27
32	R\$ 2.165,90	R\$ 2.382,49	R\$ 2.620,74	R\$ 2.882,81
33	R\$ 2.187,56	R\$ 2.406,32	R\$ 2.646,95	R\$ 2.911,64
34	R\$ 2.209,44	R\$ 2.430,38	R\$ 2.673,42	R\$ 2.940,76
35	R\$ 2.231,53	R\$ 2.454,68	R\$ 2.700,15	R\$ 2.970,17
36	R\$ 2.253,84	R\$ 2.479,23	R\$ 2.727,15	R\$ 2.999,87
37	R\$ 2.276,38	R\$ 2.504,02	R\$ 2.754,42	R\$ 3.029,87
38	R\$ 2.299,15	R\$ 2.529,06	R\$ 2.781,97	R\$ 3.060,16
39	R\$ 2.322,14	R\$ 2.554,35	R\$ 2.809,79	R\$ 3.090,77
40	R\$ 2.345,36	R\$ 2.579,90	R\$ 2.837,89	R\$ 3.121,67

CARREIRA

A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h					
CÓDIGO: STA I					
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Dança					
Salário Inicial		R\$ 1.057,90		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.057,90	R\$ 1.163,69	R\$ 1.280,06	R\$ 1.408,07	
2	R\$ 1.068,48	R\$ 1.175,33	R\$ 1.292,86	R\$ 1.422,15	
3	R\$ 1.079,17	R\$ 1.187,08	R\$ 1.305,79	R\$ 1.436,37	
4	R\$ 1.089,96	R\$ 1.198,96	R\$ 1.318,85	R\$ 1.450,74	
5	R\$ 1.100,86	R\$ 1.210,94	R\$ 1.332,04	R\$ 1.465,24	
6	R\$ 1.111,87	R\$ 1.223,05	R\$ 1.345,36	R\$ 1.479,90	
7	R\$ 1.122,99	R\$ 1.235,28	R\$ 1.358,81	R\$ 1.494,69	
8	R\$ 1.134,22	R\$ 1.247,64	R\$ 1.372,40	R\$ 1.509,64	
9	R\$ 1.145,56	R\$ 1.260,11	R\$ 1.386,13	R\$ 1.524,74	
10	R\$ 1.157,01	R\$ 1.272,72	R\$ 1.399,99	R\$ 1.539,99	
11	R\$ 1.168,58	R\$ 1.285,44	R\$ 1.413,99	R\$ 1.555,39	
12	R\$ 1.180,27	R\$ 1.298,30	R\$ 1.428,13	R\$ 1.570,94	
13	R\$ 1.192,07	R\$ 1.311,28	R\$ 1.442,41	R\$ 1.586,65	
14	R\$ 1.203,99	R\$ 1.324,39	R\$ 1.456,83	R\$ 1.602,51	
15	R\$ 1.216,03	R\$ 1.337,64	R\$ 1.471,40	R\$ 1.618,54	
16	R\$ 1.228,19	R\$ 1.351,01	R\$ 1.486,11	R\$ 1.634,73	
17	R\$ 1.240,48	R\$ 1.364,52	R\$ 1.500,98	R\$ 1.651,07	

18	R\$ 1.252,88	R\$ 1.378,17	R\$ 1.515,98	R\$ 1.667,58
19	R\$ 1.265,41	R\$ 1.391,95	R\$ 1.531,14	R\$ 1.684,26
20	R\$ 1.278,06	R\$ 1.405,87	R\$ 1.546,46	R\$ 1.701,10
21	R\$ 1.290,84	R\$ 1.419,93	R\$ 1.561,92	R\$ 1.718,11
22	R\$ 1.303,75	R\$ 1.434,13	R\$ 1.577,54	R\$ 1.735,29
23	R\$ 1.316,79	R\$ 1.448,47	R\$ 1.593,32	R\$ 1.752,65
24	R\$ 1.329,96	R\$ 1.462,95	R\$ 1.609,25	R\$ 1.770,17
25	R\$ 1.343,26	R\$ 1.477,58	R\$ 1.625,34	R\$ 1.787,88
26	R\$ 1.356,69	R\$ 1.492,36	R\$ 1.641,59	R\$ 1.805,75
27	R\$ 1.370,26	R\$ 1.507,28	R\$ 1.658,01	R\$ 1.823,81
28	R\$ 1.383,96	R\$ 1.522,35	R\$ 1.674,59	R\$ 1.842,05
29	R\$ 1.397,80	R\$ 1.537,58	R\$ 1.691,34	R\$ 1.860,47
30	R\$ 1.411,78	R\$ 1.552,95	R\$ 1.708,25	R\$ 1.879,07
31	R\$ 1.425,89	R\$ 1.568,48	R\$ 1.725,33	R\$ 1.897,87
32	R\$ 1.440,15	R\$ 1.584,17	R\$ 1.742,59	R\$ 1.916,84
33	R\$ 1.454,55	R\$ 1.600,01	R\$ 1.760,01	R\$ 1.936,01
34	R\$ 1.469,10	R\$ 1.616,01	R\$ 1.777,61	R\$ 1.955,37
35	R\$ 1.483,79	R\$ 1.632,17	R\$ 1.795,39	R\$ 1.974,93
36	R\$ 1.498,63	R\$ 1.648,49	R\$ 1.813,34	R\$ 1.994,68
37	R\$ 1.513,62	R\$ 1.664,98	R\$ 1.831,47	R\$ 2.014,62
38	R\$ 1.528,75	R\$ 1.681,63	R\$ 1.849,79	R\$ 2.034,77
39	R\$ 1.544,04	R\$ 1.698,44	R\$ 1.868,29	R\$ 2.055,12
40	R\$ 1.559,48	R\$ 1.715,43	R\$ 1.886,97	R\$ 2.075,67

CARREIRA

A = Médio/Ballet
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO					
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: STA II					
CARGOS PERMANENTES: Agente Comunitário de Saúde, Agente Sanitário					
Salário Inicial		R\$ 1.229,32		Nível (%)	1,00
				Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.229,32	R\$ 1.352,25	R\$ 1.487,48	R\$ 1.636,23	
2	R\$ 1.241,62	R\$ 1.365,78	R\$ 1.502,35	R\$ 1.652,59	
3	R\$ 1.254,03	R\$ 1.379,43	R\$ 1.517,38	R\$ 1.669,12	
4	R\$ 1.266,57	R\$ 1.393,23	R\$ 1.532,55	R\$ 1.685,81	
5	R\$ 1.279,24	R\$ 1.407,16	R\$ 1.547,88	R\$ 1.702,67	
6	R\$ 1.292,03	R\$ 1.421,23	R\$ 1.563,36	R\$ 1.719,69	
7	R\$ 1.304,95	R\$ 1.435,45	R\$ 1.578,99	R\$ 1.736,89	
8	R\$ 1.318,00	R\$ 1.449,80	R\$ 1.594,78	R\$ 1.754,26	
9	R\$ 1.331,18	R\$ 1.464,30	R\$ 1.610,73	R\$ 1.771,80	
10	R\$ 1.344,49	R\$ 1.478,94	R\$ 1.626,84	R\$ 1.789,52	



11	R\$ 1.357,94	R\$ 1.493,73	R\$ 1.643,10	R\$ 1.807,41
12	R\$ 1.371,52	R\$ 1.508,67	R\$ 1.659,53	R\$ 1.825,49
13	R\$ 1.385,23	R\$ 1.523,75	R\$ 1.676,13	R\$ 1.843,74
14	R\$ 1.399,08	R\$ 1.538,99	R\$ 1.692,89	R\$ 1.862,18
15	R\$ 1.413,07	R\$ 1.554,38	R\$ 1.709,82	R\$ 1.880,80
16	R\$ 1.427,21	R\$ 1.569,93	R\$ 1.726,92	R\$ 1.899,61
17	R\$ 1.441,48	R\$ 1.585,62	R\$ 1.744,19	R\$ 1.918,61
18	R\$ 1.455,89	R\$ 1.601,48	R\$ 1.761,63	R\$ 1.937,79
19	R\$ 1.470,45	R\$ 1.617,50	R\$ 1.779,25	R\$ 1.957,17
20	R\$ 1.485,16	R\$ 1.633,67	R\$ 1.797,04	R\$ 1.976,74
21	R\$ 1.500,01	R\$ 1.650,01	R\$ 1.815,01	R\$ 1.996,51
22	R\$ 1.515,01	R\$ 1.666,51	R\$ 1.833,16	R\$ 2.016,47
23	R\$ 1.530,16	R\$ 1.683,17	R\$ 1.851,49	R\$ 2.036,64
24	R\$ 1.545,46	R\$ 1.700,00	R\$ 1.870,00	R\$ 2.057,01
25	R\$ 1.560,91	R\$ 1.717,00	R\$ 1.888,70	R\$ 2.077,58
26	R\$ 1.576,52	R\$ 1.734,17	R\$ 1.907,59	R\$ 2.098,35
27	R\$ 1.592,29	R\$ 1.751,52	R\$ 1.926,67	R\$ 2.119,33
28	R\$ 1.608,21	R\$ 1.769,03	R\$ 1.945,93	R\$ 2.140,53
29	R\$ 1.624,29	R\$ 1.786,72	R\$ 1.965,39	R\$ 2.161,93
30	R\$ 1.640,54	R\$ 1.804,59	R\$ 1.985,05	R\$ 2.183,55
31	R\$ 1.656,94	R\$ 1.822,63	R\$ 2.004,90	R\$ 2.205,39
32	R\$ 1.673,51	R\$ 1.840,86	R\$ 2.024,95	R\$ 2.227,44
33	R\$ 1.690,25	R\$ 1.859,27	R\$ 2.045,20	R\$ 2.249,72
34	R\$ 1.707,15	R\$ 1.877,86	R\$ 2.065,65	R\$ 2.272,21
35	R\$ 1.724,22	R\$ 1.896,64	R\$ 2.086,31	R\$ 2.294,94
36	R\$ 1.741,46	R\$ 1.915,61	R\$ 2.107,17	R\$ 2.317,89
37	R\$ 1.758,88	R\$ 1.934,76	R\$ 2.128,24	R\$ 2.341,06
38	R\$ 1.776,46	R\$ 1.954,11	R\$ 2.149,52	R\$ 2.364,47
39	R\$ 1.794,23	R\$ 1.973,65	R\$ 2.171,02	R\$ 2.388,12
40	R\$ 1.812,17	R\$ 1.993,39	R\$ 2.192,73	R\$ 2.412,00

CARREIRA

A = Fundamental
B = Médio
C = Superior
D = Pós Graduação

1	R\$ 1.060,68	R\$ 1.166,75	R\$ 1.283,42	R\$ 1.411,77
2	R\$ 1.071,29	R\$ 1.178,42	R\$ 1.296,26	R\$ 1.425,88
3	R\$ 1.082,00	R\$ 1.190,20	R\$ 1.309,22	R\$ 1.440,14
4	R\$ 1.092,82	R\$ 1.202,10	R\$ 1.322,31	R\$ 1.454,54
5	R\$ 1.103,75	R\$ 1.214,12	R\$ 1.335,54	R\$ 1.469,09
6	R\$ 1.114,79	R\$ 1.226,26	R\$ 1.348,89	R\$ 1.483,78
7	R\$ 1.125,93	R\$ 1.238,53	R\$ 1.362,38	R\$ 1.498,62
8	R\$ 1.137,19	R\$ 1.250,91	R\$ 1.376,00	R\$ 1.513,60
9	R\$ 1.148,57	R\$ 1.263,42	R\$ 1.389,76	R\$ 1.528,74
10	R\$ 1.160,05	R\$ 1.276,06	R\$ 1.403,66	R\$ 1.544,03
11	R\$ 1.171,65	R\$ 1.288,82	R\$ 1.417,70	R\$ 1.559,47
12	R\$ 1.183,37	R\$ 1.301,70	R\$ 1.431,88	R\$ 1.575,06
13	R\$ 1.195,20	R\$ 1.314,72	R\$ 1.446,19	R\$ 1.590,81
14	R\$ 1.207,15	R\$ 1.327,87	R\$ 1.460,66	R\$ 1.606,72
15	R\$ 1.219,23	R\$ 1.341,15	R\$ 1.475,26	R\$ 1.622,79
16	R\$ 1.231,42	R\$ 1.354,56	R\$ 1.490,02	R\$ 1.639,02
17	R\$ 1.243,73	R\$ 1.368,10	R\$ 1.504,92	R\$ 1.655,41
18	R\$ 1.256,17	R\$ 1.381,79	R\$ 1.519,96	R\$ 1.671,96
19	R\$ 1.268,73	R\$ 1.395,60	R\$ 1.535,16	R\$ 1.688,68
20	R\$ 1.281,42	R\$ 1.409,56	R\$ 1.550,52	R\$ 1.705,57
21	R\$ 1.294,23	R\$ 1.423,66	R\$ 1.566,02	R\$ 1.722,62
22	R\$ 1.307,17	R\$ 1.437,89	R\$ 1.581,68	R\$ 1.739,85
23	R\$ 1.320,25	R\$ 1.452,27	R\$ 1.597,50	R\$ 1.757,25
24	R\$ 1.333,45	R\$ 1.466,79	R\$ 1.613,47	R\$ 1.774,82
25	R\$ 1.346,78	R\$ 1.481,46	R\$ 1.629,61	R\$ 1.792,57
26	R\$ 1.360,25	R\$ 1.496,28	R\$ 1.645,90	R\$ 1.810,49
27	R\$ 1.373,85	R\$ 1.511,24	R\$ 1.662,36	R\$ 1.828,60
28	R\$ 1.387,59	R\$ 1.526,35	R\$ 1.678,99	R\$ 1.846,88
29	R\$ 1.401,47	R\$ 1.541,61	R\$ 1.695,78	R\$ 1.865,35
30	R\$ 1.415,48	R\$ 1.557,03	R\$ 1.712,73	R\$ 1.884,01
31	R\$ 1.429,64	R\$ 1.572,60	R\$ 1.729,86	R\$ 1.902,85
32	R\$ 1.443,93	R\$ 1.588,33	R\$ 1.747,16	R\$ 1.921,88
33	R\$ 1.458,37	R\$ 1.604,21	R\$ 1.764,63	R\$ 1.941,09
34	R\$ 1.472,96	R\$ 1.620,25	R\$ 1.782,28	R\$ 1.960,51
35	R\$ 1.487,69	R\$ 1.636,45	R\$ 1.800,10	R\$ 1.980,11
36	R\$ 1.502,56	R\$ 1.652,82	R\$ 1.818,10	R\$ 1.999,91
37	R\$ 1.517,59	R\$ 1.669,35	R\$ 1.836,28	R\$ 2.019,91
38	R\$ 1.532,76	R\$ 1.686,04	R\$ 1.854,65	R\$ 2.040,11
39	R\$ 1.548,09	R\$ 1.702,90	R\$ 1.873,19	R\$ 2.060,51
40	R\$ 1.563,57	R\$ 1.719,93	R\$ 1.891,92	R\$ 2.081,12

CARREIRA

A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCNICO ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial	R\$ 1.060,68	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D



ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA IV				
CARGO PERMANENTE: Auxiliar Administrativo.				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.413,46		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.413,46	R\$ 1.554,81	R\$ 1.710,29	R\$ 1.881,31
2	R\$ 1.427,59	R\$ 1.570,35	R\$ 1.727,39	R\$ 1.900,13
3	R\$ 1.441,87	R\$ 1.586,06	R\$ 1.744,66	R\$ 1.919,13
4	R\$ 1.456,29	R\$ 1.601,92	R\$ 1.762,11	R\$ 1.938,32
5	R\$ 1.470,85	R\$ 1.617,94	R\$ 1.779,73	R\$ 1.957,70
6	R\$ 1.485,56	R\$ 1.634,12	R\$ 1.797,53	R\$ 1.977,28
7	R\$ 1.500,42	R\$ 1.650,46	R\$ 1.815,50	R\$ 1.997,05
8	R\$ 1.515,42	R\$ 1.666,96	R\$ 1.833,66	R\$ 2.017,02
9	R\$ 1.530,57	R\$ 1.683,63	R\$ 1.851,99	R\$ 2.037,19
10	R\$ 1.545,88	R\$ 1.700,47	R\$ 1.870,51	R\$ 2.057,57
11	R\$ 1.561,34	R\$ 1.717,47	R\$ 1.889,22	R\$ 2.078,14
12	R\$ 1.576,95	R\$ 1.734,65	R\$ 1.908,11	R\$ 2.098,92
13	R\$ 1.592,72	R\$ 1.751,99	R\$ 1.927,19	R\$ 2.119,91
14	R\$ 1.608,65	R\$ 1.769,51	R\$ 1.946,47	R\$ 2.141,11
15	R\$ 1.624,74	R\$ 1.787,21	R\$ 1.965,93	R\$ 2.162,52
16	R\$ 1.640,98	R\$ 1.805,08	R\$ 1.985,59	R\$ 2.184,15
17	R\$ 1.657,39	R\$ 1.823,13	R\$ 2.005,45	R\$ 2.205,99
18	R\$ 1.673,97	R\$ 1.841,36	R\$ 2.025,50	R\$ 2.228,05
19	R\$ 1.690,71	R\$ 1.859,78	R\$ 2.045,75	R\$ 2.250,33
20	R\$ 1.707,61	R\$ 1.878,37	R\$ 2.066,21	R\$ 2.272,83
21	R\$ 1.724,69	R\$ 1.897,16	R\$ 2.086,87	R\$ 2.295,56
22	R\$ 1.741,94	R\$ 1.916,13	R\$ 2.107,74	R\$ 2.318,52
23	R\$ 1.759,36	R\$ 1.935,29	R\$ 2.128,82	R\$ 2.341,70
24	R\$ 1.776,95	R\$ 1.954,64	R\$ 2.150,11	R\$ 2.365,12
25	R\$ 1.794,72	R\$ 1.974,19	R\$ 2.171,61	R\$ 2.388,77
26	R\$ 1.812,67	R\$ 1.993,93	R\$ 2.193,33	R\$ 2.412,66
27	R\$ 1.830,79	R\$ 2.013,87	R\$ 2.215,26	R\$ 2.436,78
28	R\$ 1.849,10	R\$ 2.034,01	R\$ 2.237,41	R\$ 2.461,15
29	R\$ 1.867,59	R\$ 2.054,35	R\$ 2.259,79	R\$ 2.485,76
30	R\$ 1.886,27	R\$ 2.074,89	R\$ 2.282,38	R\$ 2.510,62
31	R\$ 1.905,13	R\$ 2.095,64	R\$ 2.305,21	R\$ 2.535,73
32	R\$ 1.924,18	R\$ 2.116,60	R\$ 2.328,26	R\$ 2.561,09
33	R\$ 1.943,42	R\$ 2.137,77	R\$ 2.351,54	R\$ 2.586,70
34	R\$ 1.962,86	R\$ 2.159,14	R\$ 2.375,06	R\$ 2.612,56
35	R\$ 1.982,49	R\$ 2.180,73	R\$ 2.398,81	R\$ 2.638,69
36	R\$ 2.002,31	R\$ 2.202,54	R\$ 2.422,80	R\$ 2.665,08
37	R\$ 2.022,33	R\$ 2.224,57	R\$ 2.447,02	R\$ 2.691,73
38	R\$ 2.042,56	R\$ 2.246,81	R\$ 2.471,49	R\$ 2.718,64
39	R\$ 2.062,98	R\$ 2.269,28	R\$ 2.496,21	R\$ 2.745,83

40	R\$ 2.083,61	R\$ 2.291,97	R\$ 2.521,17	R\$ 2.773,29
CARREIRA				
A = Médio				
B = Superior				
C = Pós Graduação				
D = 2ª Pós Grad.				

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA V				
CARGOS PERMANENTES: Educador Social				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.530,94		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.530,94	R\$ 1.684,03	R\$ 1.852,43	R\$ 2.037,68
2	R\$ 1.546,25	R\$ 1.700,87	R\$ 1.870,96	R\$ 2.058,06
3	R\$ 1.561,71	R\$ 1.717,88	R\$ 1.889,67	R\$ 2.078,64
4	R\$ 1.577,33	R\$ 1.735,06	R\$ 1.908,57	R\$ 2.099,42
5	R\$ 1.593,10	R\$ 1.752,41	R\$ 1.927,65	R\$ 2.120,42
6	R\$ 1.609,03	R\$ 1.769,93	R\$ 1.946,93	R\$ 2.141,62
7	R\$ 1.625,12	R\$ 1.787,63	R\$ 1.966,40	R\$ 2.163,04
8	R\$ 1.641,37	R\$ 1.805,51	R\$ 1.986,06	R\$ 2.184,67
9	R\$ 1.657,79	R\$ 1.823,56	R\$ 2.005,92	R\$ 2.206,51
10	R\$ 1.674,36	R\$ 1.841,80	R\$ 2.025,98	R\$ 2.228,58
11	R\$ 1.691,11	R\$ 1.860,22	R\$ 2.046,24	R\$ 2.250,86
12	R\$ 1.708,02	R\$ 1.878,82	R\$ 2.066,70	R\$ 2.273,37
13	R\$ 1.725,10	R\$ 1.897,61	R\$ 2.087,37	R\$ 2.296,11
14	R\$ 1.742,35	R\$ 1.916,59	R\$ 2.108,24	R\$ 2.319,07
15	R\$ 1.759,77	R\$ 1.935,75	R\$ 2.129,33	R\$ 2.342,26
16	R\$ 1.777,37	R\$ 1.955,11	R\$ 2.150,62	R\$ 2.365,68
17	R\$ 1.795,15	R\$ 1.974,66	R\$ 2.172,13	R\$ 2.389,34
18	R\$ 1.813,10	R\$ 1.994,41	R\$ 2.193,85	R\$ 2.413,23
19	R\$ 1.831,23	R\$ 2.014,35	R\$ 2.215,79	R\$ 2.437,36
20	R\$ 1.849,54	R\$ 2.034,49	R\$ 2.237,94	R\$ 2.461,74
21	R\$ 1.868,04	R\$ 2.054,84	R\$ 2.260,32	R\$ 2.486,35
22	R\$ 1.886,72	R\$ 2.075,39	R\$ 2.282,93	R\$ 2.511,22
23	R\$ 1.905,58	R\$ 2.096,14	R\$ 2.305,76	R\$ 2.536,33
24	R\$ 1.924,64	R\$ 2.117,10	R\$ 2.328,81	R\$ 2.561,69
25	R\$ 1.943,88	R\$ 2.138,27	R\$ 2.352,10	R\$ 2.587,31
26	R\$ 1.963,32	R\$ 2.159,66	R\$ 2.375,62	R\$ 2.613,18
27	R\$ 1.982,96	R\$ 2.181,25	R\$ 2.399,38	R\$ 2.639,32
28	R\$ 2.002,79	R\$ 2.203,07	R\$ 2.423,37	R\$ 2.665,71
29	R\$ 2.022,81	R\$ 2.225,10	R\$ 2.447,61	R\$ 2.692,37
30	R\$ 2.043,04	R\$ 2.247,35	R\$ 2.472,08	R\$ 2.719,29
31	R\$ 2.063,47	R\$ 2.269,82	R\$ 2.496,80	R\$ 2.746,48



32	R\$ 2.084,11	R\$ 2.292,52	R\$ 2.521,77	R\$ 2.773,95
33	R\$ 2.104,95	R\$ 2.315,44	R\$ 2.546,99	R\$ 2.801,69
34	R\$ 2.126,00	R\$ 2.338,60	R\$ 2.572,46	R\$ 2.829,70
35	R\$ 2.147,26	R\$ 2.361,98	R\$ 2.598,18	R\$ 2.858,00
36	R\$ 2.168,73	R\$ 2.385,60	R\$ 2.624,16	R\$ 2.886,58
37	R\$ 2.190,42	R\$ 2.409,46	R\$ 2.650,41	R\$ 2.915,45
38	R\$ 2.212,32	R\$ 2.433,55	R\$ 2.676,91	R\$ 2.944,60
39	R\$ 2.234,45	R\$ 2.457,89	R\$ 2.703,68	R\$ 2.974,05
40	R\$ 2.256,79	R\$ 2.482,47	R\$ 2.730,72	R\$ 3.003,79

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS: Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social . CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Enfermagem, Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.648,89	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.648,89	R\$ 1.813,78	R\$ 1.995,16	R\$ 2.194,68
2	R\$ 1.665,38	R\$ 1.831,92	R\$ 2.015,11	R\$ 2.216,62
3	R\$ 1.682,04	R\$ 1.850,24	R\$ 2.035,26	R\$ 2.238,79
4	R\$ 1.698,86	R\$ 1.868,74	R\$ 2.055,62	R\$ 2.261,18
5	R\$ 1.715,85	R\$ 1.887,43	R\$ 2.076,17	R\$ 2.283,79
6	R\$ 1.733,00	R\$ 1.906,30	R\$ 2.096,93	R\$ 2.306,63
7	R\$ 1.750,33	R\$ 1.925,37	R\$ 2.117,90	R\$ 2.329,69
8	R\$ 1.767,84	R\$ 1.944,62	R\$ 2.139,08	R\$ 2.352,99
9	R\$ 1.785,52	R\$ 1.964,07	R\$ 2.160,47	R\$ 2.376,52
10	R\$ 1.803,37	R\$ 1.983,71	R\$ 2.182,08	R\$ 2.400,29
11	R\$ 1.821,40	R\$ 2.003,54	R\$ 2.203,90	R\$ 2.424,29
12	R\$ 1.839,62	R\$ 2.023,58	R\$ 2.225,94	R\$ 2.448,53
13	R\$ 1.858,01	R\$ 2.043,82	R\$ 2.248,20	R\$ 2.473,02
14	R\$ 1.876,59	R\$ 2.064,25	R\$ 2.270,68	R\$ 2.497,75
15	R\$ 1.895,36	R\$ 2.084,90	R\$ 2.293,39	R\$ 2.522,73
16	R\$ 1.914,31	R\$ 2.105,75	R\$ 2.316,32	R\$ 2.547,95
17	R\$ 1.933,46	R\$ 2.126,80	R\$ 2.339,48	R\$ 2.573,43
18	R\$ 1.952,79	R\$ 2.148,07	R\$ 2.362,88	R\$ 2.599,17
19	R\$ 1.972,32	R\$ 2.169,55	R\$ 2.386,51	R\$ 2.625,16
20	R\$ 1.992,04	R\$ 2.191,25	R\$ 2.410,37	R\$ 2.651,41
21	R\$ 2.011,96	R\$ 2.213,16	R\$ 2.434,48	R\$ 2.677,92

22	R\$ 2.032,08	R\$ 2.235,29	R\$ 2.458,82	R\$ 2.704,70
23	R\$ 2.052,40	R\$ 2.257,64	R\$ 2.483,41	R\$ 2.731,75
24	R\$ 2.072,93	R\$ 2.280,22	R\$ 2.508,24	R\$ 2.759,07
25	R\$ 2.093,66	R\$ 2.303,02	R\$ 2.533,33	R\$ 2.786,66
26	R\$ 2.114,59	R\$ 2.326,05	R\$ 2.558,66	R\$ 2.814,52
27	R\$ 2.135,74	R\$ 2.349,31	R\$ 2.584,25	R\$ 2.842,67
28	R\$ 2.157,10	R\$ 2.372,81	R\$ 2.610,09	R\$ 2.871,10
29	R\$ 2.178,67	R\$ 2.396,54	R\$ 2.636,19	R\$ 2.899,81
30	R\$ 2.200,46	R\$ 2.420,50	R\$ 2.662,55	R\$ 2.928,81
31	R\$ 2.222,46	R\$ 2.444,71	R\$ 2.689,18	R\$ 2.958,09
32	R\$ 2.244,68	R\$ 2.469,15	R\$ 2.716,07	R\$ 2.987,67
33	R\$ 2.267,13	R\$ 2.493,84	R\$ 2.743,23	R\$ 3.017,55
34	R\$ 2.289,80	R\$ 2.518,78	R\$ 2.770,66	R\$ 3.047,73
35	R\$ 2.312,70	R\$ 2.543,97	R\$ 2.798,37	R\$ 3.078,20
36	R\$ 2.335,83	R\$ 2.569,41	R\$ 2.826,35	R\$ 3.108,99
37	R\$ 2.359,19	R\$ 2.595,10	R\$ 2.854,61	R\$ 3.140,08
38	R\$ 2.382,78	R\$ 2.621,06	R\$ 2.883,16	R\$ 3.171,48
39	R\$ 2.406,61	R\$ 2.647,27	R\$ 2.911,99	R\$ 3.203,19
40	R\$ 2.430,67	R\$ 2.673,74	R\$ 2.941,11	R\$ 3.235,22

CARREIRA

A = Médio

B = Curso Técnico

C = Superior

D = Pós Graduação

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VII				
CARGOS PERMANENTES: Instrut.de Libras. CARGO PROVISÓRIO: Restaurador Bibliográfico.				
Salário Inicial	R\$ 1.800,56	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.800,56	R\$ 1.980,62	R\$ 2.178,68	R\$ 2.396,55
2	R\$ 1.818,57	R\$ 2.000,42	R\$ 2.200,47	R\$ 2.420,51
3	R\$ 1.836,75	R\$ 2.020,43	R\$ 2.222,47	R\$ 2.444,72
4	R\$ 1.855,12	R\$ 2.040,63	R\$ 2.244,70	R\$ 2.469,17
5	R\$ 1.873,67	R\$ 2.061,04	R\$ 2.267,14	R\$ 2.493,86
6	R\$ 1.892,41	R\$ 2.081,65	R\$ 2.289,82	R\$ 2.518,80
7	R\$ 1.911,33	R\$ 2.102,47	R\$ 2.312,71	R\$ 2.543,98
8	R\$ 1.930,45	R\$ 2.123,49	R\$ 2.335,84	R\$ 2.569,42
9	R\$ 1.949,75	R\$ 2.144,73	R\$ 2.359,20	R\$ 2.595,12
10	R\$ 1.969,25	R\$ 2.166,17	R\$ 2.382,79	R\$ 2.621,07
11	R\$ 1.988,94	R\$ 2.187,84	R\$ 2.406,62	R\$ 2.647,28
12	R\$ 2.008,83	R\$ 2.209,71	R\$ 2.430,68	R\$ 2.673,75
13	R\$ 2.028,92	R\$ 2.231,81	R\$ 2.454,99	R\$ 2.700,49
14	R\$ 2.049,21	R\$ 2.254,13	R\$ 2.479,54	R\$ 2.727,50



15	R\$ 2.069,70	R\$ 2.276,67	R\$ 2.504,34	R\$ 2.754,77
16	R\$ 2.090,40	R\$ 2.299,44	R\$ 2.529,38	R\$ 2.782,32
17	R\$ 2.111,30	R\$ 2.322,43	R\$ 2.554,67	R\$ 2.810,14
18	R\$ 2.132,41	R\$ 2.345,66	R\$ 2.580,22	R\$ 2.838,24
19	R\$ 2.153,74	R\$ 2.369,11	R\$ 2.606,02	R\$ 2.866,63
20	R\$ 2.175,28	R\$ 2.392,80	R\$ 2.632,08	R\$ 2.895,29
21	R\$ 2.197,03	R\$ 2.416,73	R\$ 2.658,40	R\$ 2.924,24
22	R\$ 2.219,00	R\$ 2.440,90	R\$ 2.684,99	R\$ 2.953,49
23	R\$ 2.241,19	R\$ 2.465,31	R\$ 2.711,84	R\$ 2.983,02
24	R\$ 2.263,60	R\$ 2.489,96	R\$ 2.738,96	R\$ 3.012,85
25	R\$ 2.286,24	R\$ 2.514,86	R\$ 2.766,35	R\$ 3.042,98
26	R\$ 2.309,10	R\$ 2.540,01	R\$ 2.794,01	R\$ 3.073,41
27	R\$ 2.332,19	R\$ 2.565,41	R\$ 2.821,95	R\$ 3.104,14
28	R\$ 2.355,51	R\$ 2.591,06	R\$ 2.850,17	R\$ 3.135,19
29	R\$ 2.379,07	R\$ 2.616,97	R\$ 2.878,67	R\$ 3.166,54
30	R\$ 2.402,86	R\$ 2.643,14	R\$ 2.907,46	R\$ 3.198,20
31	R\$ 2.426,89	R\$ 2.669,57	R\$ 2.936,53	R\$ 3.230,19
32	R\$ 2.451,15	R\$ 2.696,27	R\$ 2.965,90	R\$ 3.262,49
33	R\$ 2.475,67	R\$ 2.723,23	R\$ 2.995,56	R\$ 3.295,11
34	R\$ 2.500,42	R\$ 2.750,47	R\$ 3.025,51	R\$ 3.328,06
35	R\$ 2.525,43	R\$ 2.777,97	R\$ 3.055,77	R\$ 3.361,34
36	R\$ 2.550,68	R\$ 2.805,75	R\$ 3.086,32	R\$ 3.394,96
37	R\$ 2.576,19	R\$ 2.833,81	R\$ 3.117,19	R\$ 3.428,91
38	R\$ 2.601,95	R\$ 2.862,15	R\$ 3.148,36	R\$ 3.463,20
39	R\$ 2.627,97	R\$ 2.890,77	R\$ 3.179,84	R\$ 3.497,83
40	R\$ 2.654,25	R\$ 2.919,67	R\$ 3.211,64	R\$ 3.532,81

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS: Técnicos:Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista.				
CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial		R\$ 1.950,06	Nível (%) 1,00	
			Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 1.950,06	R\$ 2.145,07	R\$ 2.359,58	R\$ 2.595,54
2	R\$ 1.969,57	R\$ 2.166,52	R\$ 2.383,17	R\$ 2.621,49
3	R\$ 1.989,26	R\$ 2.188,19	R\$ 2.407,01	R\$ 2.647,71
4	R\$ 2.009,15	R\$ 2.210,07	R\$ 2.431,08	R\$ 2.674,18

5	R\$ 2.029,25	R\$ 2.232,17	R\$ 2.455,39	R\$ 2.700,93
6	R\$ 2.049,54	R\$ 2.254,49	R\$ 2.479,94	R\$ 2.727,93
7	R\$ 2.070,03	R\$ 2.277,04	R\$ 2.504,74	R\$ 2.755,21
8	R\$ 2.090,73	R\$ 2.299,81	R\$ 2.529,79	R\$ 2.782,77
9	R\$ 2.111,64	R\$ 2.322,80	R\$ 2.555,09	R\$ 2.810,59
10	R\$ 2.132,76	R\$ 2.346,03	R\$ 2.580,64	R\$ 2.838,70
11	R\$ 2.154,08	R\$ 2.369,49	R\$ 2.606,44	R\$ 2.867,09
12	R\$ 2.175,63	R\$ 2.393,19	R\$ 2.632,51	R\$ 2.895,76
13	R\$ 2.197,38	R\$ 2.417,12	R\$ 2.658,83	R\$ 2.924,72
14	R\$ 2.219,36	R\$ 2.441,29	R\$ 2.685,42	R\$ 2.953,96
15	R\$ 2.241,55	R\$ 2.465,70	R\$ 2.712,27	R\$ 2.983,50
16	R\$ 2.263,96	R\$ 2.490,36	R\$ 2.739,40	R\$ 3.013,34
17	R\$ 2.286,60	R\$ 2.515,26	R\$ 2.766,79	R\$ 3.043,47
18	R\$ 2.309,47	R\$ 2.540,42	R\$ 2.794,46	R\$ 3.073,91
19	R\$ 2.332,57	R\$ 2.565,82	R\$ 2.822,40	R\$ 3.104,64
20	R\$ 2.355,89	R\$ 2.591,48	R\$ 2.850,63	R\$ 3.135,69
21	R\$ 2.379,45	R\$ 2.617,39	R\$ 2.879,13	R\$ 3.167,05
22	R\$ 2.403,24	R\$ 2.643,57	R\$ 2.907,93	R\$ 3.198,72
23	R\$ 2.427,28	R\$ 2.670,00	R\$ 2.937,00	R\$ 3.230,71
24	R\$ 2.451,55	R\$ 2.696,70	R\$ 2.966,37	R\$ 3.263,01
25	R\$ 2.476,07	R\$ 2.723,67	R\$ 2.996,04	R\$ 3.295,64
26	R\$ 2.500,83	R\$ 2.750,91	R\$ 3.026,00	R\$ 3.328,60
27	R\$ 2.525,83	R\$ 2.778,42	R\$ 3.056,26	R\$ 3.361,88
28	R\$ 2.551,09	R\$ 2.806,20	R\$ 3.086,82	R\$ 3.395,50
29	R\$ 2.576,60	R\$ 2.834,26	R\$ 3.117,69	R\$ 3.429,46
30	R\$ 2.602,37	R\$ 2.862,61	R\$ 3.148,87	R\$ 3.463,75
31	R\$ 2.628,39	R\$ 2.891,23	R\$ 3.180,36	R\$ 3.498,39
32	R\$ 2.654,68	R\$ 2.920,14	R\$ 3.212,16	R\$ 3.533,37
33	R\$ 2.681,22	R\$ 2.949,35	R\$ 3.244,28	R\$ 3.568,71
34	R\$ 2.708,04	R\$ 2.978,84	R\$ 3.276,72	R\$ 3.604,40
35	R\$ 2.735,12	R\$ 3.008,63	R\$ 3.309,49	R\$ 3.640,44
36	R\$ 2.762,47	R\$ 3.038,71	R\$ 3.342,59	R\$ 3.676,84
37	R\$ 2.790,09	R\$ 3.069,10	R\$ 3.376,01	R\$ 3.713,61
38	R\$ 2.817,99	R\$ 3.099,79	R\$ 3.409,77	R\$ 3.750,75
39	R\$ 2.846,17	R\$ 3.130,79	R\$ 3.443,87	R\$ 3.788,26
40	R\$ 2.874,63	R\$ 3.162,10	R\$ 3.478,31	R\$ 3.826,14

CARREIRA

A = Médio/Curso Técnico

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.



ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 h				
CÓDIGO: STA IX				
CARGO PERMANENTE: Técnico em Radiologia.				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.329,43		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.329,43	R\$ 1.462,37	R\$ 1.608,61	R\$ 1.769,47
2	R\$ 1.342,72	R\$ 1.476,99	R\$ 1.624,69	R\$ 1.787,16
3	R\$ 1.356,15	R\$ 1.491,76	R\$ 1.640,94	R\$ 1.805,03
4	R\$ 1.369,71	R\$ 1.506,68	R\$ 1.657,35	R\$ 1.823,08
5	R\$ 1.383,41	R\$ 1.521,75	R\$ 1.673,92	R\$ 1.841,32
6	R\$ 1.397,24	R\$ 1.536,97	R\$ 1.690,66	R\$ 1.859,73
7	R\$ 1.411,21	R\$ 1.552,34	R\$ 1.707,57	R\$ 1.878,33
8	R\$ 1.425,33	R\$ 1.567,86	R\$ 1.724,64	R\$ 1.897,11
9	R\$ 1.439,58	R\$ 1.583,54	R\$ 1.741,89	R\$ 1.916,08
10	R\$ 1.453,98	R\$ 1.599,37	R\$ 1.759,31	R\$ 1.935,24
11	R\$ 1.468,52	R\$ 1.615,37	R\$ 1.776,90	R\$ 1.954,59
12	R\$ 1.483,20	R\$ 1.631,52	R\$ 1.794,67	R\$ 1.974,14
13	R\$ 1.498,03	R\$ 1.647,84	R\$ 1.812,62	R\$ 1.993,88
14	R\$ 1.513,01	R\$ 1.664,31	R\$ 1.830,75	R\$ 2.013,82
15	R\$ 1.528,14	R\$ 1.680,96	R\$ 1.849,05	R\$ 2.033,96
16	R\$ 1.543,42	R\$ 1.697,77	R\$ 1.867,54	R\$ 2.054,30
17	R\$ 1.558,86	R\$ 1.714,74	R\$ 1.886,22	R\$ 2.074,84
18	R\$ 1.574,45	R\$ 1.731,89	R\$ 1.905,08	R\$ 2.095,59
19	R\$ 1.590,19	R\$ 1.749,21	R\$ 1.924,13	R\$ 2.116,54
20	R\$ 1.606,09	R\$ 1.766,70	R\$ 1.943,37	R\$ 2.137,71
21	R\$ 1.622,15	R\$ 1.784,37	R\$ 1.962,81	R\$ 2.159,09
22	R\$ 1.638,38	R\$ 1.802,21	R\$ 1.982,43	R\$ 2.180,68
23	R\$ 1.654,76	R\$ 1.820,24	R\$ 2.002,26	R\$ 2.202,49
24	R\$ 1.671,31	R\$ 1.838,44	R\$ 2.022,28	R\$ 2.224,51
25	R\$ 1.688,02	R\$ 1.856,82	R\$ 2.042,50	R\$ 2.246,76
26	R\$ 1.704,90	R\$ 1.875,39	R\$ 2.062,93	R\$ 2.269,22
27	R\$ 1.721,95	R\$ 1.894,14	R\$ 2.083,56	R\$ 2.291,91
28	R\$ 1.739,17	R\$ 1.913,09	R\$ 2.104,39	R\$ 2.314,83
29	R\$ 1.756,56	R\$ 1.932,22	R\$ 2.125,44	R\$ 2.337,98
30	R\$ 1.774,13	R\$ 1.951,54	R\$ 2.146,69	R\$ 2.361,36
31	R\$ 1.791,87	R\$ 1.971,05	R\$ 2.168,16	R\$ 2.384,98
32	R\$ 1.809,79	R\$ 1.990,76	R\$ 2.189,84	R\$ 2.408,83
33	R\$ 1.827,88	R\$ 2.010,67	R\$ 2.211,74	R\$ 2.432,91
34	R\$ 1.846,16	R\$ 2.030,78	R\$ 2.233,86	R\$ 2.457,24
35	R\$ 1.864,62	R\$ 2.051,09	R\$ 2.256,20	R\$ 2.481,82
36	R\$ 1.883,27	R\$ 2.071,60	R\$ 2.278,76	R\$ 2.506,63
37	R\$ 1.902,10	R\$ 2.092,31	R\$ 2.301,55	R\$ 2.531,70
38	R\$ 1.921,12	R\$ 2.113,24	R\$ 2.324,56	R\$ 2.557,02
39	R\$ 1.940,34	R\$ 2.134,37	R\$ 2.347,81	R\$ 2.582,59
40	R\$ 1.959,74	R\$ 2.155,71	R\$ 2.371,28	R\$ 2.608,41

CARREIRA

A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: STA X				
CARGOS: Agente Municipal de Trânsito				
Salário Inicial		Nível (%)		1,00
R\$ 1.950,06		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.950,06	R\$ 2.145,07	R\$ 2.359,58	R\$ 2.595,54
2	R\$ 1.969,57	R\$ 2.166,52	R\$ 2.383,17	R\$ 2.621,49
3	R\$ 1.989,26	R\$ 2.188,19	R\$ 2.407,01	R\$ 2.647,71
4	R\$ 2.009,15	R\$ 2.210,07	R\$ 2.431,08	R\$ 2.674,18
5	R\$ 2.029,25	R\$ 2.232,17	R\$ 2.455,39	R\$ 2.700,93
6	R\$ 2.049,54	R\$ 2.254,49	R\$ 2.479,94	R\$ 2.727,93
7	R\$ 2.070,03	R\$ 2.277,04	R\$ 2.504,74	R\$ 2.755,21
8	R\$ 2.090,73	R\$ 2.299,81	R\$ 2.529,79	R\$ 2.782,77
9	R\$ 2.111,64	R\$ 2.322,80	R\$ 2.555,09	R\$ 2.810,59
10	R\$ 2.132,76	R\$ 2.346,03	R\$ 2.580,64	R\$ 2.838,70
11	R\$ 2.154,08	R\$ 2.369,49	R\$ 2.606,44	R\$ 2.867,09
12	R\$ 2.175,63	R\$ 2.393,19	R\$ 2.632,51	R\$ 2.895,76
13	R\$ 2.197,38	R\$ 2.417,12	R\$ 2.658,83	R\$ 2.924,72
14	R\$ 2.219,36	R\$ 2.441,29	R\$ 2.685,42	R\$ 2.953,96
15	R\$ 2.241,55	R\$ 2.465,70	R\$ 2.712,27	R\$ 2.983,50
16	R\$ 2.263,96	R\$ 2.490,36	R\$ 2.739,40	R\$ 3.013,34
17	R\$ 2.286,60	R\$ 2.515,26	R\$ 2.766,79	R\$ 3.043,47
18	R\$ 2.309,47	R\$ 2.540,42	R\$ 2.794,46	R\$ 3.073,91
19	R\$ 2.332,57	R\$ 2.565,82	R\$ 2.822,40	R\$ 3.104,64
20	R\$ 2.355,89	R\$ 2.591,48	R\$ 2.850,63	R\$ 3.135,69
21	R\$ 2.379,45	R\$ 2.617,39	R\$ 2.879,13	R\$ 3.167,05
22	R\$ 2.403,24	R\$ 2.643,57	R\$ 2.907,93	R\$ 3.198,72
23	R\$ 2.427,28	R\$ 2.670,00	R\$ 2.937,00	R\$ 3.230,71
24	R\$ 2.451,55	R\$ 2.696,70	R\$ 2.966,37	R\$ 3.263,01
25	R\$ 2.476,07	R\$ 2.723,67	R\$ 2.996,04	R\$ 3.295,64
26	R\$ 2.500,83	R\$ 2.750,91	R\$ 3.026,00	R\$ 3.328,60
27	R\$ 2.525,83	R\$ 2.778,42	R\$ 3.056,26	R\$ 3.361,88
28	R\$ 2.551,09	R\$ 2.806,20	R\$ 3.086,82	R\$ 3.395,50
29	R\$ 2.576,60	R\$ 2.834,26	R\$ 3.117,69	R\$ 3.429,46
30	R\$ 2.602,37	R\$ 2.862,61	R\$ 3.148,87	R\$ 3.463,75
31	R\$ 2.628,39	R\$ 2.891,23	R\$ 3.180,36	R\$ 3.498,39
32	R\$ 2.654,68	R\$ 2.920,14	R\$ 3.212,16	R\$ 3.533,37
33	R\$ 2.681,22	R\$ 2.949,35	R\$ 3.244,28	R\$ 3.568,71
34	R\$ 2.708,04	R\$ 2.978,84	R\$ 3.276,72	R\$ 3.604,40
35	R\$ 2.735,12	R\$ 3.008,63	R\$ 3.309,49	R\$ 3.640,44
36	R\$ 2.762,47	R\$ 3.038,71	R\$ 3.342,59	R\$ 3.676,84
37	R\$ 2.790,09	R\$ 3.069,10	R\$ 3.376,01	R\$ 3.713,61
38	R\$ 2.817,99	R\$ 3.099,79	R\$ 3.409,77	R\$ 3.750,75
39	R\$ 2.846,17	R\$ 3.130,79	R\$ 3.443,87	R\$ 3.788,26
40	R\$ 2.874,63	R\$ 3.162,10	R\$ 3.478,31	R\$ 3.826,14



CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h	
CARREIRA: SP I	
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas. CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.	

Salário Inicial	R\$ 1.978,83		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.978,83	R\$ 2.275,66	R\$ 2.617,01	R\$ 3.009,56	R\$ 3.460,99
2	R\$ 1.998,62	R\$ 2.298,42	R\$ 2.643,18	R\$ 3.039,66	R\$ 3.495,60
3	R\$ 2.018,61	R\$ 2.321,40	R\$ 2.669,61	R\$ 3.070,05	R\$ 3.530,56
4	R\$ 2.038,80	R\$ 2.344,61	R\$ 2.696,31	R\$ 3.100,75	R\$ 3.565,87
5	R\$ 2.059,18	R\$ 2.368,06	R\$ 2.723,27	R\$ 3.131,76	R\$ 3.601,52
6	R\$ 2.079,78	R\$ 2.391,74	R\$ 2.750,50	R\$ 3.163,08	R\$ 3.637,54
7	R\$ 2.100,57	R\$ 2.415,66	R\$ 2.778,01	R\$ 3.194,71	R\$ 3.673,92
8	R\$ 2.121,58	R\$ 2.439,82	R\$ 2.805,79	R\$ 3.226,66	R\$ 3.710,65
9	R\$ 2.142,79	R\$ 2.464,21	R\$ 2.833,85	R\$ 3.258,92	R\$ 3.747,76
10	R\$ 2.164,22	R\$ 2.488,86	R\$ 2.862,18	R\$ 3.291,51	R\$ 3.785,24
11	R\$ 2.185,86	R\$ 2.513,74	R\$ 2.890,81	R\$ 3.324,43	R\$ 3.823,09
12	R\$ 2.207,72	R\$ 2.538,88	R\$ 2.919,71	R\$ 3.357,67	R\$ 3.861,32
13	R\$ 2.229,80	R\$ 2.564,27	R\$ 2.948,91	R\$ 3.391,25	R\$ 3.899,93
14	R\$ 2.252,10	R\$ 2.589,91	R\$ 2.978,40	R\$ 3.425,16	R\$ 3.938,93
15	R\$ 2.274,62	R\$ 2.615,81	R\$ 3.008,18	R\$ 3.459,41	R\$ 3.978,32
16	R\$ 2.297,37	R\$ 2.641,97	R\$ 3.038,27	R\$ 3.494,01	R\$ 4.018,11
17	R\$ 2.320,34	R\$ 2.668,39	R\$ 3.068,65	R\$ 3.528,95	R\$ 4.058,29
18	R\$ 2.343,54	R\$ 2.695,07	R\$ 3.099,34	R\$ 3.564,24	R\$ 4.098,87
19	R\$ 2.366,98	R\$ 2.722,02	R\$ 3.130,33	R\$ 3.599,88	R\$ 4.139,86
20	R\$ 2.390,65	R\$ 2.749,25	R\$ 3.161,63	R\$ 3.635,88	R\$ 4.181,26
21	R\$ 2.414,55	R\$ 2.776,74	R\$ 3.193,25	R\$ 3.672,24	R\$ 4.223,07
22	R\$ 2.438,70	R\$ 2.804,50	R\$ 3.225,18	R\$ 3.708,96	R\$ 4.265,30
23	R\$ 2.463,09	R\$ 2.832,55	R\$ 3.257,43	R\$ 3.746,05	R\$ 4.307,95
24	R\$ 2.487,72	R\$ 2.860,88	R\$ 3.290,01	R\$ 3.783,51	R\$ 4.351,03
25	R\$ 2.512,59	R\$ 2.889,48	R\$ 3.322,91	R\$ 3.821,34	R\$ 4.394,54
26	R\$ 2.537,72	R\$ 2.918,38	R\$ 3.356,14	R\$ 3.859,56	R\$ 4.438,49
27	R\$ 2.563,10	R\$ 2.947,56	R\$ 3.389,70	R\$ 3.898,15	R\$ 4.482,87
28	R\$ 2.588,73	R\$ 2.977,04	R\$ 3.423,59	R\$ 3.937,13	R\$ 4.527,70
29	R\$ 2.614,62	R\$ 3.006,81	R\$ 3.457,83	R\$ 3.976,50	R\$ 4.572,98
30	R\$ 2.640,76	R\$ 3.036,88	R\$ 3.492,41	R\$ 4.016,27	R\$ 4.618,71
31	R\$ 2.667,17	R\$ 3.067,25	R\$ 3.527,33	R\$ 4.056,43	R\$ 4.664,90
32	R\$ 2.693,84	R\$ 3.097,92	R\$ 3.562,61	R\$ 4.097,00	R\$ 4.711,55

33	R\$ 2.720,78	R\$ 3.128,90	R\$ 3.598,23	R\$ 4.137,97	R\$ 4.758,66
34	R\$ 2.747,99	R\$ 3.160,19	R\$ 3.634,21	R\$ 4.179,35	R\$ 4.806,25
35	R\$ 2.775,47	R\$ 3.191,79	R\$ 3.670,56	R\$ 4.221,14	R\$ 4.854,31
36	R\$ 2.803,22	R\$ 3.223,71	R\$ 3.707,26	R\$ 4.263,35	R\$ 4.902,85
37	R\$ 2.831,25	R\$ 3.255,94	R\$ 3.744,33	R\$ 4.305,98	R\$ 4.951,88
38	R\$ 2.859,57	R\$ 3.288,50	R\$ 3.781,78	R\$ 4.349,04	R\$ 5.001,40
39	R\$ 2.888,16	R\$ 3.321,39	R\$ 3.819,60	R\$ 4.392,54	R\$ 5.051,42
40	R\$ 2.917,04	R\$ 3.354,60	R\$ 3.857,79	R\$ 4.436,46	R\$ 5.101,93

CARREIRA
A = Médio (Efetivos)
B = Superior (Ingresso)
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP II				
Cargos: Assistente Social, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.				
Salário Inicial	R\$ 3.070,28		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 3.070,28	R\$ 3.530,83	R\$ 4.060,45	R\$ 4.669,52
2	R\$ 3.100,99	R\$ 3.566,14	R\$ 4.101,06	R\$ 4.716,21
3	R\$ 3.132,00	R\$ 3.601,80	R\$ 4.142,07	R\$ 4.763,38
4	R\$ 3.163,32	R\$ 3.637,81	R\$ 4.183,49	R\$ 4.811,01
5	R\$ 3.194,95	R\$ 3.674,19	R\$ 4.225,32	R\$ 4.859,12
6	R\$ 3.226,90	R\$ 3.710,93	R\$ 4.267,58	R\$ 4.907,71
7	R\$ 3.259,17	R\$ 3.748,04	R\$ 4.310,25	R\$ 4.956,79
8	R\$ 3.291,76	R\$ 3.785,52	R\$ 4.353,35	R\$ 5.006,36
9	R\$ 3.324,68	R\$ 3.823,38	R\$ 4.396,89	R\$ 5.056,42
10	R\$ 3.357,92	R\$ 3.861,61	R\$ 4.440,86	R\$ 5.106,98
11	R\$ 3.391,50	R\$ 3.900,23	R\$ 4.485,26	R\$ 5.158,05
12	R\$ 3.425,42	R\$ 3.939,23	R\$ 4.530,12	R\$ 5.209,63
13	R\$ 3.459,67	R\$ 3.978,62	R\$ 4.575,42	R\$ 5.261,73
14	R\$ 3.494,27	R\$ 4.018,41	R\$ 4.621,17	R\$ 5.314,35
15	R\$ 3.529,21	R\$ 4.058,59	R\$ 4.667,38	R\$ 5.367,49
16	R\$ 3.564,51	R\$ 4.099,18	R\$ 4.714,06	R\$ 5.421,17
17	R\$ 3.600,15	R\$ 4.140,17	R\$ 4.761,20	R\$ 5.475,38
18	R\$ 3.636,15	R\$ 4.181,57	R\$ 4.808,81	R\$ 5.530,13
19	R\$ 3.672,51	R\$ 4.223,39	R\$ 4.856,90	R\$ 5.585,43
20	R\$ 3.709,24	R\$ 4.265,62	R\$ 4.905,47	R\$ 5.641,29
21	R\$ 3.746,33	R\$ 4.308,28	R\$ 4.954,52	R\$ 5.697,70
22	R\$ 3.783,79	R\$ 4.351,36	R\$ 5.004,07	R\$ 5.754,68
23	R\$ 3.821,63	R\$ 4.394,88	R\$ 5.054,11	R\$ 5.812,22
24	R\$ 3.859,85	R\$ 4.438,83	R\$ 5.104,65	R\$ 5.870,35



25	R\$ 3.898,45	R\$ 4.483,21	R\$ 5.155,70	R\$ 5.929,05
26	R\$ 3.937,43	R\$ 4.528,05	R\$ 5.207,25	R\$ 5.988,34
27	R\$ 3.976,81	R\$ 4.573,33	R\$ 5.259,33	R\$ 6.048,22
28	R\$ 4.016,57	R\$ 4.619,06	R\$ 5.311,92	R\$ 6.108,71
29	R\$ 4.056,74	R\$ 4.665,25	R\$ 5.365,04	R\$ 6.169,79
30	R\$ 4.097,31	R\$ 4.711,90	R\$ 5.418,69	R\$ 6.231,49
31	R\$ 4.138,28	R\$ 4.759,02	R\$ 5.472,87	R\$ 6.293,81
32	R\$ 4.179,66	R\$ 4.806,61	R\$ 5.527,60	R\$ 6.356,74
33	R\$ 4.221,46	R\$ 4.854,68	R\$ 5.582,88	R\$ 6.420,31
34	R\$ 4.263,67	R\$ 4.903,22	R\$ 5.638,71	R\$ 6.484,51
35	R\$ 4.306,31	R\$ 4.952,26	R\$ 5.695,10	R\$ 6.549,36
36	R\$ 4.349,37	R\$ 5.001,78	R\$ 5.752,05	R\$ 6.614,85
37	R\$ 4.392,87	R\$ 5.051,80	R\$ 5.809,57	R\$ 6.681,00
38	R\$ 4.436,80	R\$ 5.102,32	R\$ 5.867,66	R\$ 6.747,81
39	R\$ 4.481,16	R\$ 5.153,34	R\$ 5.926,34	R\$ 6.815,29
40	R\$ 4.525,98	R\$ 5.204,87	R\$ 5.985,60	R\$ 6.883,44

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40				
CARREIRA: SP III				
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Públicas, Técnico Desportivo, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista. CARGOS TRANSITÓRIOS: Bioquímico				
Salário Inicial	R\$ 4.093,70	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 4.093,70	R\$ 4.707,75	R\$ 5.413,92	R\$ 6.226,00
2	R\$ 4.134,63	R\$ 4.754,83	R\$ 5.468,05	R\$ 6.288,26
3	R\$ 4.175,98	R\$ 4.802,38	R\$ 5.522,74	R\$ 6.351,15
4	R\$ 4.217,74	R\$ 4.850,40	R\$ 5.577,96	R\$ 6.414,66
5	R\$ 4.259,92	R\$ 4.898,91	R\$ 5.633,74	R\$ 6.478,80
6	R\$ 4.302,52	R\$ 4.947,90	R\$ 5.690,08	R\$ 6.543,59
7	R\$ 4.345,54	R\$ 4.997,37	R\$ 5.746,98	R\$ 6.609,03
8	R\$ 4.389,00	R\$ 5.047,35	R\$ 5.804,45	R\$ 6.675,12
9	R\$ 4.432,89	R\$ 5.097,82	R\$ 5.862,49	R\$ 6.741,87
10	R\$ 4.477,22	R\$ 5.148,80	R\$ 5.921,12	R\$ 6.809,29
11	R\$ 4.521,99	R\$ 5.200,29	R\$ 5.980,33	R\$ 6.877,38
12	R\$ 4.567,21	R\$ 5.252,29	R\$ 6.040,13	R\$ 6.946,15
13	R\$ 4.612,88	R\$ 5.304,81	R\$ 6.100,54	R\$ 7.015,62
14	R\$ 4.659,01	R\$ 5.357,86	R\$ 6.161,54	R\$ 7.085,77
15	R\$ 4.705,60	R\$ 5.411,44	R\$ 6.223,16	R\$ 7.156,63

16	R\$ 4.752,66	R\$ 5.465,55	R\$ 6.285,39	R\$ 7.228,20
17	R\$ 4.800,18	R\$ 5.520,21	R\$ 6.348,24	R\$ 7.300,48
18	R\$ 4.848,18	R\$ 5.575,41	R\$ 6.411,72	R\$ 7.373,48
19	R\$ 4.896,67	R\$ 5.631,17	R\$ 6.475,84	R\$ 7.447,22
20	R\$ 4.945,63	R\$ 5.687,48	R\$ 6.540,60	R\$ 7.521,69
21	R\$ 4.995,09	R\$ 5.744,35	R\$ 6.606,01	R\$ 7.596,91
22	R\$ 5.045,04	R\$ 5.801,80	R\$ 6.672,07	R\$ 7.672,88
23	R\$ 5.095,49	R\$ 5.859,81	R\$ 6.738,79	R\$ 7.749,60
24	R\$ 5.146,45	R\$ 5.918,41	R\$ 6.806,17	R\$ 7.827,10
25	R\$ 5.197,91	R\$ 5.977,60	R\$ 6.874,24	R\$ 7.905,37
26	R\$ 5.249,89	R\$ 6.037,37	R\$ 6.942,98	R\$ 7.984,43
27	R\$ 5.302,39	R\$ 6.097,75	R\$ 7.012,41	R\$ 8.064,27
28	R\$ 5.355,41	R\$ 6.158,72	R\$ 7.082,53	R\$ 8.144,91
29	R\$ 5.408,97	R\$ 6.220,31	R\$ 7.153,36	R\$ 8.226,36
30	R\$ 5.463,06	R\$ 6.282,51	R\$ 7.224,89	R\$ 8.308,62
31	R\$ 5.517,69	R\$ 6.345,34	R\$ 7.297,14	R\$ 8.391,71
32	R\$ 5.572,86	R\$ 6.408,79	R\$ 7.370,11	R\$ 8.475,63
33	R\$ 5.628,59	R\$ 6.472,88	R\$ 7.443,81	R\$ 8.560,38
34	R\$ 5.684,88	R\$ 6.537,61	R\$ 7.518,25	R\$ 8.645,99
35	R\$ 5.741,73	R\$ 6.602,99	R\$ 7.593,43	R\$ 8.732,45
36	R\$ 5.799,14	R\$ 6.669,02	R\$ 7.669,37	R\$ 8.819,77
37	R\$ 5.857,14	R\$ 6.735,71	R\$ 7.746,06	R\$ 8.907,97
38	R\$ 5.915,71	R\$ 6.803,06	R\$ 7.823,52	R\$ 8.997,05
39	R\$ 5.974,86	R\$ 6.871,09	R\$ 7.901,76	R\$ 9.087,02
40	R\$ 6.034,61	R\$ 6.939,80	R\$ 7.980,77	R\$ 9.177,89

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h				
CARREIRA: SP IV				
CARGOS: Contador, Analista de Sistemas e Economista.				
Salário Inicial	R\$ 4.322,96	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 4.322,96	R\$ 4.971,40	R\$ 5.717,11	R\$ 6.574,68
2	R\$ 4.366,19	R\$ 5.021,11	R\$ 5.774,28	R\$ 6.640,42
3	R\$ 4.409,85	R\$ 5.071,32	R\$ 5.832,02	R\$ 6.706,83
4	R\$ 4.453,95	R\$ 5.122,04	R\$ 5.890,34	R\$ 6.773,89
5	R\$ 4.498,49	R\$ 5.173,26	R\$ 5.949,25	R\$ 6.841,63
6	R\$ 4.543,47	R\$ 5.224,99	R\$ 6.008,74	R\$ 6.910,05
7	R\$ 4.588,90	R\$ 5.277,24	R\$ 6.068,83	R\$ 6.979,15
8	R\$ 4.634,79	R\$ 5.330,01	R\$ 6.129,51	R\$ 7.048,94



9	R\$ 4.681,14	R\$ 5.383,31	R\$ 6.190,81	R\$ 7.119,43
10	R\$ 4.727,95	R\$ 5.437,15	R\$ 6.252,72	R\$ 7.190,63
11	R\$ 4.775,23	R\$ 5.491,52	R\$ 6.315,25	R\$ 7.262,53
12	R\$ 4.822,99	R\$ 5.546,43	R\$ 6.378,40	R\$ 7.335,16
13	R\$ 4.871,21	R\$ 5.601,90	R\$ 6.442,18	R\$ 7.408,51
14	R\$ 4.919,93	R\$ 5.657,92	R\$ 6.506,60	R\$ 7.482,59
15	R\$ 4.969,13	R\$ 5.714,50	R\$ 6.571,67	R\$ 7.557,42
16	R\$ 5.018,82	R\$ 5.771,64	R\$ 6.637,39	R\$ 7.632,99
17	R\$ 5.069,01	R\$ 5.829,36	R\$ 6.703,76	R\$ 7.709,32
18	R\$ 5.119,70	R\$ 5.887,65	R\$ 6.770,80	R\$ 7.786,42
19	R\$ 5.170,89	R\$ 5.946,53	R\$ 6.838,51	R\$ 7.864,28
20	R\$ 5.222,60	R\$ 6.005,99	R\$ 6.906,89	R\$ 7.942,92
21	R\$ 5.274,83	R\$ 6.066,05	R\$ 6.975,96	R\$ 8.022,35
22	R\$ 5.327,58	R\$ 6.126,71	R\$ 7.045,72	R\$ 8.102,58
23	R\$ 5.380,85	R\$ 6.187,98	R\$ 7.116,18	R\$ 8.183,60
24	R\$ 5.434,66	R\$ 6.249,86	R\$ 7.187,34	R\$ 8.265,44
25	R\$ 5.489,01	R\$ 6.312,36	R\$ 7.259,21	R\$ 8.348,09
26	R\$ 5.543,90	R\$ 6.375,48	R\$ 7.331,80	R\$ 8.431,57
27	R\$ 5.599,34	R\$ 6.439,24	R\$ 7.405,12	R\$ 8.515,89
28	R\$ 5.655,33	R\$ 6.503,63	R\$ 7.479,17	R\$ 8.601,05
29	R\$ 5.711,88	R\$ 6.568,66	R\$ 7.553,96	R\$ 8.687,06
30	R\$ 5.769,00	R\$ 6.634,35	R\$ 7.629,50	R\$ 8.773,93
31	R\$ 5.826,69	R\$ 6.700,70	R\$ 7.705,80	R\$ 8.861,67
32	R\$ 5.884,96	R\$ 6.767,70	R\$ 7.782,86	R\$ 8.950,29
33	R\$ 5.943,81	R\$ 6.835,38	R\$ 7.860,69	R\$ 9.039,79
34	R\$ 6.003,25	R\$ 6.903,73	R\$ 7.939,29	R\$ 9.130,19
35	R\$ 6.063,28	R\$ 6.972,77	R\$ 8.018,69	R\$ 9.221,49
36	R\$ 6.123,91	R\$ 7.042,50	R\$ 8.098,87	R\$ 9.313,70
37	R\$ 6.185,15	R\$ 7.112,92	R\$ 8.179,86	R\$ 9.406,84
38	R\$ 6.247,00	R\$ 7.184,05	R\$ 8.261,66	R\$ 9.500,91
39	R\$ 6.309,47	R\$ 7.255,89	R\$ 8.344,28	R\$ 9.595,92
40	R\$ 6.372,57	R\$ 7.328,45	R\$ 8.427,72	R\$ 9.691,88

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CARREIRA: SP V				
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário				
Salário Inicial		R\$ 4.584,95		Nível (%)
				1,00
				Carreira (%)
				15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 4.584,95	R\$ 5.272,69	R\$ 6.063,60	R\$ 6.973,13

2	R\$ 4.630,80	R\$ 5.325,42	R\$ 6.124,23	R\$ 7.042,87
3	R\$ 4.677,11	R\$ 5.378,67	R\$ 6.185,47	R\$ 7.113,29
4	R\$ 4.723,88	R\$ 5.432,46	R\$ 6.247,33	R\$ 7.184,43
5	R\$ 4.771,12	R\$ 5.486,78	R\$ 6.309,80	R\$ 7.256,27
6	R\$ 4.818,83	R\$ 5.541,65	R\$ 6.372,90	R\$ 7.328,83
7	R\$ 4.867,02	R\$ 5.597,07	R\$ 6.436,63	R\$ 7.402,12
8	R\$ 4.915,69	R\$ 5.653,04	R\$ 6.500,99	R\$ 7.476,14
9	R\$ 4.964,84	R\$ 5.709,57	R\$ 6.566,00	R\$ 7.550,91
10	R\$ 5.014,49	R\$ 5.766,67	R\$ 6.631,66	R\$ 7.626,41
11	R\$ 5.064,64	R\$ 5.824,33	R\$ 6.697,98	R\$ 7.702,68
12	R\$ 5.115,28	R\$ 5.882,58	R\$ 6.764,96	R\$ 7.779,71
13	R\$ 5.166,44	R\$ 5.941,40	R\$ 6.832,61	R\$ 7.857,50
14	R\$ 5.218,10	R\$ 6.000,81	R\$ 6.900,94	R\$ 7.936,08
15	R\$ 5.270,28	R\$ 6.060,82	R\$ 6.969,95	R\$ 8.015,44
16	R\$ 5.322,98	R\$ 6.121,43	R\$ 7.039,65	R\$ 8.095,59
17	R\$ 5.376,21	R\$ 6.182,65	R\$ 7.110,04	R\$ 8.176,55
18	R\$ 5.429,98	R\$ 6.244,47	R\$ 7.181,14	R\$ 8.258,31
19	R\$ 5.484,28	R\$ 6.306,92	R\$ 7.252,95	R\$ 8.340,90
20	R\$ 5.539,12	R\$ 6.369,99	R\$ 7.325,48	R\$ 8.424,31
21	R\$ 5.594,51	R\$ 6.433,69	R\$ 7.398,74	R\$ 8.508,55
22	R\$ 5.650,45	R\$ 6.498,02	R\$ 7.472,73	R\$ 8.593,63
23	R\$ 5.706,96	R\$ 6.563,00	R\$ 7.547,45	R\$ 8.679,57
24	R\$ 5.764,03	R\$ 6.628,63	R\$ 7.622,93	R\$ 8.766,37
25	R\$ 5.821,67	R\$ 6.694,92	R\$ 7.699,16	R\$ 8.854,03
26	R\$ 5.879,89	R\$ 6.761,87	R\$ 7.776,15	R\$ 8.942,57
27	R\$ 5.938,68	R\$ 6.829,49	R\$ 7.853,91	R\$ 9.032,00
28	R\$ 5.998,07	R\$ 6.897,78	R\$ 7.932,45	R\$ 9.122,32
29	R\$ 6.058,05	R\$ 6.966,76	R\$ 8.011,77	R\$ 9.213,54
30	R\$ 6.118,63	R\$ 7.036,43	R\$ 8.091,89	R\$ 9.305,68
31	R\$ 6.179,82	R\$ 7.106,79	R\$ 8.172,81	R\$ 9.398,73
32	R\$ 6.241,62	R\$ 7.177,86	R\$ 8.254,54	R\$ 9.492,72
33	R\$ 6.304,03	R\$ 7.249,64	R\$ 8.337,08	R\$ 9.587,65
34	R\$ 6.367,07	R\$ 7.322,13	R\$ 8.420,45	R\$ 9.683,52
35	R\$ 6.430,74	R\$ 7.395,36	R\$ 8.504,66	R\$ 9.780,36
36	R\$ 6.495,05	R\$ 7.469,31	R\$ 8.589,71	R\$ 9.878,16
37	R\$ 6.560,00	R\$ 7.544,00	R\$ 8.675,60	R\$ 9.976,94
38	R\$ 6.625,60	R\$ 7.619,44	R\$ 8.762,36	R\$ 10.076,71
39	R\$ 6.691,86	R\$ 7.695,64	R\$ 8.849,98	R\$ 10.177,48
40	R\$ 6.758,78	R\$ 7.772,59	R\$ 8.938,48	R\$ 10.279,25

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX VENCIMENTOS				TABELA DE
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 h				
CARREIRA: SP VI				



CARGO: Odontólogo.				
Salário Inicial		Nível (%) 1,00		
R\$ 3.768,63		Carreira (%) 15,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 3.768,63	R\$ 4.333,93	R\$ 4.984,02	R\$ 5.731,62
2	R\$ 3.806,32	R\$ 4.377,27	R\$ 5.033,86	R\$ 5.788,94
3	R\$ 3.844,38	R\$ 4.421,04	R\$ 5.084,20	R\$ 5.846,83
4	R\$ 3.882,83	R\$ 4.465,25	R\$ 5.135,04	R\$ 5.905,29
5	R\$ 3.921,66	R\$ 4.509,90	R\$ 5.186,39	R\$ 5.964,35
6	R\$ 3.960,87	R\$ 4.555,00	R\$ 5.238,25	R\$ 6.023,99
7	R\$ 4.000,48	R\$ 4.600,55	R\$ 5.290,64	R\$ 6.084,23
8	R\$ 4.040,49	R\$ 4.646,56	R\$ 5.343,54	R\$ 6.145,07
9	R\$ 4.080,89	R\$ 4.693,02	R\$ 5.396,98	R\$ 6.206,52
10	R\$ 4.121,70	R\$ 4.739,95	R\$ 5.450,95	R\$ 6.268,59
11	R\$ 4.162,92	R\$ 4.787,35	R\$ 5.505,46	R\$ 6.331,27
12	R\$ 4.204,54	R\$ 4.835,23	R\$ 5.560,51	R\$ 6.394,59
13	R\$ 4.246,59	R\$ 4.883,58	R\$ 5.616,12	R\$ 6.458,53
14	R\$ 4.289,06	R\$ 4.932,41	R\$ 5.672,28	R\$ 6.523,12
15	R\$ 4.331,95	R\$ 4.981,74	R\$ 5.729,00	R\$ 6.588,35
16	R\$ 4.375,27	R\$ 5.031,56	R\$ 5.786,29	R\$ 6.654,23
17	R\$ 4.419,02	R\$ 5.081,87	R\$ 5.844,15	R\$ 6.720,78
18	R\$ 4.463,21	R\$ 5.132,69	R\$ 5.902,59	R\$ 6.787,98
19	R\$ 4.507,84	R\$ 5.184,02	R\$ 5.961,62	R\$ 6.855,86
20	R\$ 4.552,92	R\$ 5.235,86	R\$ 6.021,24	R\$ 6.924,42
21	R\$ 4.598,45	R\$ 5.288,22	R\$ 6.081,45	R\$ 6.993,67
22	R\$ 4.644,43	R\$ 5.341,10	R\$ 6.142,26	R\$ 7.063,60
23	R\$ 4.690,88	R\$ 5.394,51	R\$ 6.203,69	R\$ 7.134,24
24	R\$ 4.737,79	R\$ 5.448,45	R\$ 6.265,72	R\$ 7.205,58
25	R\$ 4.785,16	R\$ 5.502,94	R\$ 6.328,38	R\$ 7.277,64
26	R\$ 4.833,02	R\$ 5.557,97	R\$ 6.391,66	R\$ 7.350,41
27	R\$ 4.881,35	R\$ 5.613,55	R\$ 6.455,58	R\$ 7.423,92
28	R\$ 4.930,16	R\$ 5.669,68	R\$ 6.520,14	R\$ 7.498,16
29	R\$ 4.979,46	R\$ 5.726,38	R\$ 6.585,34	R\$ 7.573,14
30	R\$ 5.029,26	R\$ 5.783,64	R\$ 6.651,19	R\$ 7.648,87
31	R\$ 5.079,55	R\$ 5.841,48	R\$ 6.717,70	R\$ 7.725,36
32	R\$ 5.130,34	R\$ 5.899,90	R\$ 6.784,88	R\$ 7.802,61
33	R\$ 5.181,65	R\$ 5.958,89	R\$ 6.852,73	R\$ 7.880,64
34	R\$ 5.233,46	R\$ 6.018,48	R\$ 6.921,26	R\$ 7.959,44
35	R\$ 5.285,80	R\$ 6.078,67	R\$ 6.990,47	R\$ 8.039,04
36	R\$ 5.338,66	R\$ 6.139,45	R\$ 7.060,37	R\$ 8.119,43
37	R\$ 5.392,04	R\$ 6.200,85	R\$ 7.130,98	R\$ 8.200,62
38	R\$ 5.445,96	R\$ 6.262,86	R\$ 7.202,29	R\$ 8.282,63
39	R\$ 5.500,42	R\$ 6.325,49	R\$ 7.274,31	R\$ 8.365,46
40	R\$ 5.555,43	R\$ 6.388,74	R\$ 7.347,05	R\$ 8.449,11

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

CARREIRA: SP VIII				
CARGOS: Procurador				
Salário Inicial		Nível (%) 1,00		
R\$ 5.378,52		Carreira (%) 15,00		
	A	B	C	D
1	R\$ 5.378,52	R\$ 6.185,29	R\$ 7.113,09	R\$ 8.180,05
2	R\$ 5.432,30	R\$ 6.247,15	R\$ 7.184,22	R\$ 8.261,85
3	R\$ 5.486,62	R\$ 6.309,62	R\$ 7.256,06	R\$ 8.344,47
4	R\$ 5.541,49	R\$ 6.372,71	R\$ 7.328,62	R\$ 8.427,91
5	R\$ 5.596,91	R\$ 6.436,44	R\$ 7.401,91	R\$ 8.512,19
6	R\$ 5.652,87	R\$ 6.500,81	R\$ 7.475,93	R\$ 8.597,32
7	R\$ 5.709,40	R\$ 6.565,81	R\$ 7.550,69	R\$ 8.683,29
8	R\$ 5.766,50	R\$ 6.631,47	R\$ 7.626,19	R\$ 8.770,12
9	R\$ 5.824,16	R\$ 6.697,79	R\$ 7.702,45	R\$ 8.857,82
10	R\$ 5.882,40	R\$ 6.764,76	R\$ 7.779,48	R\$ 8.946,40
11	R\$ 5.941,23	R\$ 6.832,41	R\$ 7.857,27	R\$ 9.035,86
12	R\$ 6.000,64	R\$ 6.900,74	R\$ 7.935,85	R\$ 9.126,22
13	R\$ 6.060,65	R\$ 6.969,74	R\$ 8.015,20	R\$ 9.217,49
14	R\$ 6.121,25	R\$ 7.039,44	R\$ 8.095,36	R\$ 9.309,66
15	R\$ 6.182,47	R\$ 7.109,84	R\$ 8.176,31	R\$ 9.402,76
16	R\$ 6.244,29	R\$ 7.180,93	R\$ 8.258,07	R\$ 9.496,78
17	R\$ 6.306,73	R\$ 7.252,74	R\$ 8.340,65	R\$ 9.591,75
18	R\$ 6.369,80	R\$ 7.325,27	R\$ 8.424,06	R\$ 9.687,67
19	R\$ 6.433,50	R\$ 7.398,52	R\$ 8.508,30	R\$ 9.784,55
20	R\$ 6.497,83	R\$ 7.472,51	R\$ 8.593,38	R\$ 9.882,39
21	R\$ 6.562,81	R\$ 7.547,23	R\$ 8.679,32	R\$ 9.981,22
22	R\$ 6.628,44	R\$ 7.622,71	R\$ 8.766,11	R\$ 10.081,03
23	R\$ 6.694,72	R\$ 7.698,93	R\$ 8.853,77	R\$ 10.181,84
24	R\$ 6.761,67	R\$ 7.775,92	R\$ 8.942,31	R\$ 10.283,66
25	R\$ 6.829,29	R\$ 7.853,68	R\$ 9.031,73	R\$ 10.386,49
26	R\$ 6.897,58	R\$ 7.932,22	R\$ 9.122,05	R\$ 10.490,36
27	R\$ 6.966,56	R\$ 8.011,54	R\$ 9.213,27	R\$ 10.595,26
28	R\$ 7.036,22	R\$ 8.091,66	R\$ 9.305,40	R\$ 10.701,21
29	R\$ 7.106,58	R\$ 8.172,57	R\$ 9.398,46	R\$ 10.808,23
30	R\$ 7.177,65	R\$ 8.254,30	R\$ 9.492,44	R\$ 10.916,31
31	R\$ 7.249,43	R\$ 8.336,84	R\$ 9.587,37	R\$ 11.025,47
32	R\$ 7.321,92	R\$ 8.420,21	R\$ 9.683,24	R\$ 11.135,73
33	R\$ 7.395,14	R\$ 8.504,41	R\$ 9.780,07	R\$ 11.247,08
34	R\$ 7.469,09	R\$ 8.589,46	R\$ 9.877,87	R\$ 11.359,55
35	R\$ 7.543,78	R\$ 8.675,35	R\$ 9.976,65	R\$ 11.473,15
36	R\$ 7.619,22	R\$ 8.762,10	R\$ 10.076,42	R\$ 11.587,88
37	R\$ 7.695,41	R\$ 8.849,72	R\$ 10.177,18	R\$ 11.703,76
38	R\$ 7.772,37	R\$ 8.938,22	R\$ 10.278,95	R\$ 11.820,80
39	R\$ 7.850,09	R\$ 9.027,60	R\$ 10.381,74	R\$ 11.939,01
40	R\$ 7.928,59	R\$ 9.117,88	R\$ 10.485,56	R\$ 12.058,40

CARREIRA
A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação

ANEXO IX

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40



D = Mestrado

ANEXO IX		VENCIMENTOS		TABELA DE	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CARREIRA: SP IX					
Cargos: Médicos: Clínico Geral Plantonista, Plantonista Pediatra.					
Salário Inicial		R\$ 12.562,11		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 12.562,11	R\$ 14.446,43	R\$ 16.613,40	R\$ 19.105,41	
2	R\$ 12.687,74	R\$ 14.590,90	R\$ 16.779,53	R\$ 19.296,46	
3	R\$ 12.814,61	R\$ 14.736,81	R\$ 16.947,33	R\$ 19.489,43	
4	R\$ 12.942,76	R\$ 14.884,17	R\$ 17.116,80	R\$ 19.684,32	
5	R\$ 13.072,19	R\$ 15.033,02	R\$ 17.287,97	R\$ 19.881,16	
6	R\$ 13.202,91	R\$ 15.183,35	R\$ 17.460,85	R\$ 20.079,97	
7	R\$ 13.334,94	R\$ 15.335,18	R\$ 17.635,46	R\$ 20.280,77	
8	R\$ 13.468,29	R\$ 15.488,53	R\$ 17.811,81	R\$ 20.483,58	
9	R\$ 13.602,97	R\$ 15.643,42	R\$ 17.989,93	R\$ 20.688,42	
10	R\$ 13.739,00	R\$ 15.799,85	R\$ 18.169,83	R\$ 20.895,30	
11	R\$ 13.876,39	R\$ 15.957,85	R\$ 18.351,53	R\$ 21.104,25	
12	R\$ 14.015,15	R\$ 16.117,43	R\$ 18.535,04	R\$ 21.315,30	
13	R\$ 14.155,31	R\$ 16.278,60	R\$ 18.720,39	R\$ 21.528,45	
14	R\$ 14.296,86	R\$ 16.441,39	R\$ 18.907,60	R\$ 21.743,73	
15	R\$ 14.439,83	R\$ 16.605,80	R\$ 19.096,67	R\$ 21.961,17	
16	R\$ 14.584,23	R\$ 16.771,86	R\$ 19.287,64	R\$ 22.180,78	
17	R\$ 14.730,07	R\$ 16.939,58	R\$ 19.480,51	R\$ 22.402,59	
18	R\$ 14.877,37	R\$ 17.108,97	R\$ 19.675,32	R\$ 22.626,62	
19	R\$ 15.026,14	R\$ 17.280,06	R\$ 19.872,07	R\$ 22.852,88	
20	R\$ 15.176,40	R\$ 17.452,86	R\$ 20.070,79	R\$ 23.081,41	
21	R\$ 15.328,17	R\$ 17.627,39	R\$ 20.271,50	R\$ 23.312,23	
22	R\$ 15.481,45	R\$ 17.803,67	R\$ 20.474,22	R\$ 23.545,35	
23	R\$ 15.636,26	R\$ 17.981,70	R\$ 20.678,96	R\$ 23.780,80	
24	R\$ 15.792,63	R\$ 18.161,52	R\$ 20.885,75	R\$ 24.018,61	
25	R\$ 15.950,55	R\$ 18.343,14	R\$ 21.094,61	R\$ 24.258,80	
26	R\$ 16.110,06	R\$ 18.526,57	R\$ 21.305,55	R\$ 24.501,38	
27	R\$ 16.271,16	R\$ 18.711,83	R\$ 21.518,61	R\$ 24.746,40	
28	R\$ 16.433,87	R\$ 18.898,95	R\$ 21.733,79	R\$ 24.993,86	
29	R\$ 16.598,21	R\$ 19.087,94	R\$ 21.951,13	R\$ 25.243,80	
30	R\$ 16.764,19	R\$ 19.278,82	R\$ 22.170,64	R\$ 25.496,24	
31	R\$ 16.931,83	R\$ 19.471,61	R\$ 22.392,35	R\$ 25.751,20	
32	R\$ 17.101,15	R\$ 19.666,32	R\$ 22.616,27	R\$ 26.008,71	
33	R\$ 17.272,16	R\$ 19.862,99	R\$ 22.842,44	R\$ 26.268,80	
34	R\$ 17.444,88	R\$ 20.061,62	R\$ 23.070,86	R\$ 26.531,49	
35	R\$ 17.619,33	R\$ 20.262,23	R\$ 23.301,57	R\$ 26.796,80	
36	R\$ 17.795,53	R\$ 20.464,86	R\$ 23.534,58	R\$ 27.064,77	
37	R\$ 17.973,48	R\$ 20.669,50	R\$ 23.769,93	R\$ 27.335,42	
38	R\$ 18.153,22	R\$ 20.876,20	R\$ 24.007,63	R\$ 27.608,77	

39	R\$ 18.334,75	R\$ 21.084,96	R\$ 24.247,71	R\$ 27.884,86
40	R\$ 18.518,10	R\$ 21.295,81	R\$ 24.490,18	R\$ 28.163,71

CARREIRA	
A = Superior	
B = Pós Graduação	
C = 2ª Pós Graduação	
D = Mestrado	

ANEXO IX		TABELA DE VENCIMENTOS		GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO	
SERVIÇO TEC. ADM. TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV II					
CARGOS: Coordenador de Serviços.					
Salário Inicial		R\$ 2.521,63		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 10,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 2.521,63	R\$ 2.773,79	R\$ 3.051,17	R\$ 3.356,29	
2	R\$ 2.546,84	R\$ 2.801,53	R\$ 3.081,68	R\$ 3.389,85	
3	R\$ 2.572,31	R\$ 2.829,54	R\$ 3.112,50	R\$ 3.423,75	
4	R\$ 2.598,03	R\$ 2.857,84	R\$ 3.143,62	R\$ 3.457,98	
5	R\$ 2.624,02	R\$ 2.886,42	R\$ 3.175,06	R\$ 3.492,56	
6	R\$ 2.650,26	R\$ 2.915,28	R\$ 3.206,81	R\$ 3.527,49	
7	R\$ 2.676,76	R\$ 2.944,43	R\$ 3.238,88	R\$ 3.562,76	
8	R\$ 2.703,53	R\$ 2.973,88	R\$ 3.271,27	R\$ 3.598,39	
9	R\$ 2.730,56	R\$ 3.003,62	R\$ 3.303,98	R\$ 3.634,38	
10	R\$ 2.757,87	R\$ 3.033,65	R\$ 3.337,02	R\$ 3.670,72	
11	R\$ 2.785,45	R\$ 3.063,99	R\$ 3.370,39	R\$ 3.707,43	
12	R\$ 2.813,30	R\$ 3.094,63	R\$ 3.404,09	R\$ 3.744,50	
13	R\$ 2.841,43	R\$ 3.125,58	R\$ 3.438,13	R\$ 3.781,95	
14	R\$ 2.869,85	R\$ 3.156,83	R\$ 3.472,51	R\$ 3.819,77	
15	R\$ 2.898,55	R\$ 3.188,40	R\$ 3.507,24	R\$ 3.857,96	
16	R\$ 2.927,53	R\$ 3.220,28	R\$ 3.542,31	R\$ 3.896,54	
17	R\$ 2.956,81	R\$ 3.252,49	R\$ 3.577,74	R\$ 3.935,51	
18	R\$ 2.986,37	R\$ 3.285,01	R\$ 3.613,51	R\$ 3.974,86	
19	R\$ 3.016,24	R\$ 3.317,86	R\$ 3.649,65	R\$ 4.014,61	
20	R\$ 3.046,40	R\$ 3.351,04	R\$ 3.686,14	R\$ 4.054,76	
21	R\$ 3.076,86	R\$ 3.384,55	R\$ 3.723,01	R\$ 4.095,31	
22	R\$ 3.107,63	R\$ 3.418,40	R\$ 3.760,24	R\$ 4.136,26	
23	R\$ 3.138,71	R\$ 3.452,58	R\$ 3.797,84	R\$ 4.177,62	
24	R\$ 3.170,10	R\$ 3.487,11	R\$ 3.835,82	R\$ 4.219,40	
25	R\$ 3.201,80	R\$ 3.521,98	R\$ 3.874,17	R\$ 4.261,59	
26	R\$ 3.233,82	R\$ 3.557,20	R\$ 3.912,92	R\$ 4.304,21	
27	R\$ 3.266,15	R\$ 3.592,77	R\$ 3.952,05	R\$ 4.347,25	
28	R\$ 3.298,81	R\$ 3.628,70	R\$ 3.991,57	R\$ 4.390,72	
29	R\$ 3.331,80	R\$ 3.664,98	R\$ 4.031,48	R\$ 4.434,63	
30	R\$ 3.365,12	R\$ 3.701,63	R\$ 4.071,80	R\$ 4.478,98	
31	R\$ 3.398,77	R\$ 3.738,65	R\$ 4.112,51	R\$ 4.523,77	



32	R\$ 3.432,76	R\$ 3.776,04	R\$ 4.153,64	R\$ 4.569,00
33	R\$ 3.467,09	R\$ 3.813,80	R\$ 4.195,18	R\$ 4.614,69
34	R\$ 3.501,76	R\$ 3.851,93	R\$ 4.237,13	R\$ 4.660,84
35	R\$ 3.536,78	R\$ 3.890,45	R\$ 4.279,50	R\$ 4.707,45
36	R\$ 3.572,14	R\$ 3.929,36	R\$ 4.322,29	R\$ 4.754,52
37	R\$ 3.607,87	R\$ 3.968,65	R\$ 4.365,52	R\$ 4.802,07
38	R\$ 3.643,94	R\$ 4.008,34	R\$ 4.409,17	R\$ 4.850,09
39	R\$ 3.680,38	R\$ 4.048,42	R\$ 4.453,26	R\$ 4.898,59
40	R\$ 3.717,19	R\$ 4.088,91	R\$ 4.497,80	R\$ 4.947,58

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

28	R\$ 4.245,58	R\$ 4.882,41	R\$ 5.614,78	R\$ 6.456,99	R\$ 7.425,54
29	R\$ 4.288,03	R\$ 4.931,24	R\$ 5.670,92	R\$ 6.521,56	R\$ 7.499,80
30	R\$ 4.330,91	R\$ 4.980,55	R\$ 5.727,63	R\$ 6.586,78	R\$ 7.574,79
31	R\$ 4.374,22	R\$ 5.030,36	R\$ 5.784,91	R\$ 6.652,64	R\$ 7.650,54
32	R\$ 4.417,96	R\$ 5.080,66	R\$ 5.842,76	R\$ 6.719,17	R\$ 7.727,05
33	R\$ 4.462,14	R\$ 5.131,47	R\$ 5.901,19	R\$ 6.786,36	R\$ 7.804,32
34	R\$ 4.506,77	R\$ 5.182,78	R\$ 5.960,20	R\$ 6.854,23	R\$ 7.882,36
35	R\$ 4.551,83	R\$ 5.234,61	R\$ 6.019,80	R\$ 6.922,77	R\$ 7.961,18
36	R\$ 4.597,35	R\$ 5.286,95	R\$ 6.080,00	R\$ 6.992,00	R\$ 8.040,80
37	R\$ 4.643,32	R\$ 5.339,82	R\$ 6.140,80	R\$ 7.061,92	R\$ 8.121,20
38	R\$ 4.689,76	R\$ 5.393,22	R\$ 6.202,20	R\$ 7.132,54	R\$ 8.202,42
39	R\$ 4.736,66	R\$ 5.447,15	R\$ 6.264,23	R\$ 7.203,86	R\$ 8.284,44
40	R\$ 4.784,02	R\$ 5.501,63	R\$ 6.326,87	R\$ 7.275,90	R\$ 8.367,28

CARREIRA

A = Médio

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

E = Mestrado

ANEXO IX					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 3.245,34		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.245,34	R\$ 3.732,14	R\$ 4.291,96	R\$ 4.935,75	R\$ 5.676,11
2	R\$ 3.277,79	R\$ 3.769,46	R\$ 4.334,88	R\$ 4.985,11	R\$ 5.732,87
3	R\$ 3.310,57	R\$ 3.807,15	R\$ 4.378,22	R\$ 5.034,96	R\$ 5.790,20
4	R\$ 3.343,67	R\$ 3.845,22	R\$ 4.422,01	R\$ 5.085,31	R\$ 5.848,10
5	R\$ 3.377,11	R\$ 3.883,68	R\$ 4.466,23	R\$ 5.136,16	R\$ 5.906,58
6	R\$ 3.410,88	R\$ 3.922,51	R\$ 4.510,89	R\$ 5.187,52	R\$ 5.965,65
7	R\$ 3.444,99	R\$ 3.961,74	R\$ 4.556,00	R\$ 5.239,40	R\$ 6.025,31
8	R\$ 3.479,44	R\$ 4.001,35	R\$ 4.601,56	R\$ 5.291,79	R\$ 6.085,56
9	R\$ 3.514,23	R\$ 4.041,37	R\$ 4.647,57	R\$ 5.344,71	R\$ 6.146,42
10	R\$ 3.549,38	R\$ 4.081,78	R\$ 4.694,05	R\$ 5.398,16	R\$ 6.207,88
11	R\$ 3.584,87	R\$ 4.122,60	R\$ 4.740,99	R\$ 5.452,14	R\$ 6.269,96
12	R\$ 3.620,72	R\$ 4.163,83	R\$ 4.788,40	R\$ 5.506,66	R\$ 6.332,66
13	R\$ 3.656,93	R\$ 4.205,46	R\$ 4.836,28	R\$ 5.561,73	R\$ 6.395,99
14	R\$ 3.693,49	R\$ 4.247,52	R\$ 4.884,65	R\$ 5.617,34	R\$ 6.459,95
15	R\$ 3.730,43	R\$ 4.289,99	R\$ 4.933,49	R\$ 5.673,52	R\$ 6.524,54
16	R\$ 3.767,73	R\$ 4.332,89	R\$ 4.982,83	R\$ 5.730,25	R\$ 6.589,79
17	R\$ 3.805,41	R\$ 4.376,22	R\$ 5.032,66	R\$ 5.787,55	R\$ 6.655,69
18	R\$ 3.843,47	R\$ 4.419,98	R\$ 5.082,98	R\$ 5.845,43	R\$ 6.722,24
19	R\$ 3.881,90	R\$ 4.464,18	R\$ 5.133,81	R\$ 5.903,88	R\$ 6.789,47
20	R\$ 3.920,72	R\$ 4.508,83	R\$ 5.185,15	R\$ 5.962,92	R\$ 6.857,36
21	R\$ 3.959,93	R\$ 4.553,91	R\$ 5.237,00	R\$ 6.022,55	R\$ 6.925,94
22	R\$ 3.999,53	R\$ 4.599,45	R\$ 5.289,37	R\$ 6.082,78	R\$ 6.995,19
23	R\$ 4.039,52	R\$ 4.645,45	R\$ 5.342,27	R\$ 6.143,61	R\$ 7.065,15
24	R\$ 4.079,92	R\$ 4.691,90	R\$ 5.395,69	R\$ 6.205,04	R\$ 7.135,80
25	R\$ 4.120,71	R\$ 4.738,82	R\$ 5.449,65	R\$ 6.267,09	R\$ 7.207,16
26	R\$ 4.161,92	R\$ 4.786,21	R\$ 5.504,14	R\$ 6.329,76	R\$ 7.279,23
27	R\$ 4.203,54	R\$ 4.834,07	R\$ 5.559,18	R\$ 6.393,06	R\$ 7.352,02

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Inspetor Escolar, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 875,68		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 875,68	R\$ 963,24	R\$ 1.059,57	R\$ 1.165,53
2	R\$ 884,43	R\$ 972,88	R\$ 1.070,16	R\$ 1.177,18
3	R\$ 893,28	R\$ 982,61	R\$ 1.080,87	R\$ 1.188,95
4	R\$ 902,21	R\$ 992,43	R\$ 1.091,68	R\$ 1.200,84
5	R\$ 911,23	R\$ 1.002,36	R\$ 1.102,59	R\$ 1.212,85
6	R\$ 920,35	R\$ 1.012,38	R\$ 1.113,62	R\$ 1.224,98
7	R\$ 929,55	R\$ 1.022,50	R\$ 1.124,75	R\$ 1.237,23
8	R\$ 938,84	R\$ 1.032,73	R\$ 1.136,00	R\$ 1.249,60
9	R\$ 948,23	R\$ 1.043,06	R\$ 1.147,36	R\$ 1.262,10
10	R\$ 957,71	R\$ 1.053,49	R\$ 1.158,84	R\$ 1.274,72
11	R\$ 967,29	R\$ 1.064,02	R\$ 1.170,42	R\$ 1.287,47
12	R\$ 976,97	R\$ 1.074,66	R\$ 1.182,13	R\$ 1.300,34
13	R\$ 986,73	R\$ 1.085,41	R\$ 1.193,95	R\$ 1.313,34
14	R\$ 996,60	R\$ 1.096,26	R\$ 1.205,89	R\$ 1.326,48
15	R\$ 1.006,57	R\$ 1.107,22	R\$ 1.217,95	R\$ 1.339,74
16	R\$ 1.016,63	R\$ 1.118,30	R\$ 1.230,13	R\$ 1.353,14
17	R\$ 1.026,80	R\$ 1.129,48	R\$ 1.242,43	R\$ 1.366,67
18	R\$ 1.037,07	R\$ 1.140,77	R\$ 1.254,85	R\$ 1.380,34
19	R\$ 1.047,44	R\$ 1.152,18	R\$ 1.267,40	R\$ 1.394,14



20	R\$ 1.057,91	R\$ 1.163,70	R\$ 1.280,07	R\$ 1.408,08
21	R\$ 1.068,49	R\$ 1.175,34	R\$ 1.292,88	R\$ 1.422,16
22	R\$ 1.079,18	R\$ 1.187,09	R\$ 1.305,80	R\$ 1.436,38
23	R\$ 1.089,97	R\$ 1.198,97	R\$ 1.318,86	R\$ 1.450,75
24	R\$ 1.100,87	R\$ 1.210,96	R\$ 1.332,05	R\$ 1.465,26
25	R\$ 1.111,88	R\$ 1.223,07	R\$ 1.345,37	R\$ 1.479,91
26	R\$ 1.123,00	R\$ 1.235,30	R\$ 1.358,83	R\$ 1.494,71
27	R\$ 1.134,23	R\$ 1.247,65	R\$ 1.372,41	R\$ 1.509,65
28	R\$ 1.145,57	R\$ 1.260,13	R\$ 1.386,14	R\$ 1.524,75
29	R\$ 1.157,02	R\$ 1.272,73	R\$ 1.400,00	R\$ 1.540,00
30	R\$ 1.168,59	R\$ 1.285,45	R\$ 1.414,00	R\$ 1.555,40
31	R\$ 1.180,28	R\$ 1.298,31	R\$ 1.428,14	R\$ 1.570,95
32	R\$ 1.192,08	R\$ 1.311,29	R\$ 1.442,42	R\$ 1.586,66
33	R\$ 1.204,00	R\$ 1.324,40	R\$ 1.456,84	R\$ 1.602,53
34	R\$ 1.216,04	R\$ 1.337,65	R\$ 1.471,41	R\$ 1.618,55
35	R\$ 1.228,20	R\$ 1.351,02	R\$ 1.486,13	R\$ 1.634,74
36	R\$ 1.240,49	R\$ 1.364,54	R\$ 1.500,99	R\$ 1.651,09
37	R\$ 1.252,89	R\$ 1.378,18	R\$ 1.516,00	R\$ 1.667,60
38	R\$ 1.265,42	R\$ 1.391,96	R\$ 1.531,16	R\$ 1.684,27
39	R\$ 1.278,07	R\$ 1.405,88	R\$ 1.546,47	R\$ 1.701,12
40	R\$ 1.290,86	R\$ 1.419,94	R\$ 1.561,93	R\$ 1.718,13

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX	
TABELA DE VENCIMENTOS	
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h	
CÓDIGO: SO II	
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico, Lavador/Lubrificador de Veículos, Segurança.	
CARGOS PROVISÓRIOS:	

	Salário Inicial	R\$ 928,08	Nível (%)	1,00				
			Carreira (%)	10,00				
1	A	R\$ 928,08	B	R\$ 1.020,89	C	R\$ 1.122,98	D	R\$ 1.235,28
2	R\$ 937,37	R\$ 1.031,10	R\$ 1.134,21	R\$ 1.247,63				
3	R\$ 946,74	R\$ 1.041,41	R\$ 1.145,55	R\$ 1.260,11				
4	R\$ 956,21	R\$ 1.051,83	R\$ 1.157,01	R\$ 1.272,71				
5	R\$ 965,77	R\$ 1.062,35	R\$ 1.168,58	R\$ 1.285,44				
6	R\$ 975,43	R\$ 1.072,97	R\$ 1.180,27	R\$ 1.298,29				
7	R\$ 985,18	R\$ 1.083,70	R\$ 1.192,07	R\$ 1.311,28				
8	R\$ 995,03	R\$ 1.094,54	R\$ 1.203,99	R\$ 1.324,39				
9	R\$ 1.004,98	R\$ 1.105,48	R\$ 1.216,03	R\$ 1.337,63				
10	R\$ 1.015,03	R\$ 1.116,54	R\$ 1.228,19	R\$ 1.351,01				

11	R\$ 1.025,18	R\$ 1.127,70	R\$ 1.240,47	R\$ 1.364,52
12	R\$ 1.035,43	R\$ 1.138,98	R\$ 1.252,88	R\$ 1.378,16
13	R\$ 1.045,79	R\$ 1.150,37	R\$ 1.265,40	R\$ 1.391,94
14	R\$ 1.056,25	R\$ 1.161,87	R\$ 1.278,06	R\$ 1.405,86
15	R\$ 1.066,81	R\$ 1.173,49	R\$ 1.290,84	R\$ 1.419,92
16	R\$ 1.077,48	R\$ 1.185,23	R\$ 1.303,75	R\$ 1.434,12
17	R\$ 1.088,25	R\$ 1.197,08	R\$ 1.316,79	R\$ 1.448,46
18	R\$ 1.099,13	R\$ 1.209,05	R\$ 1.329,95	R\$ 1.462,95
19	R\$ 1.110,13	R\$ 1.221,14	R\$ 1.343,25	R\$ 1.477,58
20	R\$ 1.121,23	R\$ 1.233,35	R\$ 1.356,68	R\$ 1.492,35
21	R\$ 1.132,44	R\$ 1.245,68	R\$ 1.370,25	R\$ 1.507,28
22	R\$ 1.143,76	R\$ 1.258,14	R\$ 1.383,95	R\$ 1.522,35
23	R\$ 1.155,20	R\$ 1.270,72	R\$ 1.397,79	R\$ 1.537,57
24	R\$ 1.166,75	R\$ 1.283,43	R\$ 1.411,77	R\$ 1.552,95
25	R\$ 1.178,42	R\$ 1.296,26	R\$ 1.425,89	R\$ 1.568,48
26	R\$ 1.190,21	R\$ 1.309,23	R\$ 1.440,15	R\$ 1.584,16
27	R\$ 1.202,11	R\$ 1.322,32	R\$ 1.454,55	R\$ 1.600,00
28	R\$ 1.214,13	R\$ 1.335,54	R\$ 1.469,10	R\$ 1.616,00
29	R\$ 1.226,27	R\$ 1.348,90	R\$ 1.483,79	R\$ 1.632,16
30	R\$ 1.238,53	R\$ 1.362,39	R\$ 1.498,62	R\$ 1.648,49
31	R\$ 1.250,92	R\$ 1.376,01	R\$ 1.513,61	R\$ 1.664,97
32	R\$ 1.263,43	R\$ 1.389,77	R\$ 1.528,75	R\$ 1.681,62
33	R\$ 1.276,06	R\$ 1.403,67	R\$ 1.544,03	R\$ 1.698,44
34	R\$ 1.288,82	R\$ 1.417,70	R\$ 1.559,47	R\$ 1.715,42
35	R\$ 1.301,71	R\$ 1.431,88	R\$ 1.575,07	R\$ 1.732,58
36	R\$ 1.314,73	R\$ 1.446,20	R\$ 1.590,82	R\$ 1.749,90
37	R\$ 1.327,87	R\$ 1.460,66	R\$ 1.606,73	R\$ 1.767,40
38	R\$ 1.341,15	R\$ 1.475,27	R\$ 1.622,80	R\$ 1.785,07
39	R\$ 1.354,56	R\$ 1.490,02	R\$ 1.639,02	R\$ 1.802,93
40	R\$ 1.368,11	R\$ 1.504,92	R\$ 1.655,41	R\$ 1.820,95

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: SO IV				
CARGOS PERMANENTES: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia e Pintor Letrista.				
	Salário Inicial	R\$ 1.487,99	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D



1	R\$ 1.487,99	R\$ 1.636,79	R\$ 1.800,47	R\$ 1.980,52
2	R\$ 1.502,87	R\$ 1.653,16	R\$ 1.818,48	R\$ 2.000,33
3	R\$ 1.517,90	R\$ 1.669,69	R\$ 1.836,66	R\$ 2.020,33
4	R\$ 1.533,08	R\$ 1.686,39	R\$ 1.855,03	R\$ 2.040,53
5	R\$ 1.548,41	R\$ 1.703,25	R\$ 1.873,58	R\$ 2.060,94
6	R\$ 1.563,90	R\$ 1.720,29	R\$ 1.892,32	R\$ 2.081,55
7	R\$ 1.579,54	R\$ 1.737,49	R\$ 1.911,24	R\$ 2.102,36
8	R\$ 1.595,33	R\$ 1.754,86	R\$ 1.930,35	R\$ 2.123,39
9	R\$ 1.611,28	R\$ 1.772,41	R\$ 1.949,65	R\$ 2.144,62
10	R\$ 1.627,40	R\$ 1.790,14	R\$ 1.969,15	R\$ 2.166,07
11	R\$ 1.643,67	R\$ 1.808,04	R\$ 1.988,84	R\$ 2.187,73
12	R\$ 1.660,11	R\$ 1.826,12	R\$ 2.008,73	R\$ 2.209,60
13	R\$ 1.676,71	R\$ 1.844,38	R\$ 2.028,82	R\$ 2.231,70
14	R\$ 1.693,48	R\$ 1.862,82	R\$ 2.049,11	R\$ 2.254,02
15	R\$ 1.710,41	R\$ 1.881,45	R\$ 2.069,60	R\$ 2.276,56
16	R\$ 1.727,52	R\$ 1.900,27	R\$ 2.090,29	R\$ 2.299,32
17	R\$ 1.744,79	R\$ 1.919,27	R\$ 2.111,20	R\$ 2.322,32
18	R\$ 1.762,24	R\$ 1.938,46	R\$ 2.132,31	R\$ 2.345,54
19	R\$ 1.779,86	R\$ 1.957,85	R\$ 2.153,63	R\$ 2.368,99
20	R\$ 1.797,66	R\$ 1.977,43	R\$ 2.175,17	R\$ 2.392,68
21	R\$ 1.815,64	R\$ 1.997,20	R\$ 2.196,92	R\$ 2.416,61
22	R\$ 1.833,79	R\$ 2.017,17	R\$ 2.218,89	R\$ 2.440,78
23	R\$ 1.852,13	R\$ 2.037,34	R\$ 2.241,08	R\$ 2.465,19
24	R\$ 1.870,65	R\$ 2.057,72	R\$ 2.263,49	R\$ 2.489,84
25	R\$ 1.889,36	R\$ 2.078,29	R\$ 2.286,12	R\$ 2.514,74
26	R\$ 1.908,25	R\$ 2.099,08	R\$ 2.308,98	R\$ 2.539,88
27	R\$ 1.927,33	R\$ 2.120,07	R\$ 2.332,07	R\$ 2.565,28
28	R\$ 1.946,61	R\$ 2.141,27	R\$ 2.355,39	R\$ 2.590,93
29	R\$ 1.966,07	R\$ 2.162,68	R\$ 2.378,95	R\$ 2.616,84
30	R\$ 1.985,73	R\$ 2.184,31	R\$ 2.402,74	R\$ 2.643,01
31	R\$ 2.005,59	R\$ 2.206,15	R\$ 2.426,77	R\$ 2.669,44
32	R\$ 2.025,65	R\$ 2.228,21	R\$ 2.451,03	R\$ 2.696,14
33	R\$ 2.045,90	R\$ 2.250,49	R\$ 2.475,54	R\$ 2.723,10
34	R\$ 2.066,36	R\$ 2.273,00	R\$ 2.500,30	R\$ 2.750,33
35	R\$ 2.087,03	R\$ 2.295,73	R\$ 2.525,30	R\$ 2.777,83
36	R\$ 2.107,90	R\$ 2.318,69	R\$ 2.550,56	R\$ 2.805,61
37	R\$ 2.128,98	R\$ 2.341,87	R\$ 2.576,06	R\$ 2.833,67
38	R\$ 2.150,27	R\$ 2.365,29	R\$ 2.601,82	R\$ 2.862,00
39	R\$ 2.171,77	R\$ 2.388,95	R\$ 2.627,84	R\$ 2.890,62
40	R\$ 2.193,49	R\$ 2.412,83	R\$ 2.654,12	R\$ 2.919,53

CARREIRA

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior

ANEXO IX**TABELA DE VENCIMENTOS****GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS PERMANENTES: Ceramista.		CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário e Monitor de Creche.		
Salário Inicial	R\$ 928,08	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 928,08	R\$ 1.020,89	R\$ 1.122,98	R\$ 1.235,28
2	R\$ 937,37	R\$ 1.031,10	R\$ 1.134,21	R\$ 1.247,63
3	R\$ 946,74	R\$ 1.041,41	R\$ 1.145,55	R\$ 1.260,11
4	R\$ 956,21	R\$ 1.051,83	R\$ 1.157,01	R\$ 1.272,71
5	R\$ 965,77	R\$ 1.062,35	R\$ 1.168,58	R\$ 1.285,44
6	R\$ 975,43	R\$ 1.072,97	R\$ 1.180,27	R\$ 1.298,29
7	R\$ 985,18	R\$ 1.083,70	R\$ 1.192,07	R\$ 1.311,28
8	R\$ 995,03	R\$ 1.094,54	R\$ 1.203,99	R\$ 1.324,39
9	R\$ 1.004,98	R\$ 1.105,48	R\$ 1.216,03	R\$ 1.337,63
10	R\$ 1.015,03	R\$ 1.116,54	R\$ 1.228,19	R\$ 1.351,01
11	R\$ 1.025,18	R\$ 1.127,70	R\$ 1.240,47	R\$ 1.364,52
12	R\$ 1.035,43	R\$ 1.138,98	R\$ 1.252,88	R\$ 1.378,16
13	R\$ 1.045,79	R\$ 1.150,37	R\$ 1.265,40	R\$ 1.391,94
14	R\$ 1.056,25	R\$ 1.161,87	R\$ 1.278,06	R\$ 1.405,86
15	R\$ 1.066,81	R\$ 1.173,49	R\$ 1.290,84	R\$ 1.419,92
16	R\$ 1.077,48	R\$ 1.185,23	R\$ 1.303,75	R\$ 1.434,12
17	R\$ 1.088,25	R\$ 1.197,08	R\$ 1.316,79	R\$ 1.448,46
18	R\$ 1.099,13	R\$ 1.209,05	R\$ 1.329,95	R\$ 1.462,95
19	R\$ 1.110,13	R\$ 1.221,14	R\$ 1.343,25	R\$ 1.477,58
20	R\$ 1.121,23	R\$ 1.233,35	R\$ 1.356,68	R\$ 1.492,35
21	R\$ 1.132,44	R\$ 1.245,68	R\$ 1.370,25	R\$ 1.507,28
22	R\$ 1.143,76	R\$ 1.258,14	R\$ 1.383,95	R\$ 1.522,35
23	R\$ 1.155,20	R\$ 1.270,72	R\$ 1.397,79	R\$ 1.537,57
24	R\$ 1.166,75	R\$ 1.283,43	R\$ 1.411,77	R\$ 1.552,95
25	R\$ 1.178,42	R\$ 1.296,26	R\$ 1.425,89	R\$ 1.568,48
26	R\$ 1.190,21	R\$ 1.309,23	R\$ 1.440,15	R\$ 1.584,16
27	R\$ 1.202,11	R\$ 1.322,32	R\$ 1.454,55	R\$ 1.600,00
28	R\$ 1.214,13	R\$ 1.335,54	R\$ 1.469,10	R\$ 1.616,00
29	R\$ 1.226,27	R\$ 1.348,90	R\$ 1.483,79	R\$ 1.632,16
30	R\$ 1.238,53	R\$ 1.362,39	R\$ 1.498,62	R\$ 1.648,49
31	R\$ 1.250,92	R\$ 1.376,01	R\$ 1.513,61	R\$ 1.664,97
32	R\$ 1.263,43	R\$ 1.389,77	R\$ 1.528,75	R\$ 1.681,62
33	R\$ 1.276,06	R\$ 1.403,67	R\$ 1.544,03	R\$ 1.698,44
34	R\$ 1.288,82	R\$ 1.417,70	R\$ 1.559,47	R\$ 1.715,42
35	R\$ 1.301,71	R\$ 1.431,88	R\$ 1.575,07	R\$ 1.732,58
36	R\$ 1.314,73	R\$ 1.446,20	R\$ 1.590,82	R\$ 1.749,90
37	R\$ 1.327,87	R\$ 1.460,66	R\$ 1.606,73	R\$ 1.767,40
38	R\$ 1.341,15	R\$ 1.475,27	R\$ 1.622,80	R\$ 1.785,07
39	R\$ 1.354,56	R\$ 1.490,02	R\$ 1.639,02	R\$ 1.802,93
40	R\$ 1.368,11	R\$ 1.504,92	R\$ 1.655,41	R\$ 1.820,95



CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.

ANEXO IX	
TABELA DE VENCIMENTOS	
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h	
CÓDIGO: STA VI	
CARGOS: Aux de Enfermagem, Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social. CARGOS TRANSITÓRIOS: Aux de Laboratório, Inspetor Sanitário.	

	Salário Inicial	Nível (%) 1,00			
		Carreira (%) 10,00			
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.236,66	R\$ 1.360,33	R\$ 1.496,36	R\$ 1.646,00	
2	R\$ 1.249,03	R\$ 1.373,93	R\$ 1.511,33	R\$ 1.662,46	
3	R\$ 1.261,52	R\$ 1.387,67	R\$ 1.526,44	R\$ 1.679,09	
4	R\$ 1.274,14	R\$ 1.401,55	R\$ 1.541,71	R\$ 1.695,88	
5	R\$ 1.286,88	R\$ 1.415,57	R\$ 1.557,12	R\$ 1.712,84	
6	R\$ 1.299,75	R\$ 1.429,72	R\$ 1.572,69	R\$ 1.729,96	
7	R\$ 1.312,74	R\$ 1.444,02	R\$ 1.588,42	R\$ 1.747,26	
8	R\$ 1.325,87	R\$ 1.458,46	R\$ 1.604,31	R\$ 1.764,74	
9	R\$ 1.339,13	R\$ 1.473,04	R\$ 1.620,35	R\$ 1.782,38	
10	R\$ 1.352,52	R\$ 1.487,77	R\$ 1.636,55	R\$ 1.800,21	
11	R\$ 1.366,05	R\$ 1.502,65	R\$ 1.652,92	R\$ 1.818,21	
12	R\$ 1.379,71	R\$ 1.517,68	R\$ 1.669,45	R\$ 1.836,39	
13	R\$ 1.393,50	R\$ 1.532,86	R\$ 1.686,14	R\$ 1.854,75	
14	R\$ 1.407,44	R\$ 1.548,18	R\$ 1.703,00	R\$ 1.873,30	
15	R\$ 1.421,51	R\$ 1.563,67	R\$ 1.720,03	R\$ 1.892,04	
16	R\$ 1.435,73	R\$ 1.579,30	R\$ 1.737,23	R\$ 1.910,96	
17	R\$ 1.450,09	R\$ 1.595,10	R\$ 1.754,60	R\$ 1.930,07	
18	R\$ 1.464,59	R\$ 1.611,05	R\$ 1.772,15	R\$ 1.949,37	
19	R\$ 1.479,23	R\$ 1.627,16	R\$ 1.789,87	R\$ 1.968,86	
20	R\$ 1.494,03	R\$ 1.643,43	R\$ 1.807,77	R\$ 1.988,55	
21	R\$ 1.508,97	R\$ 1.659,86	R\$ 1.825,85	R\$ 2.008,43	
22	R\$ 1.524,06	R\$ 1.676,46	R\$ 1.844,11	R\$ 2.028,52	
23	R\$ 1.539,30	R\$ 1.693,23	R\$ 1.862,55	R\$ 2.048,80	
24	R\$ 1.554,69	R\$ 1.710,16	R\$ 1.881,17	R\$ 2.069,29	
25	R\$ 1.570,24	R\$ 1.727,26	R\$ 1.899,99	R\$ 2.089,98	
26	R\$ 1.585,94	R\$ 1.744,53	R\$ 1.918,99	R\$ 2.110,88	
27	R\$ 1.601,80	R\$ 1.761,98	R\$ 1.938,18	R\$ 2.131,99	
28	R\$ 1.617,82	R\$ 1.779,60	R\$ 1.957,56	R\$ 2.153,31	
29	R\$ 1.633,99	R\$ 1.797,39	R\$ 1.977,13	R\$ 2.174,85	
30	R\$ 1.650,33	R\$ 1.815,37	R\$ 1.996,90	R\$ 2.196,59	

31	R\$ 1.666,84	R\$ 1.833,52	R\$ 2.016,87	R\$ 2.218,56
32	R\$ 1.683,51	R\$ 1.851,86	R\$ 2.037,04	R\$ 2.240,75
33	R\$ 1.700,34	R\$ 1.870,37	R\$ 2.057,41	R\$ 2.263,15
34	R\$ 1.717,34	R\$ 1.889,08	R\$ 2.077,99	R\$ 2.285,78
35	R\$ 1.734,52	R\$ 1.907,97	R\$ 2.098,77	R\$ 2.308,64
36	R\$ 1.751,86	R\$ 1.927,05	R\$ 2.119,75	R\$ 2.331,73
37	R\$ 1.769,38	R\$ 1.946,32	R\$ 2.140,95	R\$ 2.355,05
38	R\$ 1.787,08	R\$ 1.965,78	R\$ 2.162,36	R\$ 2.378,60
39	R\$ 1.804,95	R\$ 1.985,44	R\$ 2.183,98	R\$ 2.402,38
40	R\$ 1.823,00	R\$ 2.005,29	R\$ 2.205,82	R\$ 2.426,41

CARREIRA
A = Médio
B = Curso Técnico
C = Superior
D = Pós Graduação

ANEXO IX	
TABELA DE VENCIMENTOS	
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉCN. ADMINISTRATIVOS	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h	
CÓDIGO: STA VIII	
CARGOS: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista. CARGO TRANSITÓRIO: Instrutor de Instrumentos Musicais.	

	Salário Inicial	Nível (%) 1,00			
		Carreira (%) 10,00			
	A	B	C	D	
1	R\$ 1.462,55	R\$ 1.608,80	R\$ 1.769,68	R\$ 1.946,65	
2	R\$ 1.477,17	R\$ 1.624,89	R\$ 1.787,38	R\$ 1.966,12	
3	R\$ 1.491,94	R\$ 1.641,14	R\$ 1.805,25	R\$ 1.985,78	
4	R\$ 1.506,86	R\$ 1.657,55	R\$ 1.823,30	R\$ 2.005,63	
5	R\$ 1.521,93	R\$ 1.674,12	R\$ 1.841,54	R\$ 2.025,69	
6	R\$ 1.537,15	R\$ 1.690,87	R\$ 1.859,95	R\$ 2.045,95	
7	R\$ 1.552,52	R\$ 1.707,77	R\$ 1.878,55	R\$ 2.066,41	
8	R\$ 1.568,05	R\$ 1.724,85	R\$ 1.897,34	R\$ 2.087,07	
9	R\$ 1.583,73	R\$ 1.742,10	R\$ 1.916,31	R\$ 2.107,94	
10	R\$ 1.599,56	R\$ 1.759,52	R\$ 1.935,47	R\$ 2.129,02	
11	R\$ 1.615,56	R\$ 1.777,12	R\$ 1.954,83	R\$ 2.150,31	
12	R\$ 1.631,72	R\$ 1.794,89	R\$ 1.974,38	R\$ 2.171,81	
13	R\$ 1.648,03	R\$ 1.812,84	R\$ 1.994,12	R\$ 2.193,53	
14	R\$ 1.664,51	R\$ 1.830,97	R\$ 2.014,06	R\$ 2.215,47	
15	R\$ 1.681,16	R\$ 1.849,27	R\$ 2.034,20	R\$ 2.237,62	
16	R\$ 1.697,97	R\$ 1.867,77	R\$ 2.054,54	R\$ 2.260,00	
17	R\$ 1.714,95	R\$ 1.886,45	R\$ 2.075,09	R\$ 2.282,60	
18	R\$ 1.732,10	R\$ 1.905,31	R\$ 2.095,84	R\$ 2.305,42	
19	R\$ 1.749,42	R\$ 1.924,36	R\$ 2.116,80	R\$ 2.328,48	
20	R\$ 1.766,91	R\$ 1.943,61	R\$ 2.137,97	R\$ 2.351,76	
21	R\$ 1.784,58	R\$ 1.963,04	R\$ 2.159,35	R\$ 2.375,28	
22	R\$ 1.802,43	R\$ 1.982,67	R\$ 2.180,94	R\$ 2.399,03	



23	R\$ 1.820,45	R\$ 2.002,50	R\$ 2.202,75	R\$ 2.423,02
24	R\$ 1.838,66	R\$ 2.022,52	R\$ 2.224,78	R\$ 2.447,25
25	R\$ 1.857,05	R\$ 2.042,75	R\$ 2.247,02	R\$ 2.471,73
26	R\$ 1.875,62	R\$ 2.063,18	R\$ 2.269,49	R\$ 2.496,44
27	R\$ 1.894,37	R\$ 2.083,81	R\$ 2.292,19	R\$ 2.521,41
28	R\$ 1.913,32	R\$ 2.104,65	R\$ 2.315,11	R\$ 2.546,62
29	R\$ 1.932,45	R\$ 2.125,69	R\$ 2.338,26	R\$ 2.572,09
30	R\$ 1.951,77	R\$ 2.146,95	R\$ 2.361,65	R\$ 2.597,81
31	R\$ 1.971,29	R\$ 2.168,42	R\$ 2.385,26	R\$ 2.623,79
32	R\$ 1.991,00	R\$ 2.190,10	R\$ 2.409,11	R\$ 2.650,03
33	R\$ 2.010,91	R\$ 2.212,01	R\$ 2.433,21	R\$ 2.676,53
34	R\$ 2.031,02	R\$ 2.234,13	R\$ 2.457,54	R\$ 2.703,29
35	R\$ 2.051,33	R\$ 2.256,47	R\$ 2.482,11	R\$ 2.730,32
36	R\$ 2.071,85	R\$ 2.279,03	R\$ 2.506,93	R\$ 2.757,63
37	R\$ 2.092,57	R\$ 2.301,82	R\$ 2.532,00	R\$ 2.785,20
38	R\$ 2.113,49	R\$ 2.324,84	R\$ 2.557,32	R\$ 2.813,06
39	R\$ 2.134,63	R\$ 2.348,09	R\$ 2.582,90	R\$ 2.841,19
40	R\$ 2.155,97	R\$ 2.371,57	R\$ 2.608,73	R\$ 2.869,60

CARREIRA

A = Médio, Med.Prof. Ballet

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

14	R\$ 1.689,06	R\$ 1.942,42	R\$ 2.233,79	R\$ 2.568,86	R\$ 2.954,18
15	R\$ 1.705,95	R\$ 1.961,85	R\$ 2.256,13	R\$ 2.594,54	R\$ 2.983,73
16	R\$ 1.723,01	R\$ 1.981,47	R\$ 2.278,69	R\$ 2.620,49	R\$ 3.013,56
17	R\$ 1.740,24	R\$ 2.001,28	R\$ 2.301,47	R\$ 2.646,69	R\$ 3.043,70
18	R\$ 1.757,65	R\$ 2.021,29	R\$ 2.324,49	R\$ 2.673,16	R\$ 3.074,14
19	R\$ 1.775,22	R\$ 2.041,51	R\$ 2.347,73	R\$ 2.699,89	R\$ 3.104,88
20	R\$ 1.792,98	R\$ 2.061,92	R\$ 2.371,21	R\$ 2.726,89	R\$ 3.135,93
21	R\$ 1.810,91	R\$ 2.082,54	R\$ 2.394,92	R\$ 2.754,16	R\$ 3.167,29
22	R\$ 1.829,01	R\$ 2.103,37	R\$ 2.418,87	R\$ 2.781,70	R\$ 3.198,96
23	R\$ 1.847,30	R\$ 2.124,40	R\$ 2.443,06	R\$ 2.809,52	R\$ 3.230,95
24	R\$ 1.865,78	R\$ 2.145,64	R\$ 2.467,49	R\$ 2.837,61	R\$ 3.263,26
25	R\$ 1.884,44	R\$ 2.167,10	R\$ 2.492,17	R\$ 2.865,99	R\$ 3.295,89
26	R\$ 1.903,28	R\$ 2.188,77	R\$ 2.517,09	R\$ 2.894,65	R\$ 3.328,85
27	R\$ 1.922,31	R\$ 2.210,66	R\$ 2.542,26	R\$ 2.923,60	R\$ 3.362,14
28	R\$ 1.941,54	R\$ 2.232,77	R\$ 2.567,68	R\$ 2.952,83	R\$ 3.395,76
29	R\$ 1.960,95	R\$ 2.255,09	R\$ 2.593,36	R\$ 2.982,36	R\$ 3.429,72
30	R\$ 1.980,56	R\$ 2.277,64	R\$ 2.619,29	R\$ 3.012,19	R\$ 3.464,01
31	R\$ 2.000,37	R\$ 2.300,42	R\$ 2.645,48	R\$ 3.042,31	R\$ 3.498,65
32	R\$ 2.020,37	R\$ 2.323,43	R\$ 2.671,94	R\$ 3.072,73	R\$ 3.533,64
33	R\$ 2.040,57	R\$ 2.346,66	R\$ 2.698,66	R\$ 3.103,46	R\$ 3.568,98
34	R\$ 2.060,98	R\$ 2.370,13	R\$ 2.725,65	R\$ 3.134,49	R\$ 3.604,67
35	R\$ 2.081,59	R\$ 2.393,83	R\$ 2.752,90	R\$ 3.165,84	R\$ 3.640,71
36	R\$ 2.102,41	R\$ 2.417,77	R\$ 2.780,43	R\$ 3.197,50	R\$ 3.677,12
37	R\$ 2.123,43	R\$ 2.441,94	R\$ 2.808,24	R\$ 3.229,47	R\$ 3.713,89
38	R\$ 2.144,66	R\$ 2.466,36	R\$ 2.836,32	R\$ 3.261,77	R\$ 3.751,03
39	R\$ 2.166,11	R\$ 2.491,03	R\$ 2.864,68	R\$ 3.294,38	R\$ 3.788,54
40	R\$ 2.187,77	R\$ 2.515,94	R\$ 2.893,33	R\$ 3.327,33	R\$ 3.826,43

CARREIRA

A = Médio (Efetivos)

B = Superior (Ingresso)

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

E = Mestrado

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP I					
CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas. CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.					
Salário Inicial	R\$ 1.484,12	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.484,12	R\$ 1.706,74	R\$ 1.962,75	R\$ 2.257,16	R\$ 2.595,73
2	R\$ 1.498,96	R\$ 1.723,80	R\$ 1.982,37	R\$ 2.279,73	R\$ 2.621,69
3	R\$ 1.513,95	R\$ 1.741,04	R\$ 2.002,20	R\$ 2.302,53	R\$ 2.647,91
4	R\$ 1.529,09	R\$ 1.758,45	R\$ 2.022,22	R\$ 2.325,55	R\$ 2.674,38
5	R\$ 1.544,38	R\$ 1.776,04	R\$ 2.042,44	R\$ 2.348,81	R\$ 2.701,13
6	R\$ 1.559,82	R\$ 1.793,80	R\$ 2.062,87	R\$ 2.372,30	R\$ 2.728,14
7	R\$ 1.575,42	R\$ 1.811,73	R\$ 2.083,49	R\$ 2.396,02	R\$ 2.755,42
8	R\$ 1.591,18	R\$ 1.829,85	R\$ 2.104,33	R\$ 2.419,98	R\$ 2.782,98
9	R\$ 1.607,09	R\$ 1.848,15	R\$ 2.125,37	R\$ 2.444,18	R\$ 2.810,80
10	R\$ 1.623,16	R\$ 1.866,63	R\$ 2.146,63	R\$ 2.468,62	R\$ 2.838,91
11	R\$ 1.639,39	R\$ 1.885,30	R\$ 2.168,09	R\$ 2.493,31	R\$ 2.867,30
12	R\$ 1.655,78	R\$ 1.904,15	R\$ 2.189,77	R\$ 2.518,24	R\$ 2.895,97
13	R\$ 1.672,34	R\$ 1.923,19	R\$ 2.211,67	R\$ 2.543,42	R\$ 2.924,93

ANEXO IX TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP III					
CARGOS: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Geógrafo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Bioquímico, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista.					
Salário Inicial	R\$ 3.070,26	Nível (%)		1,00	
		Carreira (%)		15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 3.070,26	R\$ 3.530,80	R\$ 4.060,42		R\$ 4.669,49
2	R\$ 3.100,96	R\$ 3.566,11	R\$ 4.101,03		R\$ 4.716,18
3	R\$ 3.131,97	R\$ 3.601,77	R\$ 4.142,04		R\$ 4.763,34



4	R\$ 3.163,29	R\$ 3.637,79	R\$ 4.183,46	R\$ 4.810,98
5	R\$ 3.194,93	R\$ 3.674,17	R\$ 4.225,29	R\$ 4.859,09
6	R\$ 3.226,88	R\$ 3.710,91	R\$ 4.267,54	R\$ 4.907,68
7	R\$ 3.259,15	R\$ 3.748,02	R\$ 4.310,22	R\$ 4.956,75
8	R\$ 3.291,74	R\$ 3.785,50	R\$ 4.353,32	R\$ 5.006,32
9	R\$ 3.324,65	R\$ 3.823,35	R\$ 4.396,86	R\$ 5.056,38
10	R\$ 3.357,90	R\$ 3.861,59	R\$ 4.440,82	R\$ 5.106,95
11	R\$ 3.391,48	R\$ 3.900,20	R\$ 4.485,23	R\$ 5.158,02
12	R\$ 3.425,39	R\$ 3.939,20	R\$ 4.530,08	R\$ 5.209,60
13	R\$ 3.459,65	R\$ 3.978,60	R\$ 4.575,39	R\$ 5.261,69
14	R\$ 3.494,24	R\$ 4.018,38	R\$ 4.621,14	R\$ 5.314,31
15	R\$ 3.529,19	R\$ 4.058,57	R\$ 4.667,35	R\$ 5.367,45
16	R\$ 3.564,48	R\$ 4.099,15	R\$ 4.714,02	R\$ 5.421,13
17	R\$ 3.600,12	R\$ 4.140,14	R\$ 4.761,16	R\$ 5.475,34
18	R\$ 3.636,13	R\$ 4.181,54	R\$ 4.808,78	R\$ 5.530,09
19	R\$ 3.672,49	R\$ 4.223,36	R\$ 4.856,86	R\$ 5.585,39
20	R\$ 3.709,21	R\$ 4.265,59	R\$ 4.905,43	R\$ 5.641,25
21	R\$ 3.746,30	R\$ 4.308,25	R\$ 4.954,49	R\$ 5.697,66
22	R\$ 3.783,77	R\$ 4.351,33	R\$ 5.004,03	R\$ 5.754,64
23	R\$ 3.821,60	R\$ 4.394,84	R\$ 5.054,07	R\$ 5.812,18
24	R\$ 3.859,82	R\$ 4.438,79	R\$ 5.104,61	R\$ 5.870,30
25	R\$ 3.898,42	R\$ 4.483,18	R\$ 5.155,66	R\$ 5.929,01
26	R\$ 3.937,40	R\$ 4.528,01	R\$ 5.207,21	R\$ 5.988,30
27	R\$ 3.976,78	R\$ 4.573,29	R\$ 5.259,29	R\$ 6.048,18
28	R\$ 4.016,54	R\$ 4.619,03	R\$ 5.311,88	R\$ 6.108,66
29	R\$ 4.056,71	R\$ 4.665,22	R\$ 5.365,00	R\$ 6.169,75
30	R\$ 4.097,28	R\$ 4.711,87	R\$ 5.418,65	R\$ 6.231,45
31	R\$ 4.138,25	R\$ 4.758,99	R\$ 5.472,84	R\$ 6.293,76
32	R\$ 4.179,63	R\$ 4.806,58	R\$ 5.527,56	R\$ 6.356,70
33	R\$ 4.221,43	R\$ 4.854,64	R\$ 5.582,84	R\$ 6.420,27
34	R\$ 4.263,64	R\$ 4.903,19	R\$ 5.638,67	R\$ 6.484,47
35	R\$ 4.306,28	R\$ 4.952,22	R\$ 5.695,05	R\$ 6.549,31
36	R\$ 4.349,34	R\$ 5.001,74	R\$ 5.752,00	R\$ 6.614,81
37	R\$ 4.392,84	R\$ 5.051,76	R\$ 5.809,52	R\$ 6.680,95
38	R\$ 4.436,76	R\$ 5.102,28	R\$ 5.867,62	R\$ 6.747,76
39	R\$ 4.481,13	R\$ 5.153,30	R\$ 5.926,30	R\$ 6.815,24
40	R\$ 4.525,94	R\$ 5.204,83	R\$ 5.985,56	R\$ 6.883,39

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós
Graduação

D = Mestrado

3	R\$ 3.507,82	R\$ 4.033,99	R\$ 4.639,09	R\$ 5.334,96
4	R\$ 3.542,90	R\$ 4.074,33	R\$ 4.685,48	R\$ 5.388,31
5	R\$ 3.578,33	R\$ 4.115,08	R\$ 4.732,34	R\$ 5.442,19
6	R\$ 3.614,11	R\$ 4.156,23	R\$ 4.779,66	R\$ 5.496,61
7	R\$ 3.650,25	R\$ 4.197,79	R\$ 4.827,46	R\$ 5.551,58
8	R\$ 3.686,76	R\$ 4.239,77	R\$ 4.875,73	R\$ 5.607,09
9	R\$ 3.723,62	R\$ 4.282,17	R\$ 4.924,49	R\$ 5.663,17
10	R\$ 3.760,86	R\$ 4.324,99	R\$ 4.973,74	R\$ 5.719,80
11	R\$ 3.798,47	R\$ 4.368,24	R\$ 5.023,47	R\$ 5.777,00
12	R\$ 3.836,45	R\$ 4.411,92	R\$ 5.073,71	R\$ 5.834,77
13	R\$ 3.874,82	R\$ 4.456,04	R\$ 5.124,45	R\$ 5.893,11
14	R\$ 3.913,57	R\$ 4.500,60	R\$ 5.175,69	R\$ 5.952,04
15	R\$ 3.952,70	R\$ 4.545,61	R\$ 5.227,45	R\$ 6.011,56
16	R\$ 3.992,23	R\$ 4.591,06	R\$ 5.279,72	R\$ 6.071,68
17	R\$ 4.032,15	R\$ 4.636,97	R\$ 5.332,52	R\$ 6.132,40
18	R\$ 4.072,47	R\$ 4.683,34	R\$ 5.385,84	R\$ 6.193,72
19	R\$ 4.113,20	R\$ 4.730,18	R\$ 5.439,70	R\$ 6.255,66
20	R\$ 4.154,33	R\$ 4.777,48	R\$ 5.494,10	R\$ 6.318,21
21	R\$ 4.195,87	R\$ 4.825,25	R\$ 5.549,04	R\$ 6.381,40
22	R\$ 4.237,83	R\$ 4.873,51	R\$ 5.604,53	R\$ 6.445,21
23	R\$ 4.280,21	R\$ 4.922,24	R\$ 5.660,58	R\$ 6.509,66
24	R\$ 4.323,01	R\$ 4.971,46	R\$ 5.717,18	R\$ 6.574,76
25	R\$ 4.366,24	R\$ 5.021,18	R\$ 5.774,35	R\$ 6.640,51
26	R\$ 4.409,90	R\$ 5.071,39	R\$ 5.832,10	R\$ 6.706,91
27	R\$ 4.454,00	R\$ 5.122,10	R\$ 5.890,42	R\$ 6.773,98
28	R\$ 4.498,54	R\$ 5.173,32	R\$ 5.949,32	R\$ 6.841,72
29	R\$ 4.543,53	R\$ 5.225,06	R\$ 6.008,82	R\$ 6.910,14
30	R\$ 4.588,96	R\$ 5.277,31	R\$ 6.068,90	R\$ 6.979,24
31	R\$ 4.634,85	R\$ 5.330,08	R\$ 6.129,59	R\$ 7.049,03
32	R\$ 4.681,20	R\$ 5.383,38	R\$ 6.190,89	R\$ 7.119,52
33	R\$ 4.728,01	R\$ 5.437,22	R\$ 6.252,80	R\$ 7.190,72
34	R\$ 4.775,29	R\$ 5.491,59	R\$ 6.315,33	R\$ 7.262,62
35	R\$ 4.823,05	R\$ 5.546,50	R\$ 6.378,48	R\$ 7.335,25
36	R\$ 4.871,28	R\$ 5.601,97	R\$ 6.442,26	R\$ 7.408,60
37	R\$ 4.919,99	R\$ 5.657,99	R\$ 6.506,69	R\$ 7.482,69
38	R\$ 4.969,19	R\$ 5.714,57	R\$ 6.571,75	R\$ 7.557,52
39	R\$ 5.018,88	R\$ 5.771,71	R\$ 6.637,47	R\$ 7.633,09
40	R\$ 5.069,07	R\$ 5.829,43	R\$ 6.703,85	R\$ 7.709,42

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO IX		VENCIMENTOS		TABELA DE	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CARREIRA: SP V					
Cargos: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário					
Salário Inicial		R\$ 3.438,70		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 3.438,70	R\$ 3.954,51	R\$ 4.547,69	R\$ 5.229,84	
2	R\$ 3.473,09	R\$ 3.994,05	R\$ 4.593,16	R\$ 5.282,14	

ANEXO IX		TABELA DE VENCIMENTOS		TABELA DE	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30					
CARREIRA: SP VIII					
CARGOS: Procurador					
Salário Inicial		R\$ 4.033,88		Nível (%) 1,00	
				Carreira (%) 15,00	
	A	B	C	D	
1	R\$ 4.033,88	R\$ 4.638,96	R\$ 5.334,81	R\$ 6.135,03	
2	R\$ 4.074,22	R\$ 4.685,35	R\$ 5.388,16	R\$ 6.196,38	



3	R\$ 4.114,96	R\$ 4.732,21	R\$ 5.442,04	R\$ 6.258,34
4	R\$ 4.156,11	R\$ 4.779,53	R\$ 5.496,46	R\$ 6.320,93
5	R\$ 4.197,67	R\$ 4.827,32	R\$ 5.551,42	R\$ 6.384,14
6	R\$ 4.239,65	R\$ 4.875,60	R\$ 5.606,94	R\$ 6.447,98
7	R\$ 4.282,05	R\$ 4.924,35	R\$ 5.663,01	R\$ 6.512,46
8	R\$ 4.324,87	R\$ 4.973,60	R\$ 5.719,64	R\$ 6.577,58
9	R\$ 4.368,12	R\$ 5.023,33	R\$ 5.776,83	R\$ 6.643,36
10	R\$ 4.411,80	R\$ 5.073,57	R\$ 5.834,60	R\$ 6.709,79
11	R\$ 4.455,91	R\$ 5.124,30	R\$ 5.892,95	R\$ 6.776,89
12	R\$ 4.500,47	R\$ 5.175,54	R\$ 5.951,88	R\$ 6.844,66
13	R\$ 4.545,48	R\$ 5.227,30	R\$ 6.011,40	R\$ 6.913,10
14	R\$ 4.590,93	R\$ 5.279,57	R\$ 6.071,51	R\$ 6.982,24
15	R\$ 4.636,84	R\$ 5.332,37	R\$ 6.132,22	R\$ 7.052,06
16	R\$ 4.683,21	R\$ 5.385,69	R\$ 6.193,55	R\$ 7.122,58
17	R\$ 4.730,04	R\$ 5.439,55	R\$ 6.255,48	R\$ 7.193,80
18	R\$ 4.777,34	R\$ 5.493,95	R\$ 6.318,04	R\$ 7.265,74
19	R\$ 4.825,12	R\$ 5.548,88	R\$ 6.381,22	R\$ 7.338,40
20	R\$ 4.873,37	R\$ 5.604,37	R\$ 6.445,03	R\$ 7.411,78
21	R\$ 4.922,10	R\$ 5.660,42	R\$ 6.509,48	R\$ 7.485,90
22	R\$ 4.971,32	R\$ 5.717,02	R\$ 6.574,57	R\$ 7.560,76
23	R\$ 5.021,04	R\$ 5.774,19	R\$ 6.640,32	R\$ 7.636,37
24	R\$ 5.071,25	R\$ 5.831,93	R\$ 6.706,72	R\$ 7.712,73
25	R\$ 5.121,96	R\$ 5.890,25	R\$ 6.773,79	R\$ 7.789,86
26	R\$ 5.173,18	R\$ 5.949,16	R\$ 6.841,53	R\$ 7.867,76
27	R\$ 5.224,91	R\$ 6.008,65	R\$ 6.909,94	R\$ 7.946,44
28	R\$ 5.277,16	R\$ 6.068,73	R\$ 6.979,04	R\$ 8.025,90
29	R\$ 5.329,93	R\$ 6.129,42	R\$ 7.048,83	R\$ 8.106,16
30	R\$ 5.383,23	R\$ 6.190,71	R\$ 7.119,32	R\$ 8.187,22
31	R\$ 5.437,06	R\$ 6.252,62	R\$ 7.190,52	R\$ 8.269,09
32	R\$ 5.491,43	R\$ 6.315,15	R\$ 7.262,42	R\$ 8.351,78
33	R\$ 5.546,35	R\$ 6.378,30	R\$ 7.335,04	R\$ 8.435,30
34	R\$ 5.601,81	R\$ 6.442,08	R\$ 7.408,40	R\$ 8.519,65
35	R\$ 5.657,83	R\$ 6.506,50	R\$ 7.482,48	R\$ 8.604,85
36	R\$ 5.714,41	R\$ 6.571,57	R\$ 7.557,30	R\$ 8.690,90
37	R\$ 5.771,55	R\$ 6.637,28	R\$ 7.632,88	R\$ 8.777,81
38	R\$ 5.829,27	R\$ 6.703,66	R\$ 7.709,21	R\$ 8.865,59
39	R\$ 5.887,56	R\$ 6.770,69	R\$ 7.786,30	R\$ 8.954,24
40	R\$ 5.946,44	R\$ 6.838,40	R\$ 7.864,16	R\$ 9.043,78

CARREIRA

A = Superior
B = Pós Graduação
C = 2ª Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h
CÓDIGO: PROV III

CARGO: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.

	Salário Inicial	Nível (%)		Carreira (%)	
		R\$ 2.434,00	1,00	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.434,00	R\$ 2.799,10	R\$ 3.218,96	R\$ 3.701,80	R\$ 4.257,07
2	R\$ 2.458,34	R\$ 2.827,09	R\$ 3.251,15	R\$ 3.738,82	R\$ 4.299,65
3	R\$ 2.482,92	R\$ 2.855,36	R\$ 3.283,66	R\$ 3.776,21	R\$ 4.342,64
4	R\$ 2.507,75	R\$ 2.883,91	R\$ 3.316,50	R\$ 3.813,97	R\$ 4.386,07
5	R\$ 2.532,83	R\$ 2.912,75	R\$ 3.349,66	R\$ 3.852,11	R\$ 4.429,93
6	R\$ 2.558,15	R\$ 2.941,88	R\$ 3.383,16	R\$ 3.890,63	R\$ 4.474,23
7	R\$ 2.583,74	R\$ 2.971,30	R\$ 3.416,99	R\$ 3.929,54	R\$ 4.518,97
8	R\$ 2.609,57	R\$ 3.001,01	R\$ 3.451,16	R\$ 3.968,83	R\$ 4.564,16
9	R\$ 2.635,67	R\$ 3.031,02	R\$ 3.485,67	R\$ 4.008,52	R\$ 4.609,80
10	R\$ 2.662,03	R\$ 3.061,33	R\$ 3.520,53	R\$ 4.048,61	R\$ 4.655,90
11	R\$ 2.688,65	R\$ 3.091,94	R\$ 3.555,73	R\$ 4.089,09	R\$ 4.702,46
12	R\$ 2.715,53	R\$ 3.122,86	R\$ 3.591,29	R\$ 4.129,99	R\$ 4.749,48
13	R\$ 2.742,69	R\$ 3.154,09	R\$ 3.627,20	R\$ 4.171,29	R\$ 4.796,98
14	R\$ 2.770,11	R\$ 3.185,63	R\$ 3.663,48	R\$ 4.213,00	R\$ 4.844,95
15	R\$ 2.797,82	R\$ 3.217,49	R\$ 3.700,11	R\$ 4.255,13	R\$ 4.893,40
16	R\$ 2.825,79	R\$ 3.249,66	R\$ 3.737,11	R\$ 4.297,68	R\$ 4.942,33
17	R\$ 2.854,05	R\$ 3.282,16	R\$ 3.774,48	R\$ 4.340,66	R\$ 4.991,75
18	R\$ 2.882,59	R\$ 3.314,98	R\$ 3.812,23	R\$ 4.384,06	R\$ 5.041,67
19	R\$ 2.911,42	R\$ 3.348,13	R\$ 3.850,35	R\$ 4.427,90	R\$ 5.092,09
20	R\$ 2.940,53	R\$ 3.381,61	R\$ 3.888,85	R\$ 4.472,18	R\$ 5.143,01
21	R\$ 2.969,94	R\$ 3.415,43	R\$ 3.927,74	R\$ 4.516,90	R\$ 5.194,44
22	R\$ 2.999,64	R\$ 3.449,58	R\$ 3.967,02	R\$ 4.562,07	R\$ 5.246,38
23	R\$ 3.029,63	R\$ 3.484,08	R\$ 4.006,69	R\$ 4.607,69	R\$ 5.298,85
24	R\$ 3.059,93	R\$ 3.518,92	R\$ 4.046,76	R\$ 4.653,77	R\$ 5.351,84
25	R\$ 3.090,53	R\$ 3.554,11	R\$ 4.087,22	R\$ 4.700,31	R\$ 5.405,35
26	R\$ 3.121,43	R\$ 3.589,65	R\$ 4.128,10	R\$ 4.747,31	R\$ 5.459,41
27	R\$ 3.152,65	R\$ 3.625,55	R\$ 4.169,38	R\$ 4.794,78	R\$ 5.514,00
28	R\$ 3.184,18	R\$ 3.661,80	R\$ 4.211,07	R\$ 4.842,73	R\$ 5.569,14
29	R\$ 3.216,02	R\$ 3.698,42	R\$ 4.253,18	R\$ 4.891,16	R\$ 5.624,83
30	R\$ 3.248,18	R\$ 3.735,40	R\$ 4.295,71	R\$ 4.940,07	R\$ 5.681,08
31	R\$ 3.280,66	R\$ 3.772,76	R\$ 4.338,67	R\$ 4.989,47	R\$ 5.737,89
32	R\$ 3.313,47	R\$ 3.810,49	R\$ 4.382,06	R\$ 5.039,37	R\$ 5.795,27
33	R\$ 3.346,60	R\$ 3.848,59	R\$ 4.425,88	R\$ 5.089,76	R\$ 5.853,22
34	R\$ 3.380,07	R\$ 3.887,08	R\$ 4.470,14	R\$ 5.140,66	R\$ 5.911,76
35	R\$ 3.413,87	R\$ 3.925,95	R\$ 4.514,84	R\$ 5.192,06	R\$ 5.970,87
36	R\$ 3.448,01	R\$ 3.965,21	R\$ 4.559,99	R\$ 5.243,99	R\$ 6.030,58
37	R\$ 3.482,49	R\$ 4.004,86	R\$ 4.605,59	R\$ 5.296,43	R\$ 6.090,89
38	R\$ 3.517,31	R\$ 4.044,91	R\$ 4.651,64	R\$ 5.349,39	R\$ 6.151,80
39	R\$ 3.552,48	R\$ 4.085,36	R\$ 4.698,16	R\$ 5.402,88	R\$ 6.213,32
40	R\$ 3.588,01	R\$ 4.126,21	R\$ 4.745,14	R\$ 5.456,91	R\$ 6.275,45

CARREIRA

A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Graduação
E = Mestrado



DECRETO Nº 114/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Revisa as tabelas de vencimentos em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.826, de 28 de Março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisadas em de 11,08% (onze vírgula oito por cento) as Tabelas de Vencimentos constante dos IV, V, VI, VII e VIII da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, conforme Anexo I deste Decreto, relativo à Revisão Geral Anual para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 01 de março de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 2.826, de 28 de Março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Anexo I, do Decreto No.114/2016 -fls.02

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS (em extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1006,15	1026,27	1046,80	1067,74	1089,09	1110,87	1133,09	1155,75	1178,87	1202,44	1226,49	1251,02	1276,04	1301,56	1327,60
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1354,15	1381,23	1408,86	1437,03	1465,77	1495,09	1524,99	1555,49	1586,60	1618,33	1650,70	1683,71	1717,39	1751,73	1786,77

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE

JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	1341,47	1368,30	1395,66	1423,58	1452,05	1481,09	1510,71	1540,93	1571,74	1603,18	1635,24	1667,95	1701,31	1735,33	1770,04
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1805,44	1841,55	1878,38	1915,95	1954,27	1993,35	2033,22	2073,88	2115,36	2157,67	2200,82	2244,84	2289,73	2335,53	2382,24
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1542,69	1573,54	1605,01	1637,11	1669,86	1703,25	1737,32	1772,06	1807,51	1843,66	1880,53	1918,14	1956,50	1995,63	2035,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	2076,26	2117,78	2160,14	2203,34	2247,41	2292,35	2338,20	2384,97	2432,67	2481,32	2530,94	2581,56	2633,20	2685,86	2739,58
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1851,23	1888,25	1926,02	1964,54	2003,83	2043,90	2084,78	2126,48	2169,01	2212,39	2256,64	2301,77	2347,80	2394,76	2442,65
V	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2491,51	2541,34	2592,16	2644,01	2696,89	2750,83	2805,84	2861,96	2919,20	2977,58	3037,13	3097,88	3159,83	3223,03	3287,49

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
II	2682,93	2723,17	2764,02	2805,48	2847,56	2890,27	2933,63	2977,63	3022,30	3067,63	3113,65	3160,35	3207,76	3255,87	3304,71
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3354,28	3404,59	3455,66	3507,50	3560,11	3613,51	3667,72	3722,73	3778,57	3835,25	3892,78	3951,17	4010,44	4070,60	4131,65
III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3085,37	3131,65	3178,62	3226,30	3274,69	3323,81	3373,67	3424,28	3475,64	3527,78	3580,69	3634,40	3688,92	3744,25	3800,42
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
IV	3857,42	3915,28	3974,01	4033,62	4094,13	4155,54	4217,87	4281,14	4345,36	4410,54	4476,70	4543,85	4612,00	4681,18	4751,40



IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3702,44	3757,97	3814,34	3871,56	3929,63	3988,58	4048,41	4109,13	4170,77	4233,33	4296,83	4361,28	4426,70	4493,10	4560,50
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	4628,91	4698,34	4768,82	4840,35	4912,95	4986,65	5061,45	5137,37	5214,43	5292,65	5372,04	5452,62	5534,41	5617,42	5701,68

Anexo I, do Decreto No. 114/2016-fls.05

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS
(em
extinção)

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1504,96	1527,53	1550,44	1573,70	1597,31	1621,27	1645,58	1670,27	1695,32	1720,75	1746,56	1772,76	1799,35	1826,34	1853,74
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	1881,54	1909,77	1938,41	1967,49	1997,00	2026,96	2057,36	2088,22	2119,55	2151,34	2183,61	2216,36	2249,61	2283,35	2317,60
II	1655,45	1680,28	1705,49	1731,07	1757,04	1783,39	1810,14	1837,29	1864,85	1892,83	1921,22	1950,04	1979,29	2008,98	2039,11
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2069,70	2100,74	2132,26	2164,24	2196,70	2229,65	2263,10	2297,04	2331,50	2366,47	2401,97	2438,00	2474,57	2511,69	2549,36
III	1821,00	1848,31	1876,04	1904,18	1932,74	1961,73	1991,16	2021,02	2051,34	2082,11	2113,34	2145,04	2177,22	2209,88	2243,02
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2276,67	2310,82	2345,48	2380,66	2416,37	2452,62	2489,41	2526,75	2564,65	2603,12	2642,17	2681,80	2722,03	2762,86	2804,30
IV	2185,20	2217,97	2251,24	2285,01	2319,29	2354,08	2389,39	2425,23	2461,61	2498,53	2536,01	2574,05	2612,66	2651,85	2691,63
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2732,00	2772,98	2814,58	2856,80	2899,65	2943,14	2987,29	3032,10	3077,58	3123,74	3170,60	3218,16	3266,43	3315,43	3365,16

Anexo I, do Decreto No. 114/2016 - fls.06

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO : EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	CLASSES														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2006,60	2036,70	2067,25	2098,26	2129,74	2161,68	2194,11	2227,02	2260,43	2294,33	2328,75	2363,68	2399,13	2435,12	2471,65
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2508,72	2546,35	2584,55	2623,32	2662,67	2702,61	2743,14	2784,29	2826,06	2868,45	2911,47	2955,15	2999,47	3044,47	3090,13
II	2207,27	2240,37	2273,98	2308,09	2342,71	2377,85	2413,52	2449,72	2486,47	2523,76	2561,62	2600,05	2639,05	2678,63	2718,81
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2759,59	2800,99	2843,00	2885,65	2928,93	2972,87	3017,46	3062,72	3108,66	3155,29	3202,62	3250,66	3299,42	3348,91	3399,15
III	2427,99	2464,41	2501,38	2538,90	2576,98	2615,64	2654,87	2694,69	2735,11	2776,14	2817,78	2860,05	2902,95	2946,50	2990,69
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3035,55	3081,09	3127,30	3174,21	3221,83	3270,15	3319,20	3368,99	3419,53	3470,82	3522,88	3575,73	3629,36	3683,80	3739,06



IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2913.59	2957.29	3001.65	3046.68	3092.38	3138.76	3185.85	3233.63	3282.14	3331.37	3381.34	3432.06	3483.54	3535.79	3588.83
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	3642.66	3697.30	3752.76	3809.05	3866.19	3924.18	3983.05	4042.79	4103.43	4164.99	4227.46	4290.87	4355.23	4420.56	4486.87

DECRETO Nº 115, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Revisa as Tabelas de Salários do Quadro de Empregos Públicos, constante da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revisadas em de 11,08% (onze vírgula oito por cento) as Tabelas de Salários abaixo, referentes ao Quadro de Empregos Públicos, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.052, de 22 de Dezembro de 2006, relativo à Revisão Geral Anual para fins de compensação parcial das perdas inflacionárias do período de 01 de Março de 2015 a 29 de Fevereiro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.825, de 28 de Março de 2016.

Anexo I

a) **Quadro de Empregos Públicos – ESF (Estratégia Saúde da Família)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
		SEMANAL	
Auxiliar de Consultório Dentário	10	40	R\$ 1.648,89
Auxiliar de Enfermagem	01	40	R\$ 1.648,89
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.413,45
Enfermeiro	12	40	R\$ 4.093,69
Farmacêutico	02	40	R\$ 4.093,69
Fisioterapeuta	02	20	R\$ 2.046,84
Fisioterapeuta	03	40	R\$ 4.093,69
Médico do ESF	20	40	R\$ 12.562,12
Nutricionista	03	40	R\$ 4.093,69
Odontólogo	20	40	R\$ 7.537,26
Profissional Acupunturista	03	40	R\$ 4.093,69
Psicólogo	04	40	R\$ 4.093,69

b) **Quadro de Empregos Públicos – PACS (Programa Agente Comunitário de Saúde)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
		SEMANAL	
Agente Comunitário de Saúde	50	40	R\$ 1.229,32

c) **Quadro de Empregos Públicos – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
		SEMANAL	
Auxiliar de Consultório Dentário	06	40	R\$ 1.648,89
Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.413,45
Odontólogo	03	20	R\$ 3.768,63

d) **Quadro de Empregos Públicos – CAPSi (Centro de Atendimento Psicossocial Infantil)**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
		SEMANAL	
Assistente Social	01	30	R\$ 3.070,28



Auxiliar Administrativo	01	40	R\$ 1.413,45
Educador Social	02	40	R\$ 1.530,93
Enfermeiro	01	40	R\$ 4.093,69
Médico Pediatra	03	20	R\$ 6.281,06
Fonoaudiólogo	01	30	R\$ 3.070,28
Pedagoga	02	40	R\$ 4.093,69
Psicólogo	04	30	R\$ 3.070,28
Terapeuta Ocupacional	02	30	R\$ 3.070,28

e) Quadro de Empregos Públicos – CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO
		SEM ANUAL		
Assistente Social	01	30		R\$ 3.070,28
Auxiliar Administrativo	01	40		R\$ 1.413,45
Educador Social	03	40		R\$ 1.530,93
Enfermeiro	01	40		R\$ 4.093,69
Fisioterapeuta	01	30		R\$ 3.070,28
Médico Psiquiatra	02	20		R\$ 6.281,06
Psicólogo	06	30		R\$ 3.070,28
Terapeuta Ocupacional	02	30		R\$ 3.070,28

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 120/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Autoriza o pagamento em parcela única aos servidores públicos e agentes políticos que especifica a título de reparação por perdas inflacionárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica de Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento em parcela única aos servidores públicos e agentes políticos da Administração Direta do Município de Ibiporã, do valor de 20,67% (vinte vírgula sessenta e sete por cento) sobre os respectivos vencimentos e vantagens recebidas no mês de Fevereiro de 2016, a título de reparação por perdas inflacionárias entre os meses de março a setembro de 2015, em decorrência do fracionamento instituído pela Lei Municipal nº 2.760, de 20 de março de 2015, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.825, de 28 de março de 2016.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento em parcela única aos servidores públicos do Quadro do Magistério ocupantes dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Artes e Educador Infantil no Município de Ibiporã, do valor de 20,67% (vinte vírgula sessenta e sete por cento) sobre os respectivos vencimentos e vantagens recebidas no mês de Fevereiro de 2016, a título de reparação por perdas inflacionárias entre os meses de março a setembro de 2015, em decorrência do fracionamento instituído pela Lei Municipal nº 2.761, de 20 de março de 2015, conforme Lei Municipal nº 2.826, de 28 de março de 2016.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento proporcional aos servidores públicos e agentes políticos mencionados nos artigos 1º e 2º que receberam ou deixaram de receber vencimentos e vantagens em razão de terem ingressado ou deixado o serviço público, no período descrito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de Março de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 127, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de abril de 2016, a Sra. LUZIA ELIZABETH DAMASIO BRUNA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamentos – código CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº. 128, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1º de abril de 2016, a Senhora LUZIA ELIZABETH DAMASIO BRUNA, para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Revogar, o Decreto 033/2016, de 05 de fevereiro de 2016, que designou provisoriamente servidores para o exercício sem ônus do cargo de Diretor Presidente e das funções de membro do Comitê de Investimento na Diretoria Executiva do IBIPREV.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Substituir membro nato que foi empossado para representar o Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 68, parágrafos 1º, alíneas "a", "b", "c", "d", e "e", da Lei Municipal nº 2522/2011.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR, o servidor JOSÉ APARECIDO DE ABREU, designado por meio do Decreto nº. 585, de 31 de outubro de 2014, como membro nato do Conselho de Gestão de Políticas e Remuneração de Pessoal, pela servidora LUZIA ELIZABETH DAMASIO BRUNA, Secretária Municipal de Finanças.

Art. 2º O mandato deste Conselho chegará ao termo em 2016.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 158, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a Portaria Nº 150, de 28 de março de 2014, que designou servidores como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 159, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR, a Portaria Nº 331, de 28 de junho de 2013, que designou servidor JOSÉ APARECIDO DE ABREU, sem ônus, para responder pela função de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã – CODESI, desta Municipalidade.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: LUZIA ELIZABETH DAMASIO BRUNA, matrícula 3608, Secretária Municipal de Finanças, VALTECIR MOVIO, matrícula 3532, Assessor IV, para assinarem documentos e autorizarem pagamentos eletrônicos em substituição do Diretor do Departamento de Tesouraria, o Sr. JOÃO CESAR FERREIRA, quando de sua ausência ao trabalho.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 115, de 19 de março de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Sra. LUZIA ELIZABETH DAMASIO BRUNA, matrícula 3608, Secretária Municipal de Finanças, Sr. JUAREZ AFONSO IGNÁCIO, matrícula 1405, Secretário Municipal de Administração, Sr. JOÃO CESAR FERREIRA, matrícula 599, Diretor do Departº. de Tesouraria, e o Sr. JOSÉ MARIA FERREIRA, 3220 Prefeito Municipal, para assinarem cheques e autorizarem pagamentos eletrônicos, em conjunto na ausência de uns dos servidores acima designados.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 186, de 10 de abril de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: GIMERI CORSINI CALSAVARA - matrícula 1023, LUZIA ELIZABETH DAMASIO BRUNA, matrícula 3608, e DEBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula 2351, para avaliação dos contratos da CODESI.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 308, de 24 de junho de 2014.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/7

DECRETO Nº 119/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.498.420,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1064 - Decreto nº 119/2016 de 30/03/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	1.102.810,00	1.102.810,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	63.410,00	63.410,00
Suplementar	Superávit Financeiro	332.200,00	332.200,00
Despesa			
2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	690,00
2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0010.2004	NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
85	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	4.150,00
2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
2.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0010.2005	GABINETE EM AÇÃO		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
140	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	2.200,00
2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
2.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.131.0010.2006	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
210	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	10.790,00
2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
2.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.131.0010.2006	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
240	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	910,00
2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
2.001 GABINETE DO PREFEITO			
04.182.0010.2007	NUCLEO DE DEFESA SOCIAL		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
265	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	2.840,00
2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Abertura	
2.002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.124.0010.2008	COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
325	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	7.030,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Abertura	
3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04.121.0001.2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
390	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Anulação	7.030,00
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		Abertura	
3.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
04.121.0001.2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
435	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar		Acréscimo	3.160,00
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Abertura	
4.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
04.123.0002.2010	ASSESSORIA FINANCEIRA		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
460	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Suplementar			

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/7

	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	14.140,00
		4.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.123.0002.2010		ASSESSORIA FINANCEIRA		
3.1.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	505			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	4.450,00
		4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
04.123.0002.2011		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	530			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	4.450,00
		4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura	
04.129.0002.2016		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	650			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	2.080,00
		4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Abertura	
04.123.0002.2017		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	715			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.600,00
		5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0002.2018		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	770			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	24.940,00
		5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Abertura	
04.122.0002.2018		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	810			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	4.780,00
		5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2019		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	835			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	10.250,00
		5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2020		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	890			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.740,00
		5.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	Abertura	
04.122.0002.2022		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	985			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	3.570,00
		5.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura	
04.122.0002.2023		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
	1040			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	7.190,00
		6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.122.0004.2025		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	1115			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	26.320,00
		6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.122.0004.2025		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	1175			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	19.130,00
		6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.361.0004.2032		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	1440			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.920,00
		6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.2034		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	1615			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	9.250,00
		6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.2034		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	1685			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.330,00
		6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
12.365.0004.2035		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	1750			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/7

	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	214.210,00
12.361.0004.2038	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
1885	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101 Fundeb 60%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	128.260,00
12.361.0004.2038	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
1895	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101 Fundeb 60%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	19.700,00
12.361.0004.2039	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
1910	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	102 Fundeb 40%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	19.700,00
12.361.0004.2039	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
1920	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	102 Fundeb 40%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.010,00
12.365.0004.2040	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA		
2000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101 Fundeb 60%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	64.540,00
12.365.0004.2041	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	FUNDEB 60% - CRECHES		
2025	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101 Fundeb 60%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	1.330,00
12.366.0004.2042	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
2050	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101 Fundeb 60%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.070,00
12.367.0004.2043	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2075	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	101 Fundeb 60%		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	2.770,00
13.392.0011.2045	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
2105	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	9.700,00
13.392.0011.2045	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		
2150	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	6.930,00
13.392.0011.2046	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2175	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	111.200,00
15.122.0001.1048	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
2255	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	19.510,00
15.122.0001.2050	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
2290	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	7.930,00
15.452.0001.2060	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	511 Taxas - Prestação de Serviços		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	7.930,00
15.452.0001.2060	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2450	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
Crédito adicional:	511 Taxas - Prestação de Serviços		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	157.390,00
15.452.0001.2060	8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2490	MATERIAL DE CONSUMO		
Crédito adicional:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 4/7

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	14.900,00
15.452.0001.2064	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	122.980,00
15.452.0001.2064	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.500,00
08.122.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	22.770,00
08.122.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.700,00
08.122.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.52.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	8.710,00
08.244.0006.2074	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	8.560,00
08.244.0006.2075	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	780,00
08.244.0006.2075	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.90.16.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	780,00
08.244.0006.2075	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.36.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.790,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.1.90.16.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	14.790,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.000,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.700,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
4.4.90.52.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	3.310,00
10.122.0005.2082	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.16.00.00		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	39.290,00
10.301.0005.2088	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.13.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	495	Atenção Básica		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	26.240,00
10.301.0005.2088	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.16.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	495	Atenção Básica		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 – CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 5/7

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.050,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2088		ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3830	495	Atenção Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	163.780,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3870	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	165.820,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
3880	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	9.760,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
3890	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.380,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3900	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	15.700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0005.2089		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4025	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	77.060,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	62.880,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4110	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	12.390,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4145	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	101.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2092		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5385	312	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	98.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4265	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	23.690,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4270	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	142.590,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4330	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	20.300,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4335	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	25.700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4370	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.440,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.305.0005.2095		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
4375	497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 6/7

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.590,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.46.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	4380	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.590,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.1.90.49.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
	4385	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	27.140,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.30.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	4405	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	4.590,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.46.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
	4425	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	1.590,00
10.305.0005.2095	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
3.3.90.49.00.00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
	4430	497 Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Acréscimo	7.040,00
20.122.0003.2099	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
3.1.90.16.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	4475	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO		Anulação	7.040,00
20.122.0003.2099	11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	4505	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	2.550,00
27.812.0007.2113	12.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	4650	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo	8.470,00
27.812.0007.2114	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
3.1.90.16.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	4725	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Anulação	11.020,00
27.812.0007.2114	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura	
3.3.90.39.00.00	DIREÇÃO ESPORTIVA			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4770	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Acréscimo	2.080,00
22.661.0009.2116	13.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	4805	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Anulação	2.080,00
22.661.0009.2116	13.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		Abertura	
3.3.90.30.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	4830	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		Acréscimo	12.800,00
11.122.0008.2117	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
	4875	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		Anulação	12.800,00
11.122.0008.2117	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
3.3.90.39.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4925	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		Anulação	14.990,00
11.122.0008.2117	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
4.4.90.52.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	4935	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA		Anulação	4.990,00
11.333.0008.1118	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		Abertura	
4.4.90.51.00.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO			
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
	4940	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 7/7

	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acrescimo	120.000,00
11.333.0008.1119	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Superávit Financeiro Livre	
	0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	4.990,00
11.333.0008.1119	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
	0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acrescimo	53.610,00
11.333.0008.1120	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acrescimo	29.960,00
11.333.0008.1120	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		
	0 OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	4.990,00
11.333.0008.1120	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.52.00.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		
	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acrescimo	9.800,00
11.333.0008.1120	14.001 DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
4.4.90.52.00.00	CONSTRUÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	703 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA	Anulação	5.120,00
19.126.0013.2122	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.3.90.30.00.00	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL		
	0 MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA	Acrescimo	5.120,00
19.126.0013.2123	15.001 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
3.1.90.16.00.00	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE		
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acrescimo	2.680,00
04.122.0014.2124	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO		
	0 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acrescimo	7.190,00
04.122.0014.2126	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.1.90.16.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	0 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Anulação	9.870,00
04.122.0014.2126	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
3.3.91.97.00.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	0 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acrescimo	10.740,00
04.122.0010.2127	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.1.90.16.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	0 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	9.990,00
04.122.0010.2127	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.3.90.30.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	0 MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	750,00
04.122.0010.2127	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.3.90.36.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 30 dias do mês de março de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



Núcleo Parlamentar

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.827/2016

EMENTA: Ratifica a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar.

Art. 1º Ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público entre o Município de Ibiporã e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar, firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 2.550, de 05 de junho de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, na forma dos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 30 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 04/2016
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.828/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a permissão de uso onerosa de bens imóveis no Terminal Rodoviário de Ibiporã José da Rocha Guedes.

Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis abaixo descritos, situados no Terminal Rodoviário de Ibiporã José da Rocha Guedes, localizado nas datas de terras nºs 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) da quadra nº 9-A (nove-A) da Planta do Município de Ibiporã:

I - Sala para Revistaria, medindo 10,44 m² (dez vírgula quarenta e quatro metros quadrados), com piso em porcelanato, paredes com acabamento emassados em p.v.a., pintadas com tinta látex, constando 02 (dois) pontos de luz no teto, 01 (uma) tomada para ar condicionado, 04 (quatro) tomadas, 01 (um) ponto de telefone e internet, abertura frontal em vidro temperado - 8 mm (oito milímetros) (16,50 m² - dezesseis vírgula cinquenta metros quadrados) com porta de correr e fechadura, e entrada de energia separada de 50 A (cinquenta ampères);

II - Sala para Bomboniere, medindo 31,60 m² (trinta e um vírgula sessenta metros quadrados), com piso em porcelanato, paredes com acabamento emassados em p.v.a., pintadas com tinta látex, constando 04 (quatro) pontos de luz no teto, 08 (oito) tomadas, 01 (uma) tomada para ar condicionado, abertura frontal em vidro temperado - 8 mm (oito milímetros) (15,50 m² - quinze vírgula cinquenta metros quadrados) com porta de correr (1,20 x 2,30 m - um vírgula vinte metros por dois vírgula trinta metros) e fechadura, entrada de energia separada de 50 A (cinquenta ampères), 02 (dois) balcões em granito cinza, medindo 0,6 x 5,25 m (zero vírgula seis metros por cinco vírgula vinte e cinco metros) e pia em granito cinza medindo 0,55 x 1,80 m (zero vírgula cinquenta e cinco metros por um vírgula oitenta metros), com cuba em aço inox e torneira;

III - Sala nº 05, medindo 16,20 m² (dezesseis vírgula vinte metros quadrados) com piso em porcelanato, paredes com acabamento emassados em p.v.a., pintadas com tinta látex, constando 02 (dois) pontos de luz no teto, 04 (quatro) tomadas, 01 (um) ponto de telefone e internet, 01 (uma) tomada para ar condicionado e uma entrada de energia de 50 A (cinquenta ampères) compartilhada com a Sala nº 06;

IV - Sala nº 06, medindo 25,92 m² (vinte e cinco vírgula noventa e dois metros quadrados), com piso em porcelanato, paredes com acabamento emassados em p.v.a., pintadas com tinta látex, constando 02 (dois) pontos de luz no teto, 06 (seis) tomadas, 01 (um) ponto de telefone e internet, 01 (uma) tomada para ar condicionado e 01 (uma) entrada de energia de 50 A (cinquenta ampères) compartilhada com a Sala nº 05.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permissão de uso dos bens imóveis descritos no art. 1º desta lei, mediante avaliação prévia, a fim de proporcionar a instalação de:

I - Revistaria, na sala do inciso I do art. 1º;

II - Bomboniere ou lanchonete, na sala do inciso II do art. 1º;

III - Empresas de venda de passagens, nas salas nº 05 e nº 06 dos incisos III e IV do art. 1º.

§ 1º As permissões de uso de que tratam os incisos I e II deste artigo terão o prazo de 5 (cinco) anos, e as permissões de uso de que trata o inciso III deste artigo, o prazo de 10 (dez) anos.

§ 2º Ao término dos prazos de que trata o parágrafo anterior, a posse do imóvel retornará ao Município, inclusive com eventuais benfeitorias, independente de indenização.

Art. 3º A permissão de uso de que trata esta lei será onerosa, de acordo com os preços, formas e critérios estabelecidos em licitação, inclusive no tocante a observância de condições para instalação e operação da atividade, outros direitos e obrigações.

§ 1º O descumprimento das condições previstas nesta lei ou no edital possibilitará o retorno automático da posse do imóvel, de pleno direito e independente de indenização, ao Município de Ibiporã, resguardando-se ainda o direito ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar o imóvel de que trata o art. 1º desta lei à destinação de uso comum e/ou especial, mediante decreto, após a retomada de sua posse nas situações descritas no § 2º do art. 2º e § 1º deste artigo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 30 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 05/2016
Autoria: Executivo Municipal



Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FABRICIO MARQUEZETTI - ME.

PROC. ADM. Nº. 101/2014 – Pregão Nº. 057/2014 – CONTRATO Nº. 178/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de forma parcelada de tintas industriais e materiais para atender os projetos natalinos, manutenção da sinalização vertical e horizontal das vias públicas e dos prédios públicos do Município.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Acréscimo da importância de R\$16.407,37 (Dezesseis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos), correspondentes a 25% do valor do contrato.

- Com o referido acréscimo o valor total dos itens passa a ser R\$82.036,87 (Oitenta e dois mil e trinta e seis reais e oitenta e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASTRA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 193/2014 – Pregão Nº. 113/2014 – CONTRATO Nº. 015/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para conservação de pisos em granilite, para atender as necessidades do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para **01 de agosto de 2016.**

- Acréscimo de **R\$ 4.192,00** (Quatro mil e cento e noventa e dois reais), correspondentes a **14,28%** do valor total do contrato.

- Com o referido acréscimo, o valor do contrato passa a ser de **R\$33.531,00** (Trinta e três mil e quinhentos e trinta e um reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ERRATA

REF. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2015, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, em 29 de março de 2016, à página 05 – EDIÇÃO Nº 204.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DB MASTER INFORMÁTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 170/2015 – Processo Dispensa Nº. 021/2015 – CONTRATO Nº. 241/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, consultoria, configuração e instalação em Banco de Dados Oracle, compreendendo a implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento referente ao sistema informatizado e integrado de gestão pública desta Prefeitura, bem como da Fundação Cultural de Ibiporã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO

CONSTOU: 11 de março de 2016.

CORRETO: 04 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M. A. R. IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 204/2014 – Pregão Nº. 002/2015 – CONTRATO Nº. 020/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de produtos panificados para atender as necessidades das Secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência para o dia 11 de abril de 2016.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURA ARTÍSTICA DE LONDRINA - FUNCART.

PROC. ADM. Nº. 006/2014 – Processo Dispensa Nº. 009/2014 – CONTRATO Nº. 045/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, atender os projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia **02 de abril de 2017.**

- Acréscimo ao contrato da importância de **R\$34.529,00** (Trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais), referente ao reajuste concedido de acordo com cálculo, utilizando-se o Índice INPC _ Índice Nacional de Preços ao consumidor.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONVENIADO: APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA

CONVÊNIO Nº. 001/2016

OBJETO: Transferência De Recursos Financeiros Arrecadados Através De Campanha Junto À Pessoas Físicas E Jurídicas, Através Do Fia - Recursos Do Fundo Municipal De Dos Direitos Da Criança E Do

Adolescente – Fmdc/Fia/Municipal.

VALOR DOS RECURSOS: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), que serão pagos em 01 (uma) única parcela.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29 de março de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – PMI**, Processo Administrativo nº 13/2016 – ref. a **prestação de serviços de seguro dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Cultural e Turismo**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 29 de março de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.



Obras

DECRETO Nº. – 116/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.184/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 05 (ZERO CINCO) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 22.364 livro 2-N-4 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 05.....MEDINDO 135,00M2

LOTE 05-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

DATA DE APROVAÇÃO: 30 de março de 2016

SÚMULA: Estabelece normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2016.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com bases nas Deliberações 02/2012 e 11/2009 do CME - Conselho Municipal de Educação e na Instrução Normativa 005/2015, do calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação, padroniza as formas de preenchimento dos livros de registro de classe para o ano de 2016, desautorizando qualquer outro meio de registro não oficial.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para a perfeita garantia da escrituração da vida escolar do aluno e da integridade das informações, como especificado na Deliberação 02/2012 do CME- Conselho Municipal de Educação, os livros de registro de classe não poderão conter rasuras e/ou campos com lacunas.

§ 1º Não serão permitidos registros feitos a lápis no livro de registro de classe;

§ 2º Quaisquer registros devem ser realizados com caneta de tinta preta, exceto aqueles referentes aos resultados de avaliações que não alcançarem a média mínima exigida pelo Decreto 703/2015 de 23 de novembro de 2015.

§ 3º Os resultados avaliativos que não alcançarem a média 6.0, conforme mencionados no § 2º devem ser registrados com caneta de tinta vermelha.

Art. 2º Nas quadrículas de frequência serão registradas apenas as letras "C" ou "c", para o comparecimento de alunos, ou "F" ou "f", para a falta dos mesmos.

Parágrafo Único: Para anulação dos dias de frequência deverá ser efetuado um traço vertical.

Art. 3º No livro de registros de classe, para todas as modalidades de ensino, somente deverão ser registradas informações referentes a um período letivo, sendo:

I- No Ensino Fundamental e Educação Infantil: 01 (um) ano letivo;

II- Na Educação de Jovens e Adultos: 01 (um) semestre letivo.

CAPÍTULO II

QUANTO AO REGISTRO DA FREQUÊNCIA E AVALIAÇÕES

Art. 4º As disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História no Ensino Fundamental, e Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, na Educação de Jovens e Adultos, possuirão livro de registro de classe único.

Parágrafo Único: O livro mencionado no *caput* deverá possuir todos os seus campos preenchidos pelo professor regente da turma.

Art. 5º As disciplinas de Arte, Educação Física e Língua Estrangeira (Inglês), por serem ministradas por professores específicos da disciplina, terão registro em livro próprio.



Parágrafo Único: Os livros de registro de classe mencionados no *caput* possuirão:

- Registro de frequência;
- Registro de avaliações;
- Registros de conteúdos na disciplina de Língua Estrangeira (Inglês);
- Registros de conteúdos e notas obrigatórios nas disciplinas de Arte e Educação Física.

Art. 6º O registro das disciplinas de Filosofia e Informática Educacional, ofertadas em escolas de período integral, de acordo com a Deliberação 02/2012 do CME, obedecerão ao seguinte:

§ 1º Os conteúdos ministrados serão obrigatoriamente registrados no livro do professor regente;

§ 2º O registro de avaliações dessas disciplinas é facultativo;

Art. 7º Na Educação Infantil constituir-se-á um livro por turma.

Parágrafo Único: Os livros mencionados no *caput* deverão ter:

- Registro de frequência;
- Registro de conteúdos;
- Campo de notas anulado com um traço;
- Registrados no livro do professor regente, os conteúdos dos projetos desenvolvidos pelo Centro de Educação Infantil;

CAPÍTULO III

QUANTO AO REGISTRO DOS DIAS LETIVOS

Art. 8º Os registros de formações continuadas, referentes aos dias 28 e 29 de janeiro, 25 a 29 de julho, 26 de setembro e 07 de outubro se constituirão pelos seguintes procedimentos.

- No campo destinado à frequência não haverá registro;
- No campo destinado às observações registrar-se-á o seguinte texto: "Formação Continuada".

Art. 9º Os dias destinados a reuniões de pais/responsáveis para entrega de boletins, obedecerão à seguinte formatação:

- No campo destinado à frequência haverá o registro normal de frequência dos alunos;
- No campo destinado aos conteúdos serão registrados os conteúdos trabalhados, no período de 02 (duas) horas/aula.
- No campo destinado às observações registrar-se-á a data da reunião de pais, acompanhada do seguinte texto: "O período de reunião de pais/responsáveis possui amparo legal no artigo 7º da Deliberação 011/09 do CME".

Art. 10 Os registros de Conselhos de Classe, previstos para os dias 20 de abril, 01 de julho (EJA), 15 de julho, 30 de setembro e 12 de dezembro no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Infantil, obedecerão às seguintes formatações:

- No campo destinado à frequência não haverá registro;
- No campo destinado às observações registrar-se-á a data do conselho de classe, seguida do seguinte texto: "Conselho de Classe – Os dias de conselho de classe, conforme Deliberação 011/2009 do CME, são considerados letivos".

Art. 11 Os dias dedicados a conselhos de classe terão a anteposição de conteúdos registrada ao final dos apontamentos dos conteúdos do bimestre.

I – Serão considerados dias de anteposição, respectivamente, os dias 19/04, 30/06, 14/06, 29/09, 09/12, conforme estipulado na Instrução 006/2015.

II - O registro mencionado no *caput* ocorrerá com a seguinte redação: "Anteposição de conteúdos, referente ao dia (apontar o dia): (descrever os conteúdos que foram objeto de atividades de reposição). Amparo legal: Deliberação 011/2009 do CME".

Parágrafo Único: Na Educação de Jovens e Adultos, os dias 20 de abril e 01 de julho, reservado ao Conselho de Classe, correspondem a um período letivo, 1º semestre, e os dias 30 de setembro e 12 de dezembro correspondem ao 2º semestre, outro período letivo. Portanto, serão registrados em livros de registro de classe diferentes.

Art. 12 O registro do dia referente ao encontro da surdez, que ocorrerá em 26 de setembro, seguirá à seguinte formatação.

- No campo destinado à frequência não haverá registro;
- No campo destinado às observações registrar-se-á o seguinte texto: "Formação Continuada - Encontro da surdez".

CAPÍTULO IV

QUANTO AO REGISTRO DA RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 13 Os registros de atividades referentes à recuperação paralela serão constituídos da seguinte maneira:

- Registra-se cotidianamente as atividades dedicadas a revisões paralelas de conteúdos no campo destinado para este fim.
- O registro do resultado decorrente da avaliação paralela deverá elucidar a data, o objetivo e os conteúdos avaliados.
- No decorrer do processo de recuperação paralela, caso necessário, o aluno poderá usufruir de uma avaliação semestral substitutiva de notas, referente ao bimestre cuja nota for menor.
- No campo "anotações" do registro de classe, deverá ser registrado o nome do aluno que passou pelo processo de avaliação substitutiva, fazendo menção ao bimestre cuja nota foi substituída.
- O Coordenador Pedagógico deverá solicitar ao Secretário Escolar, que realize as devidas alterações no Sistema SERE, das notas bimestrais do aluno que passou por avaliação substitutiva.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

Art. 15 A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº03/2015.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2013



RESOLUÇÃO 002/2016

Renova a autorização de funcionamento da Educação Especial - Salas de Recursos Multifuncionais nas Instituições Municipais que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010,

RESOLVE,

Art. 1º RENOVAR, a autorização de funcionamento da Educação Especial – Salas de Recursos Multifuncionais, nas Instituições abaixo elencadas, todas elas mantidas pela Prefeitura Municipal de Ibiporã:

1. Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento – Ensino Fundamental;
2. Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello – Ensino Fundamental;
3. Escola Municipal Rotary Club – Ensino Fundamental;
4. Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci

Art. 2º Determinar que as Instituições aludidas solicitem a renovação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 02 de dezembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2016.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

RESOLUÇÃO 003/2016

Autorização de funcionamento da Classe Especial - Área de Deficiência Intelectual em Instituição Municipal.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação 007/2010,

RESOLVE,

Art. 1º AUTORIZAR, por 05 (cinco) anos o funcionamento da Classe Especial - Área de Deficiência Intelectual, modalidade Educação Especial, na Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello – Ensino Fundamental.

Art. 2º A referida Instituição é mantida pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Determinar que a Instituição solicite a renovação da autorização de funcionamento, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo estipulado por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31 de março de 2016.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

IBIPREV

PORTARIA No.003/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido nos Autos do Processo No. 0002955-24.2011.8.16.0090, de Ação Declaratória.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 01 de fevereiro de 2016, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº020/2011, de 31 de janeiro de 2011, alterado também pela Portaria No. 004/2012, de 22 de agosto de 2012, da servidora inativa EDMÁRCIA DOS SANTOS GARBIM, aposentada por invalidez. Sendo o cálculo dos proventos integrais de acordo com a Classe "A" - Nível – 10 da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – STAVI, constante da Lei Municipal No. 2.522/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração no valor de R\$ 1.803,37 (um mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos) acrescidos de 10% (dez por cento) de anuênio. Totalizando um valor de R\$ 2.019,77 (dois mil, dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 59 e 62 da Lei Municipal nº 1.940/05, datado de 22 de Julho de 2005.

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2016.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/IbiporaDigital
 youtube.com/prefeituraibipora



SAMAE

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2012 (INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA
Prazo de vigência: De 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.
Valor: R\$ 0,78 por fatura recebida e R\$ 1,67 por impressão de Segunda Via da Fatura.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.
Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2012 (INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: CRISTIANO BRÁS SEVERIANO PRISON - ME
Prazo de vigência: De 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.
Valor: R\$ 0,78 por fatura recebida e R\$ 1,67 por impressão de Segunda Via da Fatura.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.
Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2012 (INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: FARMÁCIA CENTRAL DE IBIPORÃ LTDA
Prazo de vigência: De 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.
Valor: R\$ 0,78 por fatura recebida e R\$ 1,67 por impressão de Segunda Via da Fatura.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.
Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2012 (INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: J. B. ROSSI & CIA LTDA
Prazo de vigência: De 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.
Valor: R\$ 0,78 por fatura recebida e R\$ 1,67 por impressão de Segunda Via da Fatura.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.
Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2012 (INEXIGÊNCIA Nº 02/2012 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2012)

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: ZUCOLOTO & CIA LTDA ME
Prazo de vigência: De 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.
Valor: R\$ 0,78 por fatura recebida e R\$ 1,67 por impressão de Segunda Via da Fatura.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 02/2012 – Credenciamento nº 01/2012.
Objeto: Celebração de contrato de prestação de serviços com estabelecimentos comerciais para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Data da assinatura: 22 de março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos e Conexões em PVC e Ferro Fundido para uso do SAMAE.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Data de Abertura: 19/04/2016 às 09:00 horas.
Valor Máximo Estimado: R\$ 1.694.326,38 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).
Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 28 de Março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Objeto: Aquisição Imediata de 2.000 Hidrômetros para o SAMAE de Ibiporã - Pr.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 20/04/2016 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 132.900,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 31 de Março de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
(Ref: PREGÃO Nº 005/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
Prazo de Vigência: De 30 de Março de 2016 a 29 de Março de 2017.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 005/2016
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 30 de Março de 2016.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Fluossilicato de Sódio, hipoclorito de cálcio e cal hidratado para tratamento de água

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fluossilicato de Sódio Fluossilicato de Sódio para tratamento de água bruta do Ribeirão Jacutinga, sendo: *Pureza comercial: 98% mínimo (+/-1). *Teor de Flúor: 59,4 no mínimo. *Umidade: 0,5% máxima. *Densidade Aparente: 1,8 +/- 0,5 km/m3. *Ponto de Fusão: 500 ° C. *Solubilidade em Água: 0,762 % a 25 ° C (g/100 g H2O).	BEL	KG	6.000,00	5,90	35.400,00
1	3	Cal Hidratado (Hidróxido de Cálcio) para tratamento de água potável Cal Hidratado (Hidróxido de Cálcio, do tipo especial para tratamento de água potável), de acordo com os parâmetros físico-químicos ABNT-NBR 10790, em embalagens de 20 kg.	BEL	KG	2.000,00	1,80	3.600,00
TOTAL							39.000,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
(Ref: PREGÃO Nº 006/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: HIDROGERON PRESTODORA DE SERVIÇOS E CONSERTOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
Prazo de Vigência: De 30 de março de 2016 a 29 de março de 2017.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 006/2017.
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 30 de março de 2016.
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços com fornecimento de peças na manutenção de dosadoras de cloro marca Hidrogeron modelo Kratos

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Arruela de alumínio para apoio do diafragma 017/053 Ø 35mm (C)	HIDROGERON	UN	8,00	16,49	131,92
	2	Presilha tipo diafragma para dosadora Kratos 133	HIDROGERON	UN	5,00	24,45	122,25
	3	Arruela de alumínio para apoio de diafragma 133 diâmetro de 45 mm (c)	HIDROGERON	UN	5,00	16,49	82,45
	4	PRISIONEIRO TEFZEL 9,5 X 120 MM	HIDROGERON	UN	50,00	17,02	851,00
	5	Isolador tipo Tefzel de 3,0 x 15 mm	HIDROGERON	UN	600,00	2,04	1.224,00
	6	Corpo Reator Hidrogerox HG/HP 250/500-G10	HIDROGERON	UN	2,00	266,44	532,88
	7	TAMPA PVC 12 X 250 MM	HIDROGERON	UN	8,00	71,21	569,68
	8	ANEL O'RING MARROM HAST 250/500/1000 16,81X5,33-(2313)	HIDROGERON	UN	4,00	4,65	18,60
	9	ANEL O'RING MARROM REA. 250/500/1000 56,52X5,33MM-(2331)	HIDROGERON	UN	4,00	12,41	49,64
	10	CORPO VÁLVULA PPS KRATOS 017/053/133	HIDROGERON	UN	20,00	8,40	168,00
	11	ANEL O'RING VITON MARROM VALVULA 053/133/0610 - (2016)	HIDROGERON	UN	15,00	0,90	13,50
	12	KNOB KP 200 5827	HIDROGERON	UN	10,00	6,74	67,40
	13	ANEL O'RING NITRILICO PRESILHA-DOS.0610-017-053-133-(2042)	HIDROGERON	UN	10,00	0,97	9,70
	14	ANEL O'RING VITON MARROM CABEÇOTE 053 - 37,82X1,78MM -(2029)	HIDROGERON	UN	10,00	2,91	29,10
	15	CAIXA EX-171 170 X 145 X 90 S/ EMBUTE P/ DOSADORA 053/0610/017	HIDROGERON	UN	8,00	52,98	423,84
	16	DIAFRAGMA PTFE 47 X 23,5 MM (017/053/0610)	HIDROGERON	UN	8,00	121,01	968,08
	17	ADESIVO DOSADORA HIDROGERON C/ PELICULA PROTETORA	HIDROGERON	UN	13,00	4,03	52,39
	18	DIAFRAGMA PTFE 60 X 23,5 MM (133)	HIDROGERON	UN	3,00	121,54	364,62
	19	PISTAO LATAO DOSADORA 017/053/133 - (C)	HIDROGERON	UN	10,00	32,09	320,90
	20	PLACA ELETRONICA DOSADORA KRATOS 220 VCA (C)	HIDROGERON	UN	12,00	87,41	1.048,92
	21	PENTE NEGATIVO HG / HP 250 / 500 / 1000 / GE 50 / GE	HIDROGERON	UN	3,00	209,62	628,86



	25	G10					
	22	PORCA TRAVA TEFZEL P/ ELETRODOS	HIDROGERON	UN	50,00	8,79	439,50
	23	FIBRA TERMOISOLANTE 5 X 50 MM - REATOR HG/HP 250/1000	HIDROGERON	UN	6,00	20,35	122,10
	24	PORCA TRAVA PPS 053/133 1/8" BSP	HIDROGERON	UN	50,00	7,72	386,00
	25	KIT VALVULA PPS PQ - INJEÇÃO	HIDROGERON	UN	20,00	13,62	272,40
	26	KIT VALVULA PPS PQ - SUCÇÃO	HIDROGERON	UN	20,00	13,62	272,40
	27	Presilha tipo diafragma para dosadora Kratos 017/053	HIDROGERON	UN	15,00	24,45	366,75
	28	CABECOTE ACRILICO KRATOS 133	HIDROGERON	UN	8,00	98,35	786,80
	29	CABECOTE ACRILICO KRATOS 017/053/0610 CAVIDADE	HIDROGERON	UN	5,00	98,35	491,75
	30	SOLENOIDE DOSADORA KRATOS 017/053/133 COMPLETA	HIDROGERON	UN	15,00	222,99	3.344,85
	31	CONJUNTO DE ELETRODOS HG / HP 250 E 500 / GE 25 - G11	HIDROGERON	UN	3,00	903,34	2.710,02
	32	BUCHA REDUCAO ABS 25 X 3/4" X 3/8" X 10 MM - KRATOS 053/133	HIDROGERON	UN	10,00	6,10	61,00
	33	MOLA 30 X 86 MM REVESTIDA	HIDROGERON	UN	15,00	9,31	139,65
	34	PENTE POSITIVO HG 250/500/GE 25 G10	HIDROGERON	UN	3,00	655,39	1.966,17
	35	ANEL O RING VITON MARROM HAST PLUS 18/100 40,64X5,33 -(2326)	HIDROGERON	UN	4,00	12,21	48,84
	36	ANEL O RING VITON MARROM REA.PLUS 18/100 177,17X5,33-(2365)	HIDROGERON	UN	4,00	50,19	200,76
	37	TUBO POLIETILENO PEBD 1/4 " X 1,02 MM BRANCO	HIDROGERON	M	100,00	1,52	152,00
	38	PORCA SEXTAVADA ACO INOX 304 5/16"	HIDROGERON	UN	3,00	0,80	2,40
	39	ARRUELA LISA ACO INOX 5/16"	HIDROGERON	UN	2,00	0,49	0,98
	40	ANEL O RING VITON MARROM CABECOTE 133 - 52,07X2,62MM - (2137)	HIDROGERON	UN	5,00	5,75	28,75
	41	ANEL O RING VITON MARROM TRIOX 4 - 72,39 X 5,33 - (2336)	HIDROGERON	UN	5,00	5,75	28,75
	42	ARRUELA PRESSAO ACO INOX M8	HIDROGERON	UN	4,00	0,10	0,40
2	1	DESLOCAMENTO DO TÉCNICO VALOR POR KM RODADO	HIDROGERON	KM	880,00	2,60	2.288,00
	2	MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO EM FÁBRICA PARA DOSADORAS DE CLORO DA MARCA KRATOS MODELOS 053 E 133 E REATORES PARA CLORO HG 250 E HG 24 PLUS.	HIDROGERON	HR	240,00	112,22	26.932,80
	3	MAO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO EM CAMPO PARA DOSADORAS DE CLORO DA MARCA KRATOS MODELOS 053 E 133 E REATORES PARA CLORO HG 250 E HG 24 PLUS.	HIDROGERON	HR	60,00	117,15	7.029,00
TOTAL							55.749,80

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H



-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245